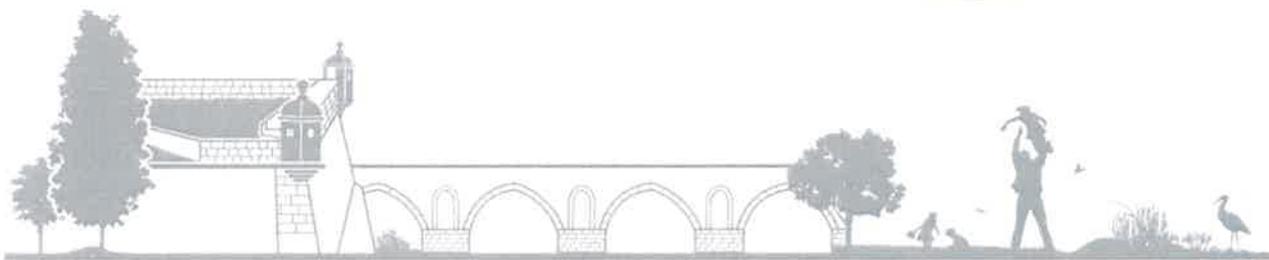


2

*[Handwritten signature]*  
G



# Relatório e Contas 2019



Versão aprovada em reunião do Conselho de Administração de 19 de março de 2020.

8  
A  
C  
G

Esta página intencionalmente deixada em branco.

## ÍNDICE

<b>MENSAGEM DO PRESIDENTE</b> .....	<b>5</b>
<b>A - A EMPRESA</b> .....	<b>9</b>
<b>QUEM SOMOS</b> .....	<b>9</b>
<b>MISSÃO, VISÃO E VALORES</b> .....	<b>9</b>
<b>DESCRIÇÃO, ATIVIDADE E PRESENÇA</b> .....	<b>10</b>
<b>CADEIA DE VALOR</b> .....	<b>12</b>
<b>ESTRUTURA ACIONISTA, ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ÓRGÃOS SOCIAIS</b> .....	<b>13</b>
<b>CARTEIRA DE PARTICIPAÇÕES E SUCURSAIS</b> .....	<b>18</b>
<b>SÍNTESE DE INDICADORES</b> .....	<b>19</b>
<b>OS RECONHECIMENTOS, OS PRÉMIOS E AS CERTIFICAÇÕES</b> .....	<b>19</b>
<b>OS PRINCIPAIS ACONTECIMENTOS</b> .....	<b>19</b>
<b>B – O NEGÓCIO</b> .....	<b>23</b>
<b>AS LINHAS ESTRATÉGICAS</b> .....	<b>23</b>
<b>ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS</b> .....	<b>23</b>
<b>MISSÃO, DEVERES E RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO</b> .....	<b>23</b>
<b>ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS GERAIS</b> .....	<b>24</b>
<b>ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS ESPECÍFICAS</b> .....	<b>25</b>
<b>O ENQUADRAMENTO</b> .....	<b>26</b>
<b>A ENVOLVENTE</b> .....	<b>26</b>
<b>O SETOR</b> .....	<b>34</b>
<b>A REGULAÇÃO</b> .....	<b>38</b>
<b>O NEGÓCIO</b> .....	<b>42</b>
<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>42</b>
<b>ÁGUA E SANEAMENTO EM BAIXA</b> .....	<b>42</b>
<b>A SUSTENTABILIDADE</b> .....	<b>43</b>
<b>ENQUADRAMENTO</b> .....	<b>43</b>
<b>ESTRATÉGIA DE SUSTENTABILIDADE 2017/2020</b> .....	<b>44</b>
<b>RELAÇÃO COM OS STAKEHOLDERS</b> .....	<b>45</b>
<b>DEVERES ESPECIAIS DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO</b> .....	<b>46</b>
<b>GESTÃO DO RISCO</b> .....	<b>46</b>
<b>A ATIVIDADE OPERACIONAL</b> .....	<b>51</b>
<b>A GESTÃO DO CAPITAL HUMANO</b> .....	<b>52</b>
<b>ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA</b> .....	<b>53</b>

4  
2

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

538

539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552

553

554

555

556

557

558

559

560

561

562

563

564

565

566

567

568

569

570

571

572

573

574

575

576

577

578

579

580

581

582

583

584

585

586

587

588

589

590

591

592

593

594

595

596

597

598

599

600

601

602

603

604

605

606

607

608

609

610

611

612

613

614

615

616

617

618

619

620

621

622

623

624

625

626

627

628

629

630

631

632

633

634

635

636

637

638

639

640

641

642

643

644

645

646

647

648

649

650

651

652

653

654

655

656

657

658

659

660

661

662

663

664

665

666

667

668

669

670

671

672

673

674

675

676

677

678

679

680

681

682

683

684

685

686

687

688

689

690

691

692

693

694

695

696

697

698

699

700

701

702

703

704

705

706

707

708

709

710

711

712

713

714

715

716

717

718

719

720

721

722

723

724

725

726

727

728

729

730

731

732

733

734

735

736

737

738

739

740

741

742

743

744

745

746

747

748

749

750

751

752

753

754

755

756

757

758

759

760

761

762

763

764

765

766

767

768

769

770

771

772

773

774

775

776

777

778

779

780

781

782

783

784

785

786

787

788

789

790

791

792

793

794

795

796

797

798

799

800

801

802

803

804

805

806

807

808

809

810

811

812

813

814

815

816

817

818

819

820

821

822

823

824

825

826

827

828

829

830

831

832

833

834

835

836

837

838

839

840

841

842

843

844

845

846

847

848

849

850

851

852

853

854

855

856

857

858

859

860

861

862

863

864

865

866

867

868

869

870

871

872

873

874

875

876

877

878

879

880

881

882

883

884

885

886

887

888

889

890

891

892

893

894

895

896

897

898

899

900

901

902

903

904

905

906

907

908

909

910

911

912

913

914

915

916

917

918

919

920

921

922

923

924

925

926

927

928

929

930

931

932

933

934

935

936

937

938

939

940

941

942

943

944

945

946

947

948

949

950

951

952

953

954

955

956

957

958

959

960

961

962

963

964

965

966

967

968

969

970

971

972

973

974

975

976

977

978

979

980

981

982

983

984

985

986

987

988

989

990

991

992

993

994

995

996

997

998

999

1000



## Mensagem do Presidente

O ano de 2019 fica marcado por um complexo processo de transição que decorreu entre a criação da AdAM e o início da sua atividade operacional.

A AdAM resultou da vontade dos municípios acionistas constituírem uma parceria com o Estado, através da Águas de Portugal, SGPS, para melhor assegurar a sustentabilidade técnica e económica dos serviços públicos de abastecimento de água e de águas residuais, visando um ambicioso plano de investimentos, elevados níveis de serviço e o alargamento das taxas de atendimento em todo o território e importa ter sempre presente esse contexto coletivo de vontades.

A AdAM procurou, neste período, responder aos desafios do arranque de atividade e dessa forma assegurar as condições para cumprir a sua missão.

As atividades desenvolvidas foram orientadas no sentido de cumprir os objetivos fixados pelos acionistas e estabelecidos para o primeiro ano do mandato 2019/2021, nomeadamente a integração de trabalhadores municipais afetos à atividade, o levantamento integral do estado operacional das infraestruturas existentes, a abertura de lojas de atendimento e respetivos serviços de suporte à atividade de relacionamento de proximidade com os cidadãos, preparação e integração de serviços técnicos e comerciais.

Ao mesmo tempo foi consolidado o modelo organizacional e criadas as condições que permitiriam antecipar o período de transição e iniciar a atividade operacional no dia 1 de janeiro de 2020 e foram promovidas iniciativas para assegurar a **realização de importantes investimentos** aprovados no âmbito de candidaturas ao POSEUR 2020.

Como grande **aposta para o futuro** registamos a preparação de um significativo investimento orientado ao controlo de perdas de água, com objetivos muito ambiciosos para os próximos 5 anos. Partindo de cerca de 40% de perdas de água, está gizada uma abordagem que visa baixar a barreira dos 30% em 2022 e atingir um valor inferior a 20% em 2025. A qualidade da água e a redução de aflúncias indevidas à rede de águas residuais estão a merecer uma profunda reflexão, para que a breve prazo se possam promover as ações tendentes a um melhor desempenho.

As questões da **eficiência e sustentabilidade** já estão a merecer particular atenção, medidas e ações para a redução de consumos ilícitos, melhorar o controlo de aflúncias indevidas de águas aos coletores, adequada gestão da frota conjugada com uma orientação para a eficiência energética, com particular atenção a consumos e produção de energia elétrica e consequente efeito na redução de emissões visando um alinhamento com as políticas públicas de neutralidade carbónica.

A AdAM está apostada em criar um **ambiente de modernidade** ao prosseguir a adoção das melhores tecnologias disponíveis neste setor, de forma a cumprir elevados padrões de desempenho operacional, a segurança dos nossos serviços e da sua qualidade, melhorando também a comunicação com os clientes.

A relação muito colaborativa entre os membros dos órgãos sociais, o apoio dos trabalhadores e administradores da AdP SGPS, da AdP Serviços Ambientais, da AdNorte e da AdRA e dos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo que

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large signature and several initials.

↗  
↘ ↗  
estiveram particularmente envolvidos na criação da AdAM, a articulação com os acionistas municipais, mas também com associações setoriais, com entidades públicas do setor, a ERSAR, a APA e a tutela setorial, permitiu ultrapassar as normais dificuldades de um processo de arranque desta complexidade, que importa realçar.

A formação especializada dos trabalhadores da AdAM bem como a valorização das suas competências, estiveram em 2019 no centro das políticas de recursos humanos e vão continuar no futuro a ser essenciais para a afirmação da empresa na região e no setor em Portugal.

Finalmente, deixar expresso que o ano de 2019, não se traduz pelos resultados líquidos de exercício, mas deve ser avaliado pela paz social e pelo espírito de equipa vivido neste processo complexo bem como na postura de procura incessante de eficácia e eficiência na gestão dos recursos à disposição.

Carlos Manuel Martins

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

# **POR SI PROTEGEMOS O AMBIENTE.**



**Melhor água,  
melhor vida.**

Esta página intencionalmente deixada em branco.

Handwritten notes in blue ink: a checkmark, the number '2', and two signatures.

## A - A Empresa

### Quem somos

#### Missão, Visão e Valores

A AdAM segue as melhores práticas de governação do setor, garantindo uma empresa sustentável e eficaz, num enquadramento que visa prestar um serviço público de interesse económico geral, como é o serviço de abastecimento de água e de saneamento.

A missão, visão e valores da Sociedade são apresentados na figura seguinte.

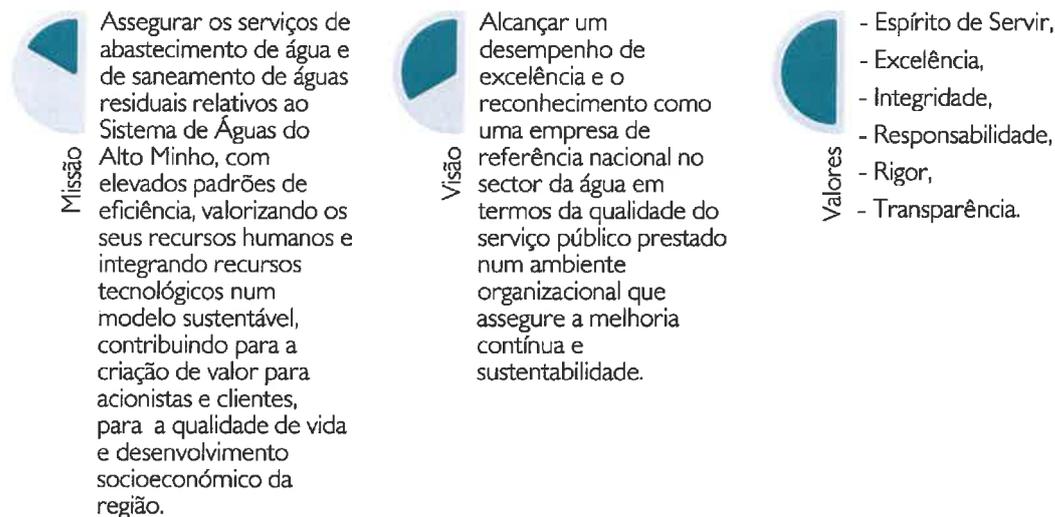


Figura 1 – Missão, Visão e Valores da AdAM

O objetivo da AdAM é garantir, a partir de 2020, a qualidade, a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, no sentido de proteção da saúde pública, bem-estar das populações, proteção do ambiente e sustentabilidade económico-financeira do setor, contribuindo ainda para o desenvolvimento regional e o ordenamento do território.

A AdAM, assumindo o compromisso de contribuir ativamente para a promoção de políticas públicas e dos objetivos nacionais no domínio do setor da água, para o desenvolvimento sustentado dos serviços de águas, para a gestão dos recursos disponíveis no País, num quadro de respeito integral dos requisitos legais e normativos, compromete-se a antecipar, a avaliar e a promover de uma forma contínua e sistemática a satisfação das necessidades e expectativas dos seus Clientes, Acionistas, Colaboradores e Colaboradoras, Fornecedores, Comunidade e demais partes interessadas.

Consciente do seu papel como instrumento de desenvolvimento socioeconómico da região em que se insere, a empresa assume, ainda, a promoção da proteção do meio ambiente e a sua valorização junto da comunidade.

Neste contexto, o Conselho de Administração da AdAM adota um modelo de gestão ética e socialmente responsável, procurando considerar nas suas decisões, a defesa dos interesses dos utilizadores, a sustentabilidade dos serviços e a sustentabilidade ambiental, assente nos seguintes princípios:

- Promover a satisfação do cliente e das outras partes interessadas;
- Promover a motivação dos trabalhadores e trabalhadoras;
- Garantir a qualidade e segurança alimentar da água para consumo humano;
- Apostar na eficiência da utilização dos recursos hídricos;
- Assegurar o cumprimento da legislação, regulamentação e requisitos em vigor aplicáveis às suas atividades, produtos e serviços;
- Avaliar sistematicamente os resultados obtidos, tendo em vista a melhoria contínua e a inovação;
- Adotar uma postura de transparência, através de uma comunicação interna e externa com todas as partes interessadas;
- Minimizar os impactos ambientais decorrentes das suas atividades, promovendo a utilização racional dos recursos naturais e a prevenção da poluição;
- Adotar as melhores práticas e prevenir a ocorrência de acidentes e doenças profissionais.

## Descrição, Atividade e Presença

A A.D.A.M. - Águas do Alto Minho, S.A., é uma sociedade anónima de capitais públicos criada no âmbito do Decreto-Lei n.º 90/2009, de 9 de abril, que veio possibilitar um novo modelo de gestão dos serviços públicos de abastecimento de água e de saneamento, permitindo um modelo de gestão delegada assente numa parceria entre o Estado e as Autarquias Locais. Este novo modelo de gestão possibilita uma integração territorial dos sistemas municipais no sentido da maximização de economias de escala, bem como a integração dos sistemas de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas, de forma a maximizar economias de gama.

Em 11 de janeiro de 2019, foi celebrado o Contrato de Parceria pública entre o Estado Português e os Municípios de Arcos de Valdevez, Caminha, Paredes de Coura, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira que criou o Sistema de Águas do Alto Minho. Neste seguimento, foi formalizado, em 22 de julho de 2019, o Contrato de Gestão entre o Estado, os mencionados Municípios e a A.D.A.M. - Águas do Alto Minho, S.A., na qualidade de Entidade Gestora da Parceria (EGP), à qual foi cometida a exploração e a gestão, em regime de parceria, dos serviços de águas relativos ao Sistema.

A Cláusula 10.ª do Contrato de Gestão do Sistema de Águas do Alto Minho prevê um período de transição de 6 (seis) meses contados da data de outorga do Contrato de Gestão, durante o qual as Partes preparam, em conjunto, a transferência de responsabilidade para a EGP, pelo que o período de transição mencionado terminaria a 21 janeiro de 2020.

A Águas do Alto Minho, S.A., antecipou o termo do período de transição para 1 de janeiro de 2020, tendo, nesta data, iniciado a atividade operacional.

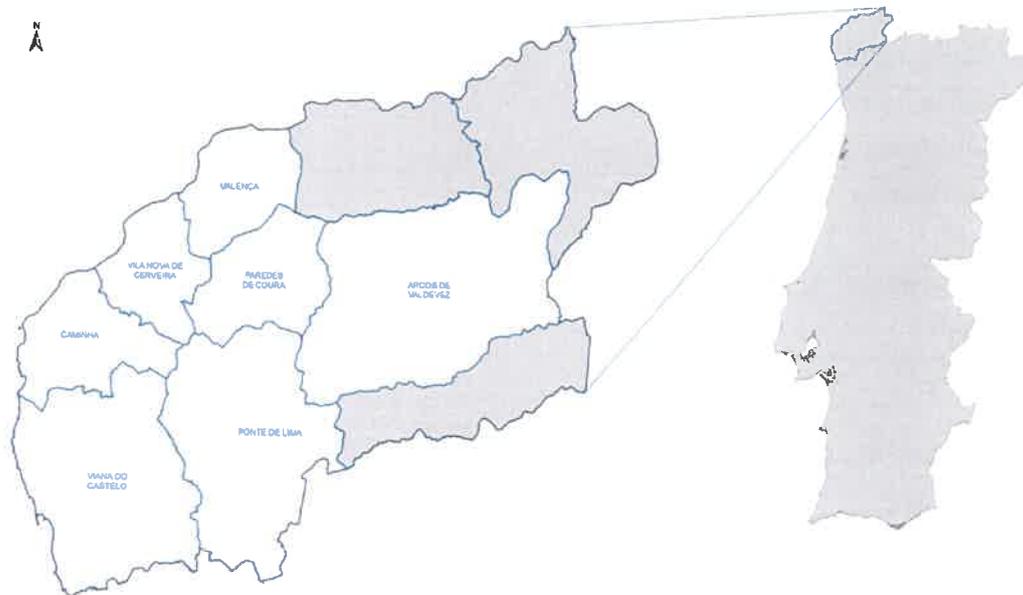


Figura 2 - Área de atuação da AdAM

A Empresa foi constituída com um capital social subscrito de 3.600.000,00 Euros, detido em 51% pela sociedade AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A., e em 49% pelos municípios aderentes.

A AdAM, entre 22 de julho e 31 de dezembro de 2019, prosseguiu as atividades previstas no período de transição, visando o arranque da exploração e gestão dos serviços de água e saneamento no municípios de Arcos de Valdevez, Caminha, Paredes de Coura, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira, numa área geográfica de 1.585 km<sup>2</sup> e dimensionado para fornecer mais de 9 milhões de m<sup>3</sup> de água potável por ano a cerca de 100 mil clientes e para recolher e tratar mais de 6 milhões de m<sup>3</sup> de água residual por ano produzida por cerca de 70 mil clientes.

As infraestruturas a ceder pelos Municípios, em 2020, e que passarão a integrar o sistema são as seguintes:

Tabela 1 – Infraestruturas a ceder pelos Municípios da Parceria do Alto Minho (a 1 de janeiro de 2020)

Infraestruturas	Abastecimento de água	Saneamento de águas residuais	Total
Captações (n.º)	164	--	164
Reservatórios (n.º)	139	--	139
Condutas/Coletores instaladas (km)	3 694	1 582	5 276
Postos de cloragem (n.º)	43	-	43
Estações elevatórias (n.º)	49	180	229
ETAR (n.º)	--	25	25

## Cadeia de Valor

A cadeia de valor da Águas do Alto Minho, S.A., a partir do arranque da atividade operacional – 1 de janeiro de 2020 – inclui a distribuição água para consumo humano e a recolha de águas residuais urbanas aos utilizadores finais como atividade primordial. Salienta-se, contudo, que a atividade da Águas do Alto Minho, S.A., abrange o armazenamento de água, de forma a assegurar a continuidade no abastecimento, captações próprias e o tratamento de água, bem como o transporte e tratamento de águas residuais.

### Operação - Água



Figura 3 – Cadeia de Valor da operação de água



## Operação - Saneamento

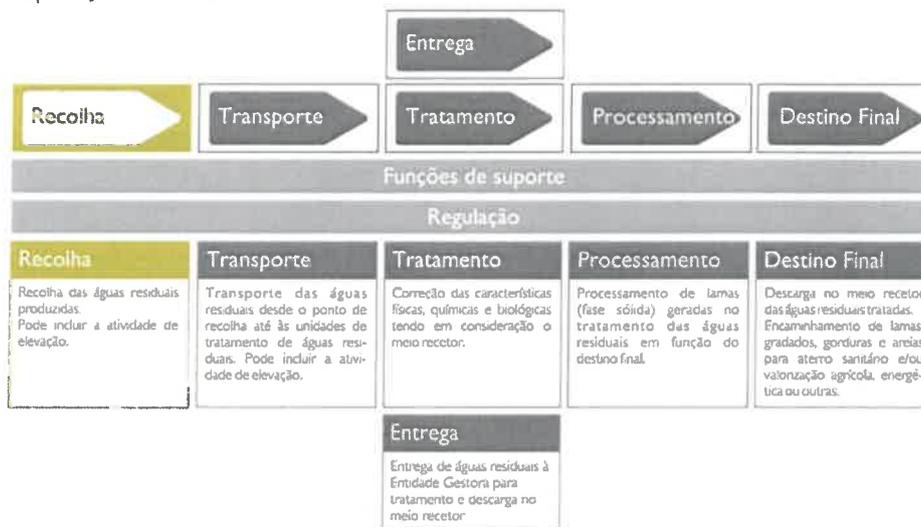


Figura 4 – Cadeia de Valor da operação de saneamento

## Estrutura Acionista, Estrutura Organizacional e Órgãos Sociais

### Estrutura Acionista

Detentora de um capital social de 3.600.000 euros, totalmente subscrito e realizado em cerca de 33%, a 31 de dezembro de 2019, a AdAM é participada pela AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A., e pelos municípios de Arcos de Valdevez, Caminha, Paredes de Coura, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira, de acordo com a estrutura acionista apresentada na tabela seguinte.

Tabela 2 – Estrutura Acionista - AdAM

Acionista	N.º de Ações	Capital Social Subscrito		Capital Social Realizado
		(EUR)	%	(31/12/2019)
AdP – Águas de Portugal, SGPS, SA	367 200	1 836 000,00 €	51,00 %	550 800,00 €
Município de Arcos de Valdevez	28 381	141 905,00 €	3,94 %	70 952,50 €
Município de Caminha	30 355	151 775,00 €	4,11 %	45 532,50 €
Município de Paredes de Coura	12 028	60 140,00 €	1,67 %	18 042,00 €
Município de Ponte de Lima	55 971	279 140,00 €	7,77 %	139 927,50 €
Município de Valença	23 211	116 055,00 €	3,22 %	58 027,50 €
Município de Viana do Castelo	184 887	924 435,00 €	25,68 %	277 330,50 €
Município de Vila Nova de Cerveira	17 967	89 835,00 €	2,50 %	44 917,50 €
<b>TOTAL</b>	<b>720 000</b>	<b>3 600 000,00 €</b>	<b>100,00 %</b>	<b>1 205 530,00 €</b>

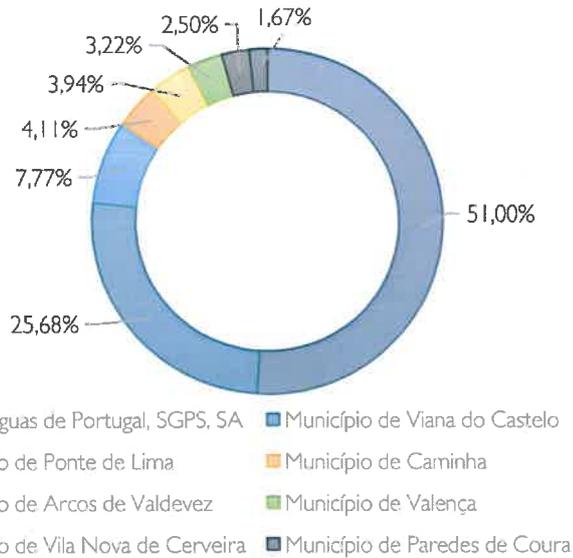


Figura 5 – Estrutura Acionista - AdAM

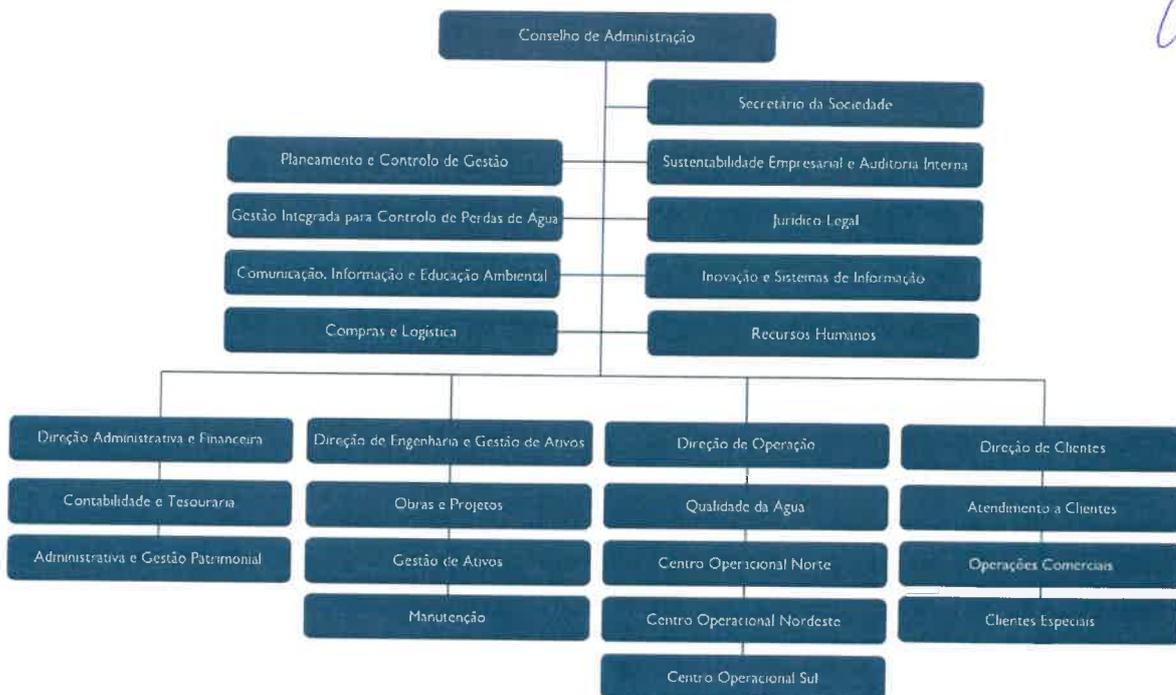
### Estrutura Organizacional

A estrutura organizacional da AdAM, aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada a 22 de agosto de 2019, corresponde ao organograma que se apresenta na figura seguinte, dividindo-se em quadro áreas funcionais técnicas e operacionais e oito áreas de suporte.

Constituem-se áreas funcionais técnicas e operacionais a Direção Administrativa e Financeira, que engloba quatro áreas funcionais (Contabilidade e Tesouraria, Administrativa e Gestão Patrimonial, Compras e Logística e Recursos Humanos), a Direção de Engenharia e Gestão de Ativos, formada por três áreas funcionais (Obras e Projetos, Gestão de Ativos e Manutenção), a Direção de Operação, constituídas por quatro áreas funcionais (Qualidade da Água, Centro Operacional Norte, Centro Operacional Nordeste e Centro Operacional Sul), e a Direção de Clientes constituída por três áreas funcionais (Atendimento a Clientes, Operações Comerciais e Clientes Especiais).

Nas áreas funcionais de suporte, com reporte direto ao Conselho de Administração, incluem-se o Secretário da Sociedade, o Planeamento e Controlo de Gestão, a Gestão Integrada para Controlo de Perdas de Água, Comunicação, Informação e Educação Ambiental, Sustentabilidade Empresarial e Auditoria Interna, Jurídico-Legal e Inovação e Sistemas de Informação.

Handwritten notes and signatures in purple ink, including a large signature and the initials 'Gy'.



(\*) Compras e Logística e Recursos Humanos reportam à DAF.

Figura 6 – Organograma da AdAM

## Órgãos Sociais

Os membros do Conselho de Administração, para o mandato 2019/2021, foram eleitos através de Declaração Social Unânime por Escrito, assinada por todos os Acionistas, em 15 de julho de 2019.

De acordo com o artigo 26.º, dos Estatutos da Sociedade, o órgão de fiscalização compete a um conselho fiscal e a um revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas, de acordo com o artigo 27.º um secretário da sociedade, designado pelo conselho de administração, e uma comissão de vencimentos, nos termos do disposto no artigo 28.º dos Estatutos da Sociedade.

## Assembleia Geral

Tendo em conta o estipulado no n.º 1 do artigo 15.º dos Estatutos da Sociedade, a mesa da assembleia geral é constituída por um presidente, um vice-presidente e um secretário, sendo estes escolhidos entre acionistas ou outras pessoas.

A assembleia geral é convocada e dirigida pelo presidente da mesa ou, na sua ausência ou impedimentos, pelo vice-presidente. Todos os membros são eleitos por um período de três anos, em assembleia geral.

Compete, nomeadamente, à assembleia geral:

- 
- Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício apresentados pelo conselho de administração;
  - Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
  - Apreciar a gestão e fiscalização da sociedade;
  - Aprovar os planos de atividades e financeiros plurianuais para um período de, pelo menos, cinco anos e suas eventuais alterações;
  - Eleger os membros dos órgãos sociais;
  - Deliberar sobre a emissão de obrigações;
  - Deliberar sobre o aumento de capital;
  - Fixar as remunerações dos órgãos da sociedade, podendo esta competência ser delegada em comissão de vencimentos a nomear para o efeito;
  - Aprovar o relatório do Governo Societário;
  - Aprovar as orientações estratégicas, os objetivos e indicadores de gestão para os mandatos, respeitantes aos contratos de gestão previstos no artigo 18.º do Estatuto do Gestor Público;
  - Deliberar sobre a conversão das ações de categoria A em ações de categoria B e das ações da categoria B em ações da categoria A;
  - Deliberar sobre qualquer outro assunto para o qual tenha sido convocada.

### **Conselho de Administração**

Nos termos do n.º 1, do artigo 20.º dos Estatutos da Sociedade, o conselho de administração é composto por três a cinco administradores, sendo que foram eleitos cinco membros, sendo um, o presidente, e os restantes, vogais.

Nos termos do artigo 21.º dos Estatutos da Sociedade, o conselho de administração tem poderes de gestão e representação da sociedade que lhe forem cometidos por lei, pelos Estatutos e pelas deliberações dos acionistas.

Nos termos do artigo 20.º dos Estatutos da Sociedade, o conselho de administração pode ainda deliberar delegar num administrador ou numa comissão executiva composta por dois a três administradores, consoante o número de membros que componham o conselho de administração, a gestão corrente da sociedade, devendo a deliberação da delegação fixar os limites da mesma.

### **Conselho Fiscal**

Nos termos do n.º 1 do artigo 26.º dos Estatutos da Sociedade, a fiscalização da sociedade compete a um conselho fiscal composto por três membros efetivos e um suplente e um revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas que não seja membro desse conselho fiscal.



## Comissão de Vencimentos

Tal como previsto no art.º 28 dos Estatutos da Sociedade, foi delegada a competência para fixar a remuneração dos órgãos sociais numa comissão de vencimentos.

## Composição dos Órgãos Sociais

A composição dos Órgãos Sociais, no final de 2019, era a seguinte:

### Mesa da Assembleia Geral

Presidente: João Manuel do Amaral Esteves, Presidente de Câmara Municipal de Arcos de Valdevez

Vice-Presidente: Paulo Manuel Marques Fernandes

Secretário: Ana Cristina Rebelo Pereira

### Conselho de Administração

Presidente não Executivo: Carlos Manuel Martins

Vice - Presidente não Executivo: Vítor Manuel Castro Lemos, Município de Viana do Castelo

Vogal Executiva: Inês Mariana Lima Ferreira Alves

Vogal não Executivo: Célia Maria Pereira Cardoso André

Vogal não Executivo: Vítor Paulo Gomes Pereira, Município de Paredes de Coura

### Conselho Fiscal

Presidente: Maria Albertina Almeida Barreiro Rodrigues

Vogal: Maria Augusta João Cepeda Tomé

Vogal: Jorge Manuel Salgueiro Mendes

Vogal Suplente: Pedro Leonel Coquenim de Azevedo Canteiro

## Revisor Oficial de Contas

Revisor Oficial de Contas Efetivo: PriceWaterHouseCoopers, com inscrição na Ordem dos revisores Oficiais de Contas sob o número 183, e registada na CMVM sob o número 20161485, representada por João Rui Fernandes Ramos, inscrito na Ordem dos revisores Oficiais de Contas sob o número 1333 e registado na CMVM sob o número 20160943.

Revisor Oficial de Contas Suplente: Carlos José Figueiredo Rodrigues

## Comissão de Vencimentos

Presidente: Carla da Conceição Afonso Correia

Vogal: Victor Hugo da Silva Alves

Vogal: João Fernando Brito Nogueira, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira

## Secretário da sociedade (artigo 446.º D do CSC)

Secretário da sociedade: Sofia Manuela Freitas Antunes Queirós

Suplente: Isabel Maria Lima de Araújo Silva

## Carteira de Participações e Sucursais

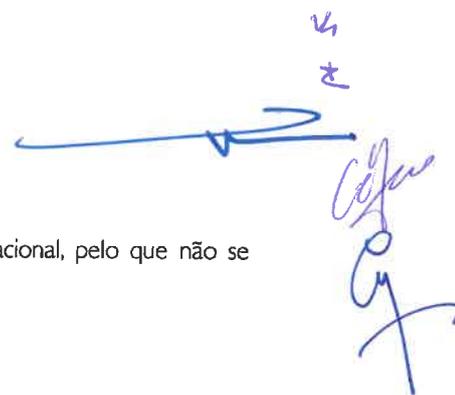
### Carteira de Participações

O capital social estatutário da Águas do Alto Minho, S.A., é constituído por 720.000 ações, de valor nominal igual a 5,00 € (cinco euros), nominativas e assumindo a forma escritural, sendo que todas as ações emitidas são da classe A, tal como apresentado na tabela 2 do presente relatório.

Refere-se, ainda, que os titulares dos Órgãos Sociais da Águas do Alto Minho, S.A., não detêm quaisquer ações e obrigações emitidas pela Águas do Alto Minho, S.A., nem são direta ou indiretamente, titulares de participações sociais qualificadas noutras entidades.

### Sucursais

A Águas do Alto Minho, S.A., não tem qualquer sucursal no território nacional ou no estrangeiro.



## Síntese de Indicadores

No ano de 2019, a Águas do Alto Minho, S.A., não desenvolveu atividade operacional, pelo que não se apresentam indicadores de desempenho económico-financeiro.

## Os Reconhecimentos, os Prémios e as Certificações

No ano de 2019, a Águas do Alto Minho, S.A., não desenvolveu atividade operacional, pelo que não houve lugar a reconhecimentos, prémios e/ou certificações.

## Os Principais Acontecimentos

O ano de 2019 foi marcado pela celebração do Contrato de Parceria pública, a 11 de janeiro, entre o Estado Português e os Municípios de Arcos de Valdevez, Caminha, Paredes de Coura, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira que criou o Sistema de Águas do Alto Minho, e pela formalização, a 22 de julho de 2019, do Contrato de Gestão entre o Estado, os mencionados Municípios e a A.D.A.M. - Águas do Alto Minho, S.A., na qualidade de Entidade Gestora da Parceria (EGP), à qual foi cometida a exploração e a gestão, em regime de parceria, dos serviços de águas relativos ao Sistema.

A AdAM desenvolveu, em 2019, a sua atividade orientada para o cumprimento dos objetivos fixados pelos acionistas, estabelecidos para o primeiro ano do mandato 2019/2021, e para a transferência de responsabilidades para a EGP, nos termos do período de transição.

Assim, foram desenvolvidas atividades, de carácter iminentemente administrativo, das quais se destacam:

- a) Adequação da estrutura organizacional à prestação dos serviços de águas relativos ao Sistema, no que respeita aos recursos humanos e aos meios técnicos e logísticos, tendo em vista o seu envolvimento global para o regular funcionamento dos serviços de águas relativos ao Sistema;
- b) Desenvolvimento dos atos preparatórios tendentes a assumir a exploração e gestão, designadamente a migração dos sistemas comerciais municipais para o sistema comercial adquirido, a definição do *layout* da fatura e das linhas de atendimento telefónico, bem como a criação do site institucional;
- c) Início dos procedimentos negociais, nos termos da lei, para a celebração dos contratos necessários à exploração e à gestão dos serviços de águas relativos ao Sistema, sem prejuízo da transferência das posições contratuais;
- d) Levantamento do estado operacional das infraestruturas existentes, tendente à celebração dos contratos de cedência de infraestruturas municipais ou intermunicipais;
- e) Definição dos termos de integração dos trabalhadores, funcionários e agentes que integram os quadros de pessoal de cada um dos Municípios e que desempenham funções na área da exploração e da gestão dos sistemas municipais e que, de acordo com as modalidades previstas na lei, passam a exercer funções na EGP, no âmbito da atividade relativa à Parceria;

- 
- f) Celebração dos acordos de cedência de interesse público, com manutenção e suspensão do estatuto de origem, com os trabalhadores referidos na alínea anterior e os Municípios que integram a Parceria do Alto Minho, com efeitos a 1 de janeiro de 2020;
  - g) Seleção dos espaços destinados ao atendimento presencial ao público, nos sete Municípios que integram a Parceria, incluindo a celebração dos contratos de arrendamento e de cedência de espaços municipais e a sua adequação à prestação do serviço em apreço;
  - h) Desenvolvimento dos restantes atos preparatórios tendentes a assumir as atividades atribuídas à EGP pelo Contrato de Gestão.

Foram, ainda, promovidas iniciativas para assegurar a realização de importantes investimentos, no triénio 2020-2022, aprovados no âmbito de candidaturas apresentadas pelos Municípios aos seguintes avisos:

- Aviso POSEUR-12-2017-05 - Gestão Eficiente do Ciclo Urbano da Água (Entidades Agregadas) – foram aprovadas 18 candidaturas, com um custo total de 19,6 milhões de euros e montante contribuição de Fundo de Coesão de 12,6 milhões de euros, enquadradas nas tipologias seguintes:
  - Diretiva Águas Residuais Urbanas (DARU) - 3 candidaturas aprovadas, com um custo total de 3,7 milhões de euros e montante de contribuição de Fundo de Coesão de 2,5 milhões de euros;
  - Fecho de redes de AA - 3 candidaturas aprovadas, com um custo total de 7 milhões de euros e montante de contribuição de Fundo de Coesão de 4,2 milhões de euros;
  - Fecho de redes de AR - 12 candidaturas aprovadas, com um custo total de 8,9 milhões de euros e montante de contribuição de Fundo de Coesão de 5,9 milhões de euros.
- Aviso POSEUR-12-2018-18 - Investimentos nos sistemas em baixa com vista ao controlo e redução de perdas nos sistemas de abastecimento de água e adução de água – 1 candidatura aprovada, com custo total de 13,7 milhões de euros e montante de contribuição de Fundo de Coesão de 5,3 milhões de euros.

Estes investimentos irão assegurar uma melhoria da qualidade do serviço prestado, com consequências positivas no ambiente e na qualidade de vida da população.



**POR SI  
ELA É DE QUALIDADE.**



Água da torneira.  
A sua escolha.

Esta página intencionalmente deixada em branco.



## B – O Negócio

### As Linhas Estratégicas

#### Orientações estratégicas

A AdAM – Águas do Alto Minho, S.A., tem como missão a gestão e exploração em regime de parceria pública os serviços de água e saneamento relativos ao Sistema de Águas do Alto Minho.

Os valores fundamentais da sociedade, assentam na sustentabilidade dos recursos naturais, num quadro de eficiência e sustentabilidade ambiental, económica, social e cultural, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e para o desenvolvimento socioeconómico das regiões onde atua.

Os objetivos da sociedade são determinados pelas políticas públicas para o setor empresarial do Estado e, em particular, para o setor de atividade das empresas do Grupo AdP.

As orientações estratégicas são definidas, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, e através de orientações específicas emanadas em despachos ministeriais e por deliberações dos acionistas, as quais devem ser vertidas nos planos estratégicos das empresas.

Assim, de acordo com o Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, compete ao Ministério das Finanças, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, a definição de orientações para a elaboração dos planos de atividades e orçamento para cada ano de atividade, bem como o controlo da evolução dos níveis e condições de endividamento, nos termos do artigo 29.º do referido regime.

Conforme também resulta do referido Regime, compete ao Ministério do Ambiente e da Ação Climática, enquanto tutela setorial, designadamente:

- a) Definir e comunicar a política setorial a prosseguir;
- b) Emitir as orientações específicas de cariz setorial aplicáveis a cada empresa;
- c) Definir os objetivos a alcançar pelas empresas públicas no exercício da atividade operacional;
- d) Definir o serviço público a prestar pelas empresas e promover as diligências necessárias para a respetiva contratualização.

#### Missão, Deveres e Responsabilidades da Administração

O exercício das funções do Conselho de Administração da AdAM – Águas do Alto Minho, S.A., tem em conta o previsto na legislação em vigor, designadamente no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua atual redação, que relativamente ao exercício de funções executivas prevê as seguintes obrigações:

- 
- a) Cumprir os objetivos da empresa definidos em assembleia geral ou, quando existam, em contratos de gestão;
  - b) Assegurar a concretização das orientações definidas nos termos da lei, no contrato de gestão e a realização da estratégia da empresa;
  - c) Acompanhar, verificar e controlar a evolução das atividades e dos negócios da empresa em todas as suas componentes;
  - d) Avaliar e gerir os riscos inerentes à atividade da empresa;
  - e) Assegurar a suficiência, a veracidade e a fiabilidade das informações relativas à empresa, bem como a sua confidencialidade;
  - f) Guardar sigilo profissional sobre os factos e documentos cujo conhecimento resulte do exercício das suas funções e não divulgar ou utilizar, seja qual for a finalidade, em proveito próprio ou alheio, diretamente ou por interposta pessoa, o conhecimento que advenha de tais factos ou documentos;
  - g) Assegurar o tratamento equitativo dos acionistas.

Os membros do Conselho de Administração devem, ainda, promover a elaboração de propostas de ações que se revelem apropriadas para o desenvolvimento da empresa e, conseqüentemente, do setor e do Grupo AdP.

Os gestores públicos que integram o Conselho de Administração da Águas do Alto Minho, S.A., estão sujeitos às normas de ética aceites no setor de atividade e ao cumprimento das boas práticas de governação societária e de gestão empresarial, designadamente em matéria de transparência, prevenção da corrupção, padrões de ética e conduta, responsabilidade social, política de recursos humanos, promoção da igualdade, prevenção de conflitos de interesse e respeito pela concorrência e pelos agentes do mercado.

### Orientações Estratégicas Gerais

O Conselho de Administração deverá assegurar que a AdAM – Águas do Alto Minho, S.A., sem prejuízo da sua autonomia de gestão:

- a) Cumpra a sua missão e exerça a sua atividade em articulação com as políticas estratégicas setoriais definidas pelo Governo, num quadro de racionalidade empresarial, otimização permanente da eficiência, qualidade e segurança do serviço prestado;
- b) Seja socialmente responsável, prosseguindo na sua atuação objetivos sociais e ambientais e promovendo a competitividade no mercado, a proteção dos consumidores, o investimento na valorização profissional e pessoal, a promoção da igualdade, a proteção do ambiente e o respeito por princípios éticos;
- c) Desenvolva ações de sensibilização ambiental, promovendo a utilização eficiente e a proteção dos recursos hídricos;

- d) Promova o equilíbrio adequado entre os níveis quantitativos e qualitativos de serviço público a prestar, tendo em vista a satisfação dos utentes e a comportabilidade e sustentabilidade económica, financeira e ambiental;
- e) Adote metodologias que permitam promover a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e a satisfação dos clientes;
- f) Conceba e implemente políticas de recursos humanos orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo ao aumento de produtividade e satisfação das trabalhadoras e dos trabalhadores, num quadro de equilíbrio e rigoroso controlo dos encargos que lhes estão associados, compatível com a dimensão e especificidade das diversas atividades desenvolvidas;
- g) Implemente planos de ação, tendentes a promover a igualdade de tratamento e de oportunidades de género, a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional (promoção da igualdade);
- h) Implemente políticas de inovação científica e tecnológica, promovendo e estimulando a investigação de novas ideias, novos produtos, novos processos e novas abordagens do mercado, em benefício do cumprimento da sua missão e da satisfação das necessidades coletivas e orientadas para a sustentabilidade económica, financeira, social e ambiental;
- i) Implemente e mantenha sistemas de informação e de controlo interno adequados à sua dimensão e complexidade, que cubram todos os riscos relevantes suscetíveis de auditoria permanente por entidades competentes para o efeito.

### Orientações Estratégicas Específicas

O Conselho de Administração deverá, ainda, assegurar que a AdAM - Águas do Alto Minho, S.A., em linha com a política para o setor, implemente uma agenda de medidas orientadas para a consolidação e o recentrar da sua atuação, designadamente em:

1. Aprofundar a colaboração com os Municípios das áreas onde atua, através nomeadamente da:
  - 1.1. Identificação de alternativas de colaboração que permitam colocar as competências empresariais públicas ao serviço dos parceiros municipais;
  - 1.2. Adoção de medidas conducentes à participação dos parceiros municipais nas principais decisões, designadamente de investimento, alargamento ou diminuição do âmbito da atividade, revisão de tarifas e instrumentos de planeamento.
2. Promover o desenvolvimento regional, na linha da opção política para o setor da água, compatibilizando-o com a elevação da eficiência e a sua natureza empresarial, designadamente:
  - 2.1. Nas políticas de contratação de bens e serviços que promovam também o desenvolvimento das atividades económicas regionais.
  - 2.2. Na constituição e, ou participação em centros de competência funcionando em rede e em ambiente de interação, descentralizado e colaborativo, ajustado às realidades territoriais.

3. Assegurar elevada eficiência, a partir do reforço da natureza empresarial e incentivo aos seus quadros, alinhando-o com os desafios do setor, designadamente:
  - 3.1. Sistematização e otimização das rotinas operacionais, contribuindo para melhorar a afetação de recursos, através da elaboração ou revisão de planos de operação numa base comparável e consistente;
  - 3.2. Otimização do sistema de contabilidade de gestão e de indicadores de desempenho de atividades e entidades comparáveis, refletindo também a imputação decorrente dos planos de operação;
  - 3.3. Realização e participação em exercícios de avaliação e comparação de desempenho;
  - 3.4. Realização e implementação de plano de gestão de energia com certificação pela norma NP EN ISO 50001.
4. Assegurar uma efetiva e participada gestão de mudança, atentos os antecedentes e os desafios de mudança em presença, designadamente de natureza estrutural e cultural.
5. Assegurar a gestão das infraestruturas, tendo como referência a norma ISO 55001, conciliando um esforço de otimização com os desafios de preservação e resposta aos desafios das alterações climáticas e segurança, através designadamente:
  - 5.1. Definição da política de gestão de infraestruturas.
  - 5.2. Integração, nas principais decisões de gestão organizacional, das funções de conceção, construção e manutenção.
  - 5.3. Consolidação do conhecimento das infraestruturas.
  - 5.4. Consolidação dos sistemas de informação e avaliação.
  - 5.5. Integração com práticas de gestão de risco e de resposta às alterações climáticas.
  - 5.6. Integração consistente e coerente nos exercícios de planeamento económico e financeiro.
6. Assegurar um efetivo envolvimento da empresa na implementação de medidas de proteção ambiental multissetoriais.
7. Capitalizar as competências e capacidades disponíveis para a implementação de projetos nacionais.

## O Enquadramento

### A Envoltente

#### Contexto macroeconómico<sup>1</sup>

##### Global

O crescimento mundial em 2019 está estimado em aproximadamente 2,4% (ligeiramente inferior ao ano 2018 – 3%), em resultado do crescimento verificado na Europa e na Ásia. As projeções de crescimento para 2020

---

<sup>1</sup> Fontes: FMI World Economic Outlook, European Commission Economic Outlook, Boletim Económico do Banco Portugal, Projeções Macroeconómicas do Banco Central Europeu, Eurostat e INE.

e 2021 situam-se em 2,5% e 2,6%, respetivamente, as quais refletem uma continuada redução na taxa de crescimento das economias avançadas e das economias emergentes.

A incerteza sobre o impacto do *Brexit* e da evolução do comércio internacional, nomeadamente por resultado da negociação dos acordos internacionais em curso pelos Estados Unidos, condicionam as perspetivas.

## Zona do Euro

Após um fraco crescimento no segundo e terceiro trimestres de 2019, o crescimento real do PIB deverá permanecer moderado no curto prazo. Os indicadores de sentimento económico declinaram, refletindo principalmente a fraqueza contínua no comércio global em ambiente de incertezas globais contínuas (relacionadas ao aumento do protecionismo, desaceleração na China e um *Brexit* sem acordo). No entanto, os indicadores mais recentes sobre a indústria mostra alguma estabilização, enquanto o sentimento no setor da construção e a confiança do consumidor demonstrou mais resiliência e a situação do mercado de trabalho permanece favorável. A moderação do crescimento real do PIB, de 1,2% em 2019 para 1,4% em 2022, é explicada sobretudo pela crescente escassez da oferta de mão-de-obra em alguns países e por condições financeiras um pouco menos favoráveis ao longo do horizonte de projeção. A inflação medida pelo Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) ascendeu a 1,2% e deverá aumentar gradualmente até 1,6% em 2022.

## Portugal

De acordo com as previsões do Instituto Nacional de Estatística (INE) e do Banco de Portugal, os principais indicadores económicos para 2019 são os seguintes:

Tabela 3 – Principais indicadores económicos para 2019.

	Estimativa 2019	Ano 2018
Taxa crescimento Produto Interno Bruto	2,0%	2,4%
Taxa crescimento Consumo Privado	2,3%	3,1%
Índice Harmonizado de Preços ao Consumidor	0,3%	1,2%
Taxa de desemprego	6,3%	7%
Taxa de juro OT 10 Anos	0,76%	1,84%

Segundo com as projeções do Banco de Portugal, a economia portuguesa deverá prosseguir uma trajetória de crescimento da atividade, embora em desaceleração. As projeções para o crescimento do PIB em Portugal (1,7% em 2020, 1,6% em 2021 e 1,6% em 2022) encontram-se globalmente alinhadas com as publicadas para o conjunto da área do euro pelo Banco Central Europeu (BCE).

Após um crescimento significativamente superior ao da atividade em 2017 e 2018, o comércio internacional deverá apresentar no horizonte de projeção uma evolução mais próxima da do PIB mundial, implicando uma relativa estabilidade do crescimento da procura externa dirigida a Portugal em 2019-21. As restantes principais

variáveis de enquadramento externo também deverão apresentar uma evolução relativamente favorável em 2020-22, não obstante o expectável início do processo de normalização suave da política monetária na área do euro.

As projeções assentam num cenário de desaceleração do consumo privado da formação bruta de capital fixo, num contexto de aumento do rendimento disponível, da melhoria progressiva das condições de trabalho e de condições favoráveis ao financiamento.

Durante o período em análise, o Banco de Portugal antecipa um crescimento da taxa de inflação até 1,4% entre 2020 e 2022.

No que respeita às taxas de juro, o Banco Central Europeu prevê a manutenção de taxas diretoras negativas até 2022 e a manutenção da média ponderada das taxas de rendibilidade nominais das obrigações de dívida pública a dez anos, em 0,4%, em 2019; 0,3%, em 2020; 0,4% em 2021; e 0,6% em 2022. O Banco de Portugal prevê a estabilidade da taxa de juro implícita da dívida portuguesa, ligeiramente abaixo dos 3%.

### A energia no Grupo AdP - Preços e consumos

No ano de 2019 a cotação média da eletricidade em Portugal no mercado grossista ibérico (OMIE), atingiu 47,87 €/MWh (foi de 57,45 €/MWh em 2018). Esta descida face a 2018 resulta de vários fatores combinados, de onde se destacam o efeito da descida continuada do preço do gás natural e da descida das cotações do mercado de emissões de CO<sub>2</sub>, uma e outra com principal incidência a partir da segunda metade do ano.

Recorda-se que o valor médio registado em 2018 correspondia ao valor mais elevado desde 2008, e que aquela subida resultou do efeito combinado do aumento das cotações do petróleo e do mercado de emissões de CO<sub>2</sub> que, face a 2017 apresentaram um aumento de 30% e 149%, respetivamente.

A produção renovável, componente endógena que influencia a cotação da eletricidade, foi em 2019 cerca de 8% inferior à verificada em 2018, apenas teve impacto nos mercados nos últimos 2 meses do ano, onde a produção média mensal foi 76% superior à média de 2019.



reduzir as necessidades de consumo por aquecimento, enquanto o índice de produtividade hidroelétrica baixou de 1,05 em 2018 para 0,81 em 2019, com impacto na produção hídrica que se reduziu em 25% entre os dois anos.

No preço da eletricidade para os consumidores (no caso as empresas do Grupo AdP) tem impacto relevante a fixação das Tarifas de Acesso a Redes (TAR) pela ERSE, na qualidade de entidade reguladora, onde, a par dos custos de operação das redes, são incluídos os custos de política energética, ambiental ou de interesse económico geral (CIEG), nomeadamente, a recuperação do deficit tarifário e as convergências tarifárias regionais.

Sem embargo, em 2019 manteve-se a dinâmica de descida das TAR - 2018 foi o 1.º ano dos últimos 5 em que se verificou uma redução das TAR - correspondente a -12,0% face a 2018, quando aplicados à estrutura de consumos das empresas do Grupo AdP.

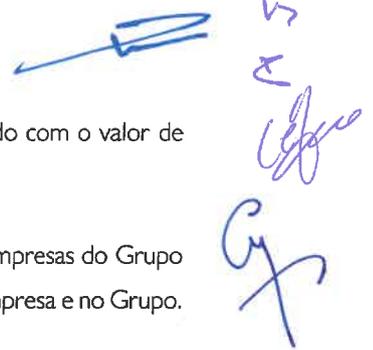
Contudo, importa referir, esta redução não se irá manter em 2020, uma vez que as TAR voltaram a ser fixadas com um incremento médio de +1,2% para todos os níveis de tensão, quantificando-se num crescimento médio de +1,5% face a 2019, quando aplicados à estrutura de consumos das empresas do Grupo AdP (sendo as TAR cerca de metade do preço da energia final, o seu efeito será de aproximadamente +0,7% no crescimento médio do custo global).

Em termos de custos de energia para as empresas do Grupo AdP, o valor médio global em 2019 foi cerca de 102,86 €/MWh (foi de 105,36 €/MWh em 2018), correspondendo a uma redução média de -2,4% face a 2018, representando o custo de aquisição de energia 61% (versus 55% em 2018). Os valores médios de aquisição de energia nos mercados foram de 62,55 e 58,27 €/MWh, para 2019 e 2018, respetivamente (+7,3%).

Refira-se que os valores apresentados têm por base valores reais de consumo até novembro - alta tensão (AT), média tensão (MT), baixa tensão especial (BTE) e baixa tensão normal (BTN) -, com extrapolação até ao final de 2019.

Os custos totais da energia elétrica em 2019, para além de refletirem a descida das TAR incluem também a redução excecional da potência contratada que, conseguida em 2018, teve aplicação plena no decurso do exercício de 2019.

Para o ano de 2020 (contratado até 31 de dezembro de 2020, com exceção da BTN que foi contratada até 31 de dezembro de 2021), o valor médio deverá situar-se em torno dos 103,60 €/MWh (versus 102,86 €/MWh em 2019), o que representa um aumento de +0,7% face ao ano anterior, praticamente influenciado pela subida das TAR fixadas para 2020.



O valor médio de aquisição de energia nos mercados de 62,30 €/MWh, que comparando com o valor de 62,55 €/MWh em 2019, representa um decréscimo médio de -0,4%.

Os valores estimados para 2020 tiveram como base a atual estrutura de consumos das empresas do Grupo AdP, pelo que eventuais alterações no perfil terá efeitos no preço médio da energia, por empresa e no Grupo.

Registo ainda para os consumos de energia. De acordo com os dados recolhidos, ainda preliminares, o consumo de energia em 2019 deverá aumentar em 1,6% face ao verificado em 2018 (728,7 GWh), que associado ao ligeiro aumento da atividade no abastecimento de água e no saneamento de águas residuais registados nas empresas do Grupo AdP (+0,5%), deverá induzir um ligeiro ajustamento do consumo específico face ao registado em 2018 (0,6580 kWh/m<sup>3</sup>).

Destaque para a produção própria de energia, seja para injeção na rede elétrica seja para autoconsumo. Os dados preliminares de 2019 permitem perspetivar uma produção de mais de 33 GWh/ano (+8,6%), em linha com o aumento de produção registada em 2018 (30,4 GWh/ano). Em termos de autossuficiência energética, o Grupo AdP atingiu cerca de 4,5% do seu consumo total de energia. Em termos de emissões de CO<sub>2</sub>, a produção própria de energia possibilitou uma redução de 15.644 toneladas, representando uma redução de -4,4% face a 2018.

Uma nota para o consumo de energia da mobilidade elétrica. Em 2019, os 127 veículos 100% elétricos que integram a frota de serviço do Grupo AdP (com 1.430 viaturas) percorreram mais de 2 milhões de km, tendo evitado o consumo de mais de 173 mil litros de combustíveis de origem fóssil, que representa uma redução de 582,7 barris equivalentes de petróleo. Em termos de energia primária, a redução foi de 57,5% (-85,1 tep), e o consumo elétrico foi de 293 MWh. Importa referir que, em termos de emissões de CO<sub>2</sub>, a redução alcançada foi de 326 toneladas, representando uma redução de -70,3%.

Apesar do aumento do consumo de energia por via do uso de viaturas elétricas estar dependente do aumento do seu número, que se espera vir a acontecer gradualmente ao longo dos próximos anos, o seu efeito será sempre mais relevante na redução das emissões de gases com efeito de estufa e na redução do consumo de combustíveis de origem fóssil do que no aumento do consumo de energia elétrica.

Tal como verificando anteriormente, continua a não ser possível prever a variação do preço da energia elétrica para os próximos anos – o mercado de aquisição de energia para os próximos anos tem vindo a apresentar uma descida importante em função da produção registada a partir da energia eólica –, mantém-se as incertezas e as fortes dependências dos preços em função da variação da economia mundial e das origens de produção no setor.

Acrescem os efeitos que as alterações legislativas, nacionais e comunitárias, terão sobre o preço final da energia elétrica e sobre as quais não se torna possível perspetivar o seu efeito direto.

M  
C  
P

Pelos fatores e ajustamentos a que o mercado está sujeito e o condicionam, e sobre os quais não é possível estimar o seu efeito no preço da energia elétrica nos mercados, a que se soma a experiência adquirida no Grupo AdP pelo acompanhamento continuado dos mercados, a estratégia mais sustentável passará necessariamente pela implementação de medidas e ações que induzam a:

- Redução dos consumos, em resultado da implementação de medidas de gestão operacional, estruturais e outras, promovendo a eficiência energética das infraestruturas,
- Redução dos gastos, melhorando ainda mais o processo de compra, otimizando níveis de tensão, reduzindo potências contratadas, eliminando energia reativa, ajustando o perfil de consumo de energia da rede em função dos períodos tarifários e ciclos de funcionamento, por via de uma gestão eficiente da energia,
- Aumento da produção própria de energia para autoconsumo, por via do aproveitamento do potencial endógeno (em particular potenciando a produção de biogás e a correspondente cogeração e tirando partido de quedas piezométricas existentes para instalação de microhídricas) e de fontes renováveis (solar fotovoltaico e eólico), potenciando uma redução do consumo de energia da rede e, por consequência, diminuindo a dependência dos mercados.

Em 2019, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2019, I de julho de 2019, foi aprovado o Roteiro para Neutralidade Carbónica (RCM 2050), que estabelece como objetivo a redução de emissões de GEE para Portugal entre 85 % e 90 % até 2050, face a 2005, e a compensação das restantes emissões através do uso do solo e florestas, a alcançar através de uma trajetória de redução de emissões entre 45 % e 55 % até 2030, e entre 65 % e 75 % até 2040, em relação a 2005.

Aquela RCM estabelece, ainda, um conjunto de vetores de descarbonização e linhas de atuação para uma sociedade neutra em carbono, dos quais se destacam:

- a) Descarbonizar a produção de eletricidade, eliminando a produção de eletricidade a partir do carvão até 2030 e prosseguindo com a total descarbonização do sistema electroprodutor até 2050, apostando nos recursos endógenos renováveis;
- b) Concretizar a transição energética, aumentando muito significativamente a eficiência energética em todos os setores da economia, apostando na incorporação de fontes de energia renováveis endógenas nos consumos finais de energia, promovendo a eletrificação e ajustando o papel do gás natural no sistema energético nacional;
- c) Descentralizar e democratizar a produção de energia de forma progressiva e dando relevo ao papel do consumidor enquanto parte ativa do sistema energético;
- d) Descarbonizar a mobilidade, privilegiando o sistema de mobilidade em transporte coletivo, através do seu reforço e da descarbonização das frotas, apoiando soluções inovadoras e inteligentes de mobilidade multimodal, ativa, partilhada e sustentável, bem como a mobilidade elétrica e outras tecnologias de zero emissões, ...;

- 2
- h
- 8
- AdP
- CF
- e) Promover a transição energética na indústria, a incorporação de processos de produção de baixo carbono e as simbioses industriais, promovendo a inovação e a competitividade;
  - f) Alterar o paradigma de utilização dos recursos na produção e no consumo, abandonando o modelo económico linear e transitando para um modelo económico circular e de baixo carbono;
  - g) Tornar a fiscalidade um instrumento da transição para a neutralidade, prosseguindo com a eliminação dos subsídios prejudiciais ao ambiente, reforçando a aplicação da taxa de carbono e promovendo uma maior tributação sobre o uso dos recursos, reciclando as receitas para a descarbonização e transição justa;
  - h) Redirecionar os fluxos financeiros para a promoção da neutralidade carbónica, fomentando designadamente o desenvolvimento de um quadro favorável ao financiamento sustentável e um maior envolvimento do sistema financeiro, bem como a respetiva monitorização;
  - i) Promover uma transição justa e coesa, que valorize o território, crie riqueza, promova o emprego e contribua para elevar os padrões de qualidade de vida em Portugal.

Nesse sentido merece destaque o projeto relativo ao desenvolvimento de Estudo de Implementação de Neutralidade Energética do Grupo AdP (e, por consequência, a neutralidade carbónica), com base em deliberação da Comissão Executiva da AdP SGPS, que tem como princípios:

- A neutralidade energética a considerar não deve ser apenas a energia elétrica consumida nas instalações operacionais, mas toda a energia elétrica consumida em todas as instalações (operacionais e não operacionais, quer seja ativos regulados ou não regulados), no país e no estrangeiro, bem como a energia elétrica consumida nas atividades da responsabilidade das empresas do Grupo fora de Portugal;
- Os objetivos não passam apenas pela produção própria de energia elétrica, tendo, igualmente e em primeiro lugar, a ambição de redução do consumo de energia, aproveitando a oportunidade para promover a utilização de soluções mais eficientes aproveitando o ciclo de renovação de ativos que se aproxima em muitas infraestruturas;
- As fontes de produção devem ser baseadas num mix, considerando essencialmente sistemas baseados em solar fotovoltaica, solar térmica, eólica, hídrica e cogeração a biogás, procurando maximizar produção;
- Deve-se maximizar o escoamento de produção para autoconsumo (evitando ao máximo a utilização da rede), privilegiando soluções de autossustentabilidade energética;
- Devem ser previstas soluções de storage de energia, retirando partido de infraestruturas existentes do Grupo AdP, alterando a filosofia de exploração das mesmas, tal como sucede com os atuais reservatórios dos sistemas de abastecimento;
- Devem ser dimensionadas e orçamentadas as intervenções, por empresa e em agregado, determinadas a TIR, o VAL e demais parâmetros pertinentes, bem como o cronograma provisional,

✓  
✗  
  


considerando, como prioritários, os projetos com TIR mais elevada e com maior nível de autoconsumo;

- Devem ser calculados os valores de redução de emissões de CO<sub>2</sub> que este projeto proporciona, bem como o valor, em euros, dessa redução para Portugal;
- Deve ser aproveitada a oportunidade para aprofundar matérias como a coesão territorial, uma vez que o Grupo AdP tem, desde sempre, essa estratégia no seu ADN, como é também uma das suas missões.

Este importante projeto de desenvolvimento, que teve o seu início em janeiro de 2020, constituirá uma ferramenta relevante para o Grupo AdP e para Portugal, que através de uma importante redução dos consumos energéticos e de um aumento da produção própria de energia, contribuirá decisivamente para que o grupo atinja em 2030 a meta de redução de 50% das emissões de GEE medidas em 2010 com que se comprometeu com as Nações Unidas, por via da *United Nations Global Compact* - subscrito a 6 de novembro de 2019 -, e o país alcance os objetivos ambiciosos de neutralidade carbónica em 2050 constantes do Roteiro para a Neutralidade Carbónica.

## ○ Setor

### ○ setor a nível mundial<sup>2</sup>

A água tangencia todos os aspetos do desenvolvimento e está ligada à maioria dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Contudo, uma série de desafios — lacunas no acesso a água e saneamento, a rápida urbanização e o crescimento populacional, a poluição, os impactos climáticos e padrões de crescimento que fazem uso mais intensivo da água — tornam a insegurança hídrica numa das maiores ameaças ao progresso económico, ao alívio da pobreza e ao desenvolvimento sustentável.

Para que exista segurança hídrica à escala mundial, é necessário melhorar a gestão dos recursos, facilitar o acesso universal a água e saneamento, e otimizar o uso dos recursos hídricos na agricultura. Urge criar resiliência através de sistemas que possam resistir melhor aos extremos climáticos e, ao mesmo tempo, abordar a fragilidade existente em países com escassez de água.

A falta de acesso a (melhores) serviços de abastecimento e saneamento impõe grandes custos à sociedade, designadamente nas regiões mais pobres. Mesmo nas regiões em desenvolvimento e desenvolvidas, onde existe acessibilidade, os serviços são caracterizados por má gestão, financiamento desadequado e baixos níveis de

---

<sup>2</sup> Fonte: Fonte: <http://www.worldbank.org>; <http://oecdoobserver.org>

investimento. Pouquíssimas empresas no setor a nível mundial cobrem o nível de custos operacionais necessário e apenas algumas conseguem fazer face ao serviço da dívida contraída.

Apesar do reconhecimento da importância da água para o desenvolvimento, segundo o Banco Mundial, um grande número de países indicaram não ter financiamento suficiente para atingir as metas nacionais estabelecidas relativamente ao acesso a água potável. As incertezas provocadas pela política económica e pelas alterações climáticas exponenciam os desafios que se colocam nesta matéria.

Ajudar os países a alcançar maior inclusão e sustentabilidade no setor da água, pressupõe investimentos nas instituições que promoverão a construção e/ou a melhoria das infraestruturas existentes, apostando na acessibilidade universal ao serviço e na gestão eficiente dos recursos.

Com o objetivo de assegurar o financiamento de investimentos determinantes para alcançar a meta da segurança hídrica mundial, tem sido promovidas várias iniciativas e estabelecidas parcerias a nível global:

- *World Bank Water Global Practise*, que constitui o novo Plano Estratégico lançado pelo Banco Mundial em 2019 na prossecução da meta do ODS6 (Objetivo de Desenvolvimento Sustentável no setor da Água) baseado na: i) sustentabilidade dos recursos hídricos, ii) acessibilidade e iii) resiliência dos sistemas;
- *Global Water Security & Sanitation Partnership (GWSP)*, através da qual se criou um fundo financeiro constituído por diversos doadores;
- *2030 Water Resources Group (2030 WRG)* destinado a apoiar as reformas governamentais mais urgentes com o objetivo de assegurar a gestão sustentável dos recursos hídricos a longo prazo, bem como o crescimento económico dos respetivos países;

### O abastecimento e o saneamento em Portugal<sup>3</sup>

A crescente disponibilidade dos serviços de abastecimento de água e de saneamento das águas residuais urbanas em todo o território nacional, acompanhada da melhoria da qualidade a preços acessíveis constitui um importante fator de desenvolvimento do país do ponto de vista da saúde pública, qualidade e segurança para a vida das famílias portuguesas, bem como da sustentabilidade ambiental.

O setor caracteriza-se pela existência de um grande número de intervenientes: ao nível da administração, a entidade reguladora e as entidades da Administração Central, e na gestão dos sistemas incluem-se os municípios, as associações de municípios, as empresas municipais e intermunicipais, as empresas públicas

---

<sup>3</sup> Fonte: <http://www.ensan.pt/pt/temas/Água%20e%20ambiente/pt/Diário%20da%20República>, 1.ª série

(nomeadamente as concessionárias), as empresas privadas concessionárias e as empresas privadas prestadoras de serviços de gestão.

Nos últimos anos tem-se verificado uma evolução significativa no setor e a maior parte da população portuguesa tem acesso um bom serviço de água e saneamento.

Tabela 6 – Evolução do setor de águas em Portugal

Panorama Nacional	
Abastecimento de Água	Saneamento de Águas Residuais
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ 9,6 milhões de habitantes servidos</li> <li>▪ 96% de alojamentos servidos</li> <li>▪ 192 litros: consumo médio diário de água por habitante</li> <li>▪ Tarifa média ponderada: 0,4985€/m<sup>3</sup></li> <li>▪ Indicador água Segura em Portugal Continental (alta): 99,70%</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ 8,6 milhões de habitantes servidos com drenagem</li> <li>▪ 85% de alojamentos servidos</li> <li>▪ 8,5 milhões de habitante servidos com tratamento</li> <li>▪ 84% de alojamentos servidos com tratamento</li> <li>▪ 1,7 milhões de m<sup>3</sup> de águas residuais tratadas diariamente</li> <li>▪ Tarifa média ponderada: 0,5296€/m</li> </ul>

Dados RASARP 2018 – ERSAR

Constituindo o instrumento estratégico para o setor no sentido de promover junto das populações, o acesso a um serviço público de água e saneamento de qualidade, adequado às necessidades, com custos socialmente aceitáveis, no quadro legal comunitário e nacional, e no enquadramento da política europeia em inovação para o setor, contínua em execução o Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais para Portugal continental, no período 2014–2020: PENSAAR 2020 – Uma Nova Estratégia para o Setor de Abastecimento de Águas e Saneamento de Águas Residuais.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 80/2017, de 7 de junho, criou a Comissão Permanente de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento dos Efeitos da Seca, que vem desenvolvendo os respetivos trabalhos com vista à antecipação dos efeitos da escassez de água e à construção de pistas de solução de resiliência para lhe fazer face. Em novembro de 2019 realizou-se a sexta reunião da Comissão Permanente da Seca, onde foi avaliado o ponto de situação meteorológico, hidrológico e regadio público, bem como das medidas que têm vindo a ser implementadas à evolução da seca. Foi acordada a constituição de dois grupos de trabalho para elaboração das bases do Plano Regional de Eficiência Hídrica do Alentejo e Plano Regional de Eficiência Hídrica do Algarve, integrando os organismos da administração e os setores mais representativos em cada região.

## O Grupo AdP

No âmbito do PENSAAR 2020 e do programa do XXI Governo Constitucional, foi efetuada a reestruturação do setor das águas, que passou pela reversão das agregações dos sistemas multimunicipais de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais existentes, criadas ao abrigo dos Decretos-Leis n.º 92/2015, 93/2015 e 94/2015, de 29 de maio. Assim, nos termos dos Decretos-Leis n.º 16/2017 de 1 de fevereiro e 34/2017 de 24 de março, o Grupo Águas de Portugal passou a integrar quatro novas sociedades gestoras de sistemas multimunicipais de água e de saneamento de águas residuais.

O Grupo AdP – Águas de Portugal é o principal grupo empresarial português com atividade nos domínios do abastecimento de água e do saneamento de águas residuais.

Detido maioritariamente pelo Estado, o Grupo constitui-se como instrumento empresarial para a concretização de políticas públicas e de objetivos nacionais nestes domínios do setor do ambiente, visando promover a universalidade, a continuidade e a qualidade do serviço, a sustentabilidade do setor e a proteção dos valores ambientais.

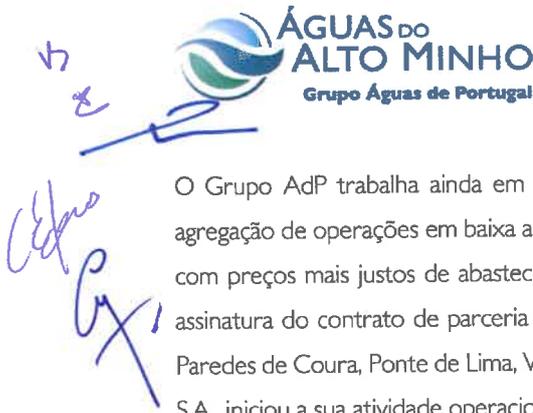
O Grupo AdP atua em todas as fases do ciclo urbano da água, desde a captação, o tratamento, o transporte e distribuição de água para consumo público, à recolha, transporte, tratamento e rejeição de águas usadas, urbanas e industriais, incluindo a sua reciclagem e reutilização.

Através das suas empresas, tem uma presença alargada no território continental, prestando serviços a cerca de 80% da população portuguesa.

Destaque para a gestão da energia, constituindo uma das prioridades estratégicas do Grupo AdP, no quadro da promoção de níveis de eficiência que garantam a ecoeficiência e a sustentabilidade das suas operações de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais. Promovendo ainda uma redução de encargos associados.

No âmbito da implementação das medidas e ações estabelecidas no PEPE – Plano de Eficiência e de Produção de Energia, efetivou-se a redução da potência contratada mínima nas infraestruturas das empresas participadas, resultando numa redução significativa na fatura da energia elétrica consumida no Grupo.

Quanto à gestão dos aproveitamentos hidráulicos, foi criado um grupo de trabalho para a gestão de barragens, que visa desenvolver um modelo sustentável de integração da gestão destes ativos (atualmente geridos pela APA, Agência Portuguesa do Ambiente) nas atividades das diversas empresas subsidiárias, que culminou com a publicação do Decreto-Lei n.º 160/2019 de 24 de outubro que procede à escolha das entidades gestoras e aprova as condições e os termos especiais dos contratos de concessão de atribuição da gestão de infraestruturas hidráulicas.



O Grupo AdP trabalha ainda em estreita colaboração com os municípios na construção de soluções de agregação de operações em baixa aplicando o seu know how no sentido promover soluções mais eficientes e com preços mais justos de abastecimento e saneamento às populações, destacando-se em julho de 2019 a assinatura do contrato de parceria entre o Estado Português e os Municípios Arcos de Valdevez, Caminha, Paredes de Coura, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira. A Águas do Alto Minho, S.A., iniciou a sua atividade operacional em 1 de janeiro de 2020.

Através do Despacho 63212/2019, de 10 de julho, dos Ministros do Ambiente e da Transição Energética e da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, a AdP Energias foi designada como a entidade concessionária da exploração e gestão do novo sistema integrado de tratamento e valorização dos efluentes agropecuários e agroindustriais que terá como responsabilidade a realização dos estudos técnicos e económico-financeiros necessários à criação de um novo serviço público destinado ao tratamento e à valorização destes efluentes.

Dando continuidade às políticas de eficiência ambiental, foi publicado o Decreto-Lei 119/2019 de 21 de agosto que define a estratégia e os objetivos nacionais quanto à água para reutilização. Durante o ano de 2020 o Grupo AdP levará a cabo um conjunto de iniciativas no sentido de dar cumprimento à estratégia definida em matéria de reutilização.

O Grupo AdP, através da AdP SGPS, é membro do *User Board* do CLIM2POWER, projeto de investigação que estabelece uma ponte entre o conhecimento científico complexo baseado em modelos, traduzindo dados climáticos em informação de suporte à gestão operacional de centrais de geração de energia.

O desenvolvimento de capacidades e competências do Grupo AdP no mercado nacional permitiu a expansão internacional do Grupo, atuando como montra das vantagens competitivas que Portugal detém no setor do ambiente e desenvolvendo projetos de assistência técnica e parceria em diferentes países.

A Águas de Portugal (AdP) reafirma o seu empenho na transição para uma economia de baixo carbono com a subscrição do compromisso "*Business Ambition for 1.5°C*" da *United Nations Global Compact*, que visa reduzir as emissões de gases com efeito de estufa e contribuir para a sustentabilidade do planeta.

Destaque ainda para o facto da Águas de Portugal estar, pela primeira vez, representada no board da Water Europe, plataforma europeia dedicada à promoção e divulgação de projetos de investigação, desenvolvimento e inovação no setor da água.

## A Regulação

### Enquadramento regulatório

As entidades gestoras pertencentes ao universo do Grupo AdP prestam serviços no setor das águas, através das atividades de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais, que podem incluir para além dos efluentes domésticos, efluentes industriais ou pluviais. Este setor é regulado e está sujeito à

intervenção da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) nos termos definidos na Lei n.º 10/2014, de 6 de março, no que diz respeito à regulação económica, regulação da qualidade de serviço, da interface com o utilizador, exercendo ainda a ERSAR a atribuição de autoridade competente para a coordenação e a fiscalização do regime da qualidade da água para consumo humano.

Os serviços prestados assentam nos princípios da defesa do interesse público, do carácter integrado dos sistemas, da eficiência produtiva e da prevalência da gestão empresarial, alinhados com as políticas públicas e os planos estratégicos sectoriais nacionais.

As entidades gestoras que compõem o Grupo AdP atuam de acordo com vários modelos de gestão (concessão e delegação) e nos segmentos “alta” (EPAL; sistemas multimunicipais (SMM) e parceria Estado-Autarquias) e “baixa” (EPAL e parceria Estado-Autarquias) da cadeia de valor do setor da água.

As entidades gestoras estão ainda sujeitas à intervenção da Agência Portuguesa do Ambiente no que diz respeito à regulação ambiental.

### Regulação económica

As entidades gestoras pertencentes ao universo do Grupo AdP estão sujeitas à regulação económica por parte da ERSAR e regem-se igualmente pelo disposto nos respetivos diplomas constituintes e estatutários, bem como de acordo com os respetivos contratos de concessão, parceria e gestão. Estes contratos dispõem quanto às obrigações mínimas do serviço público, ao plano de investimentos e à remuneração contratual.

A intervenção da ERSAR em matéria económica junto destas entidades gestoras encontra-se delimitada, consoante se trate de uma entidade de titularidade estatal (EPAL, SMM e AdSA), para quem a ERSAR fixa as tarifas e os rendimentos tarifários, quando aplicável, e para os sistemas de titularidade municipal (parceria Estado-Autarquias), para quem a ERSAR verifica a conformidade com as tarifas contratuais e verifica a conformidade com o regulamento tarifário, quando este existir. Para todas as entidades supervisiona os demais aspetos económicos e financeiros.

Nos SMM, para além da fixação de tarifas e rendimentos tarifários, quando aplicável, a ERSAR define cenários de eficiência produtiva e aprova o valor dos desvios de recuperação de gastos (DRG) que as entidades gestoras dos sistemas multimunicipais registam nas respetivas contas do exercício.

O Grupo AdP manteve em 2019 a sua representação nos dois órgãos de consulta específicos (Conselho Consultivo e Conselho Tarifário) constituídos nos termos da Lei n.º 10/2014, de 6 de março.

Durante o ano de 2019, o Grupo AdP continuou a manter a sua participação no âmbito das consultas públicas promovidas pela ERSAR, bem como em diversos trabalhos desenvolvidos por esta entidade com impactos materiais no desenvolvimento das atividades e na definição das tarifas e cenários de eficiência operacional e financeira.

Destaca-se, a este propósito a participação na consulta pública relativa à proposta de Regulamento Tarifário dos Serviços de Águas (RTA) e respetivo Documento Complementar n.º1, em março de 2019, cujo procedimento se iniciou em 14 de dezembro de 2018 pela ERSAR.

Este importante regulamento constituirá uma ferramenta muito relevante para o setor das águas, em matéria de regulação económica e na sustentabilidade económica e financeira das entidades gestoras, bem como em matéria de equidade tarifária e eficiência de preços.

Em 2019, continuou-se a desenvolver trabalhos de revisão dos diplomas-base dos sistemas de titularidade estatal (Decreto-Lei n.º 195/2009, de 20 de agosto) e dos sistemas de titularidade municipal (Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto), trabalhos estes que continuam em curso. Instrumentos muito relevantes no quadro de definição dos regulamentos tarifário e de qualidade de serviço.

### Parceria Estado-Autarquias

A entidade gestora AdAM, pertencente ao universo do Grupo AdP, é um sistema municipal que exerce, através de contrato de gestão, a atividade de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais em "baixa", celebrados no contexto de parcerias entre o Estado e as autarquias.

Esta parceria rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 90/2009, de 9 de abril, e n.º 194/2009, de 20 de agosto, nos contratos de parceria e de gestão outorgados, bem como na demais legislação e regulamentação.

A AdAM está sujeita a regulação da ERSAR, nos termos da Lei n.º 10/2014, de 6 de março, e à supervisão da Comissão de Parceria – entidade criada ao abrigo do contrato de parceria outorgado, constituída por representantes do Estado e por representantes das autarquias, cuja missão é exercer os poderes de direção, fiscalização e supervisão dos municípios sobre o sistema municipal gerido neste regime.

As tarifas em "baixa", nos termos do contrato de gestão, que compreendem uma componente fixa e uma componente variável, são estabelecidas a preços constantes e por períodos quinquenais. A atualização das tarifas é efetuada anualmente nos termos dos respetivos contratos. À Comissão de Parceria está atribuída a responsabilidade de aprovar estas tarifas e à ERSAR a responsabilidade pela emissão de parecer não vinculativo.

Esta entidade gestora é regulada por custos eficientes aceites, que incluem os gastos operacionais de exploração e manutenção do seu sistema, as amortizações do investimento líquidas de subsídios, os gastos financeiros líquidos de rendimentos financeiros, os impostos sobre o rendimento e a adequada remuneração dos capitais próprios.

O contrato de parceria determina que a rentabilidade dos capitais próprios, a recuperar por via tarifária, resulte da remuneração do capital social e da reserva legal, e da remuneração acionista em dívida, a uma taxa equivalente às OT (Obrigações do Tesouro).

Em 2019, a taxa de juro média diária das obrigações do tesouro a 10 anos cifrou-se em 0,75%.

Os contratos da AdAM estabelecem que têm direito ao registo e à recuperação dos DRG gerados, por via tarifária, calculados pela diferença entre o resultado líquido gerado e a remuneração contratual dos capitais próprios para o ano.

Em 31-12-2019, estavam registados nas contas da AdAM cerca de 256 mil euros de DRG de natureza deficitária, decorrentes das atividades do sistema municipal explorado em regime de parceria entre o Estado e as autarquias.

### Regulação da qualidade do serviço

A AdAM está sujeita à intervenção da ERSAR em matéria de qualidade de serviço, após o início da atividade operacional.

A intervenção da ERSAR em matéria de qualidade de serviço resulta de uma avaliação anual tendo por base indicadores em que os resultados desta avaliação são parte integrante do Relatório Anual dos Serviços de Águas e Resíduos em Portugal (RASARP).

### Regulação da qualidade da água para consumo humano

A AdAM que presta serviços, a partir do ano de 2020 (início de atividade operacional), de abastecimento público de água está incumbida, essencialmente, de garantir, sob a fiscalização das entidades competentes, o controlo da qualidade da água para consumo humano, de acordo com os parâmetros legais e regulamentares aplicáveis.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, a AdAM deve elaborar, a partir do ano de 2020 (início de atividade operacional), anualmente o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA), e submeter para aprovação da ERSAR, cabendo a esta entidade coordenar e a fiscalizar a respetiva implementação.

No cumprimento da legislação, a AdAM irá implementar, a partir do ano de 2020 (início de atividade operacional) o PCQA, sendo as eventuais situações de incumprimento dos valores paramétricos comunicadas às entidades competentes.

Os resultados do controlo da qualidade da água nos pontos de entrega e na torneira do consumidor realizado pela AdAM são também incluídos no RASARP.

### Regulação da interface com o utilizador

A AdAM está sujeita à intervenção da ERSAR em matéria de interface com o utilizador.

## O Negócio

### Introdução

A AdAM - Águas do Alto Minho, S.A., é uma sociedade anónima de capitais públicos criada no âmbito do Decreto-Lei n.º 90/2009, de 9 de abril, que veio possibilitar um novo modelo de gestão dos serviços públicos de abastecimento de água e de saneamento, permitindo um modelo de gestão delegada assente numa parceria entre o Estado e as Autarquias Locais. Este novo modelo de gestão possibilita uma integração territorial dos sistemas municipais no sentido da maximização de economias de escala, bem como a integração dos sistemas de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas, de forma a maximizar economias de gama.

Em 11 de janeiro de 2019, foi celebrado o Contrato de Parceria pública entre o Estado Português e os Municípios de Arcos de Valdevez, Caminha, Paredes de Coura, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira que criou o Sistema de Águas do Alto Minho, doravante designado Sistema. Neste seguimento, foi formalizado, em 22 de julho de 2019, o Contrato de Gestão entre o Estado, os mencionados Municípios e a A.D.A.M. - Águas do Alto Minho, S.A., na qualidade de Entidade Gestora da Parceria (EGP), à qual foi cometida a exploração e a gestão, em regime de parceria, dos serviços de águas relativos ao Sistema.

### Água e Saneamento em Baixa

A partir do início da atividade operacional (1 de janeiro de 2020), a Águas do Alto Minho, S.A., passará a integrar a exploração e a gestão, em regime de exclusivo, dos serviços de águas nos sete Municípios que integram a Parceria do Alto Minho (Arcos de Valdevez, Caminha, Paredes de Coura, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira), nos termos do estabelecido no Contrato de Gestão, no Contrato de Parceria e na legislação aplicável.

De acordo com o Contrato de Gestão, a AdAM tem por objetivo garantir a qualidade, a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de águas, a par da proteção da saúde pública, do bem-estar das populações, da universalidade e igualdade do acesso aos serviços públicos por parte dos utilizadores finais, da solidariedade económica e social, da proteção do ambiente e da sustentabilidade económica e financeira do setor, contribuindo ainda para o desenvolvimento regional.

A AdAM está incumbida, essencialmente, da realização das seguintes missões de interesse público, após o termo do período de transição (31 de dezembro de 2019):

- a) Assegurar de forma regular, contínua e eficiente, o abastecimento de água para consumo público e o saneamento de águas residuais urbanas;
- b) Assegurar a conceção, a construção e a exploração, nos termos dos respetivos projetos, das infraestruturas necessários à distribuição de água para consumo público e, quando aplicável, à captação e tratamento de água para essa finalidade, e à recolha de águas residuais urbanas, bem como, quando aplicável, ao respetivo tratamento e rejeição;
- c) Assegurar a reparação e a renovação das infraestruturas referidas na alínea anterior, nelas se incluindo as cedidas pelos municípios, de acordo com as exigências técnicas e o respeito dos parâmetros sanitários aplicáveis;
- d) Controlar os parâmetros sanitários da água distribuída e dos efluentes tratados,
- e) Assegurar a qualidade do serviço prestado e o atendimento aos utilizadores finais;
- f) Implementar medidas de prevenção e contingência para garantia dos recursos hídricos e promover sinergias entre os diferentes sistemas de abastecimento de água, em articulação com outras entidades, públicas ou privadas, tendo em conta uma avaliação de risco prévia.

## A Sustentabilidade

### Enquadramento

É com um compromisso para com as gerações atuais e futuras que o Grupo AdP desenvolve a sua atividade de interface entre a sociedade e o ambiente contribuindo para a resolução de questões que melhoram a qualidade de vida das populações.

As atividades de abastecimento de água e de tratamento e valorização de águas residuais são fundamentais para o desenvolvimento económico, social e ambiental.

Sustentando a sua atuação num compromisso de promoção da melhoria do capital natural e humano em benefício das populações atuais e das gerações futuras, o Grupo AdP integra a Sustentabilidade nos alicerces da sua estratégia de gestão e como potenciadora da criação de valor para todas as partes interessadas.

Continuámos a dar passos largos no combate às alterações climáticas, apostámos forte na inovação e na economia circular, e continuámos empenhados nas políticas sociais sempre alinhados com o cumprimento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. A destacar este ano o forte contributo do Grupo AdP na ajuda humanitária a Moçambique no âmbito das calamidades provocadas pelos Ciclones IDAI e Kenneth. Respondemos na primeira hora com a missão de apoiar as autoridades Moçambicanas no restabelecimento do fornecimento de água potável às populações das zonas afetadas. Também numa iniciativa conjunta com a EDP, SIC Esperança e Grupo Lusíadas e com o apoio de todos os colaboradores do Grupo enviámos 5000 mochilas Esperança com bens essenciais que permitiu apoiar cerca de 25000 Moçambicanos. No final do ano reunimos ainda 1000 mochilas com material escolar.

17  
2  
C  
G  
1

A Águas do Alto Minho, S.A., enquanto empresa pertencente ao universo AdP, irá desenvolver a partir do início da atividade operacional (1 de janeiro de 2020) uma gestão sustentável dos recursos, de forma a promover uma operação mais eficiente, que garanta uma melhor qualidade do serviço prestado a melhores tarifas para a comunidade, e antecipando os novos desafios, em especial os decorrentes das alterações climáticas.

### Estratégia de Sustentabilidade 2017/2020

A estratégia de sustentabilidade do Grupo AdP tem por base a premissa de que a sustentabilidade se consegue criando relações simbióticas com o ambiente, com os acionistas e trabalhadoras/es, com a comunidade e com as demais partes interessadas. No plano operacional, identificaram-se os principais desafios e definiram-se os principais compromissos do Grupo AdP em matéria de sustentabilidade.

#### Em Simbiose com Ambiente

##### Gerimos o ciclo urbano da água em equilíbrio com os ciclos da natureza

###### Compromissos:

- Conservar e valorizar as massas de água
- Minimizar a produção de resíduos e valorizar os subprodutos
- Conservar a biodiversidade e promover os serviços de ecossistemas
- Apostar na Investigação e Desenvolvimento

##### Contribuímos para o combate às alterações climáticas

###### Compromisso:

- Garantir a ecoeficiência do Grupo
- Simbiose com os Acionistas e Clientes

##### Garantimos a prossecução das políticas setoriais consolidando um Grupo empresarial de referência no setor do ambiente

###### Compromissos:

- Garantir a sustentabilidade económico-financeira do Grupo, criando valor para os acionistas e demais partes interessadas
- Garantir a credibilidade, transparência e rigor do modelo de gestão do Grupo
- Contribuir para o desenvolvimento de uma economia local responsável

##### Prestamos um serviço público de excelência, com impacto direto na melhoria da qualidade de vida

Compromissos:

- Garantir a acessibilidade aos serviços de água e saneamento, assegurando justiça social e qualidade de vida das populações
- Garantir a eficiência, fiabilidade e a qualidade do serviço e segurança do produto
- Personalizar, simplificar e inovar na relação com o cliente, com base numa maior proximidade

Simbiose com os Colaboradores

Valorizamos a relação com os colaboradores, garantindo o crescente know-how do Grupo

Compromissos:

- Investir no desenvolvimento dos colaboradores
- Garantir a igualdade de oportunidades
- Garantir a segurança e saúde no trabalho
- Promover o equilíbrio entre a vida profissional e pessoal
- Garantir uma comunicação interna transversal e eficaz

Simbiose com a Comunidade

Promovemos a aproximação crescente à comunidade

Compromissos:

- Promover a utilização sustentável dos serviços essenciais de água e saneamento
- Adotar um papel ativo no envolvimento com a população para as questões sociais
- Partilhar o conhecimento através de projetos de cooperação, capacitação e apoio técnico
- Investir na relação e na partilha de valores na cadeia de fornecimento

Em 2020, a AdAM estabelecerá compromissos, objetivos e metas a reportar no Relatório de Sustentabilidade. Esses compromissos estarão alinhados com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), seguindo a Diretiva Europeia sobre prestação de informação não financeira das empresas e as métricas de avaliação da Global Reporting Initiative (GRI) para o setor.

## Relação com os Stakeholders

A AdAM está consciente das suas responsabilidades enquanto entidade prestadora de um serviço de interesse público, a partir do início da atividade operacional (1 de janeiro de 2020), que interage com vários parceiros, os quais, direta ou indiretamente constituem partes interessadas no desempenho da sua atividade, como por exemplo, os Municípios, Fornecedores e Prestadores de Serviços, Clientes, Colaboradores, entre outros.

*Handwritten signature*

A AdAM identificou como principais *stakeholders* os grupos presentes na figura a seguir apresentada, para o cumprimento da sua estratégia e na execução das atividades necessárias para a obtenção dos objetivos definidos, nas diferentes vertentes que caracterizam as atividades de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais.



Figura 7 – Principais stakeholders da AdAM.

A AdAM irá possuir um conjunto de interfaces, relativamente aos quais procura responder, de forma eficiente, quer sejam técnicos, económicos, sociais ou ambientais, privilegiando um relacionamento suportado em valores de ética e justiça social.

### Deveres especiais de prestação de informação

A AdAM cumpre todas as obrigações legais, estatutárias e contratuais em matéria de divulgação de informação, de acordo com o princípio da transparência e assegurando o cumprimento dos deveres inerentes ao adequado relacionamento com o universo de *stakeholders*.

### Gestão do Risco

*“Controlo Interno é um processo efetuado pelo Conselho de Administração, gestão e outro pessoal de uma entidade, projetado para fornecer garantia razoável em relação ao alcance de objetivos relacionados a operações, relatórios e conformidade.” COSO 2013*

A Águas do Alto Minho, S.A., e, em particular o seu Conselho de Administração, irão dedicar atenção a temáticas como o controlo interno, a gestão dos riscos, a fraude, a transparência da informação e fiabilidade do relato financeiro, a partir do ano de 2020.

Sendo estas preocupações transversais ao grupo AdP, no qual a Águas do Alto Minho, S.A., se inclui, e por forma a possibilitar a existência de uma sistematização e adequada visibilidade do controlo interno existente nas empresas, a AdP SGSP aprovou no decurso de 2019 o projeto de definição e implementação de um Sistema de Controlo Interno (SCI) transversal ao Grupo. Para tal, de entre os vários modelos de controlo interno existentes, selecionou o CUBO do COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*), como o modelo a implementar, por considerar ser o mais adaptável à estrutura das empresas por ser flexível para toda a entidade e para qualquer uma das suas unidades ou atividades de negócio e fiável na resposta que confere aos desafios existentes.

Este modelo permite uma correlação direta entre os objetivos que a organização tenta atingir representados em três categorias (Operação, Reporte e Conformidade), e as cinco componentes (Ambiente de Controlo, Gestão de Risco, Atividades de Controlo, Informação e Comunicação e Monitorização de Atividades), que representam o que é necessário para concretizar os objetivos, na estrutura existente na empresa, conforme é visível abaixo.



Figura 8 -- Cubo do COSO.

#### Ambiente de Controlo

- Estabelece o carácter da organização, influenciando a perceção de controlo do seu pessoal;
- É a base de todos os outros componentes de controlo interno, providenciando disciplina e estrutura dos restantes elementos do SCI.

#### Avaliação dos Riscos

- Riscos de fontes externas e internas;
- Condição prévia: definição de objetivos ligados a níveis diferentes da entidade e internamente consistentes;
- Identificação e análise dos riscos relevantes para o alcance dos objetivos;

- 17
- Base para a gestão dos riscos.

#### Atividades de Controlo

- Políticas e procedimentos que ajudam a assegurar: i) as respostas aos riscos, visando o alcance dos objetivos da entidade; ii) o cumprimento das diretivas da entidade;
- Ocorrem por toda a organização, a todos os níveis e em todas as funções;
- Atividades desenhadas para impedir ou reduzir o impacto adverso dos riscos.

#### Informação e comunicação

Informação relevante identificada, capturada e comunicada com qualidade, para garantir o tratamento e a troca de dados relevantes, num prazo e de uma forma que permitam o desempenho eficaz e tempestivo da gestão e controlo da atividade e dos riscos da empresa;

- Os sistemas de informação são fonte de informação que concorre para a gestão e controlo do negócio.

#### Monitorização de Atividades

- Avaliação da qualidade de desempenho do SCl ao longo do tempo.
- Assegurar a adequação e eficácia do SCl de forma contínua;
- Garantir a identificação tempestiva de eventuais deficiências ou de oportunidades de melhorias, visando a melhoria contínua.

No desenvolvimento do projeto, com base nas orientações estratégicas e as contas significativas, a AdP SGPS identificou os 35 processos considerados como críticos no grupo AdP e priorizou 13 processos para os quais, foi efetuado o respetivo mapeamento, a identificação dos eventos de risco e riscos associados e dos controlos implementados para a sua mitigação, em duas empresas piloto.

Paralelamente foram desenvolvidos, encontrando-se em fase de conclusão, o relatório de definição das métricas a utilizar na avaliação anual do SCl, bem como o Manual de Controlo Interno do Grupo, no qual se incluem as Matrizes de Controlos e Riscos dos processos mapeados.

No seguimento encontra-se prevista a implementação da metodologia de controlo interno aprovada na Águas do Alto Minho, S.A., bem como a implementação do Manual de Controlo Interno, o qual compreenderá o necessário ajustado à realidade dos riscos e controlos estabelecidos na empresa. Será promovida sensibilização e formação sobre a matéria, e dada continuidade ao mapeamento dos restantes processos identificados como críticos.

Finalizada a implementação do modelo, as métricas de avaliação estabelecidas, conjugadas com as auditorias de controlo interno efetuadas anualmente, permitirão a obtenção de informação que possibilitará aferir se as cinco

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

componentes do controlo interno se encontram a operar de forma integrada, para proporcionar um nível de segurança razoável à Administração da Águas do Alto Minho, S.A., e concluir se o SCI é eficaz.

As alterações acima indicadas obrigarão ainda à revisão e ajuste do modelo de gestão de risco em vigor no Grupo AdP e na Águas do Alto Minho, S.A., permitindo ao seu Conselho de Administração um maior enfoque da sua monitorização e análise nos riscos críticos identificados, inerentes à atividade e que resultam da sua operação diária.

A existência de um modelo de gestão do risco empresarial possibilita uma avaliação integrada do risco na empresa e um amadurecimento da sua cultura de risco, permitindo criar uma linguagem comum na definição e conceito de cada risco, a par do alinhamento dos objetivos com os riscos e respetivos controlos em vigor na empresa, a reduzir o risco de perda dos seus investimentos e ativos, e ajudar a garantir a fiabilidade das demonstrações financeiras e a conformidade com as leis e regulamentação.

A adequabilidade do SCI encontra-se alinhada com o modelo de gestão do risco, sendo ajustada sempre que, através da avaliação de risco, sejam identificados riscos enquadráveis num patamar considerado não aceitável, ou detetadas insuficiências ou falhas na análise dos controlos que lhe está subjacente.

O modelo de gestão do risco empresarial presentemente implementado no Grupo AdP, também definido de acordo com a metodologia COSO, apresenta os riscos organizados segundo uma estrutura de classes e categorias definidas, conforme se observa em baixo:

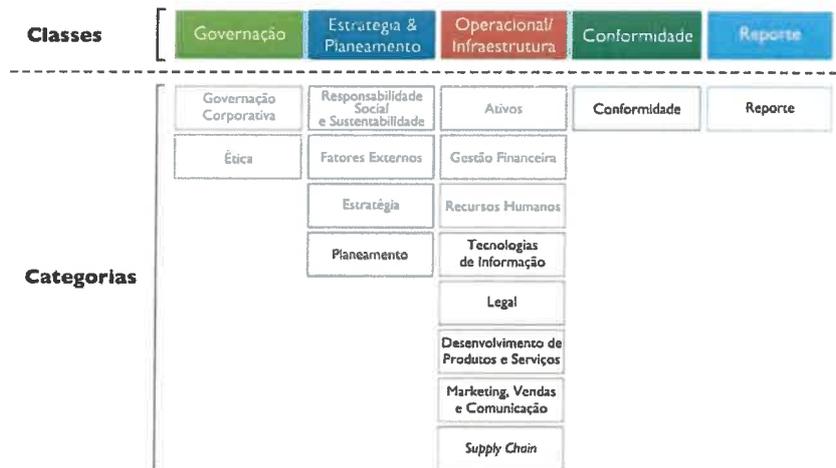


Figura 9 – Modelo de risco empresarial implementado no Grupo AdP.

A avaliação dos riscos é efetuada na perspetiva da probabilidade de ocorrência e do impacto, considerando os respetivos riscos inerente e residual. Deste modo, procura-se aferir a eficácia do SCI instituído para manter o nível de risco num patamar considerado aceitável, em conformidade com a seguinte matriz:

17  
 8  

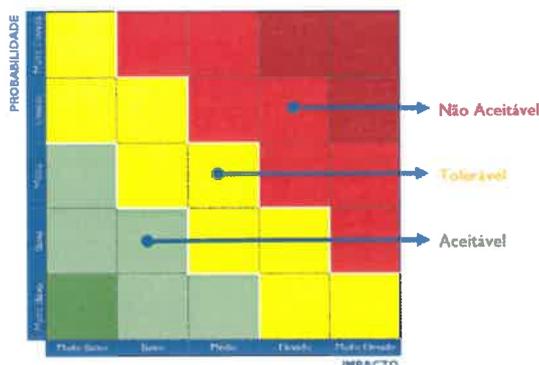



Figura 10 – Modelo de avaliação dos riscos.

A avaliação dos riscos na perspetiva do impacto contempla as seguintes dimensões de análise:

- Financeira;
- Reputacional;
- Legal ou regulamentar; e
- Nível de alinhamento com os objetivos de negócio.

A perspetiva da probabilidade de ocorrência do risco é avaliada considerando igualmente um conjunto alargado de fatores, nomeadamente:

- Existência e eficácia de controlos;
- Ocorrência anterior do risco;
- Complexidade do risco; e
- Capacidade instalada para gerir o risco (pessoas, processos, sistemas).

A Auditoria Interna e Controlo de Risco é a Direção da AdP SGPS que tem por missão, a identificação dos riscos inerentes aos negócios do Grupo AdP, a caracterização dos elementos-chave de controlo necessários para minimizar ou eliminar o seu impacto e a realização de testes de conformidade, para avaliar os resultados e de auditorias internas às empresas participadas em posição maioritária.

Reportando diretamente ao Conselho de Administração da AdP SGPS, tem reforçada a sua independência perante as administrações das empresas auditadas e está dotada de um adequado grau de autonomia na realização dos trabalhos, otimizando os recursos disponíveis e evitando a duplicação de estruturas.

Sempre que a avaliação de um risco se enquadre num patamar tolerável ou não aceitável, são elaborados, aprovados e adotados Planos de Tratamento do Risco como medida de mitigação, nos quais se identificam as ações corretivas a desenvolver, a estratégia de tratamento que estas consubstanciam (evitar, aceitar, reduzir ou partilhar o risco), a periodicidade de tratamento associada e o responsável e respetivo plano de implementação. Consoante a duração do período de tratamento definido, poderão ser definidas datas de monitorização e os respetivos responsáveis, sendo o impacto das ações desenvolvidas aferido na avaliação subsequente efetuada.

Em virtude da implementação do modelo de controlo interno no Grupo AdP, não foi efetuada avaliação do risco em 2019.



17  
2



## A Atividade Operacional

Muito embora a AdAM não tenha desenvolvido atividade operacional, no decurso do ano de 2019, apresenta-se no presente subcapítulo informação relevante sobre a atividade prosseguida no período de transição.

O ano de 2019 foi marcado pela celebração do Contrato de Parceria pública, a 11 de janeiro, entre o Estado Português e os Municípios de Arcos de Valdevez, Caminha, Paredes de Coura, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira que criou o Sistema de Águas do Alto Minho, e pela formalização, a 22 de julho de 2019, do Contrato de Gestão entre o Estado, os mencionados Municípios e a A.D.A.M. - Águas do Alto Minho, S.A., na qualidade de Entidade Gestora da Parceria (EGP), à qual foi cometida a exploração e a gestão, em regime de parceria, dos serviços de águas relativos ao Sistema.

A AdAM desenvolveu, em 2019, a sua atividade orientada para o cumprimento dos objetivos fixados pelos acionistas, estabelecidos para o primeiro ano do mandato 2019/2021, e para a transferência de responsabilidades para a EGP, nos termos do período de transição.

Entre 22 de julho e 31 de dezembro, foram assim prosseguidas as seguintes ações:

- a) Desenvolvimento dos atos preparatórios tendentes a assumir a exploração e gestão, designadamente a migração dos sistemas comerciais municipais para o sistema comercial adquirido e a definição do *layout* da fatura, bem como a criação das linhas de atendimento telefónico e a criação do site institucional;
- b) Início dos procedimentos negociais, nos termos da lei, para a celebração dos contratos necessários à exploração e à gestão dos serviços de águas relativos ao Sistema, sem prejuízo da transferência das posições contratuais;
- c) Levantamento do estado operacional das infraestruturas existentes, tendente à celebração dos contratos de cedência de infraestruturas municipais ou intermunicipais;
- d) Definição dos termos de integração dos trabalhadores, funcionários e agentes que integram os quadros de pessoal de cada um dos Municípios e que desempenham funções na área da exploração e da gestão dos sistemas municipais e que, de acordo com as modalidades previstas na lei, passam a exercer funções na EGP, no âmbito da atividade relativa à Parceria;
- e) Celebração dos acordos de cedência de interesse público, com manutenção e suspensão do estatuto de origem, com os trabalhadores referidos na alínea anterior e os Municípios que integram a Parceria do Alto Minho, com efeitos a 1 de janeiro de 2020;
- f) Seleção dos espaços destinados ao atendimento presencial ao público, nos sete Municípios que integram a Parceria, incluindo a celebração dos contratos de arrendamento e de cedência de espaços municipais e a sua adequação à prestação do serviço em apreço;
- g) Desenvolvimento dos restantes atos preparatórios tendentes a assumir as atividades atribuídas à EGP pelo Contrato de Gestão.

De entre os pontos referidos anteriormente, destaca-se a realização das intervenções necessárias à adequação dos espaços destinados ao atendimento presencial ao público, localizadas nos sete Municípios que integram a Parceria do Alto Minho, de forma a garantir a sua abertura no arranque da atividade operacional (1 de janeiro de 2020).



Figura 11 – Imagem corporativa das lojas de atendimento presencial da AdAM.

Foram, ainda, promovidas iniciativas para assegurar a realização de importantes investimentos, no triénio 2020-2022, aprovados no âmbito de candidaturas apresentadas pelos Municípios aos seguintes avisos:

- Aviso POSEUR-12-2017-05 - Gestão Eficiente do Ciclo Urbano da Água (Entidades Agregadas) – foram aprovadas 18 candidaturas, com um custo total de 19,6 milhões de euros e montante contribuição de Fundo de Coesão de 12,6 milhões de euros, enquadradas nas tipologias seguintes:
  - Diretiva Águas Residuais Urbanas (DARU) - 3 candidaturas aprovadas, com um custo total de 3,7 milhões de euros e montante de contribuição de Fundo de Coesão de 2,5 milhões de euros;
  - Fecho de redes de AA - 3 candidaturas aprovadas, com um custo total de 7 milhões de euros e montante de contribuição de Fundo de Coesão de 4,2 milhões de euros;
  - Fecho de redes de AR - 12 candidaturas aprovadas, com um custo total de 8,9 milhões de euros e montante de contribuição de Fundo de Coesão de 5,9 milhões de euros.
- Aviso POSEUR-12-2018-18 - Investimentos nos sistemas em baixa com vista ao controlo e redução de perdas nos sistemas de abastecimento de água e adução de água – 1 candidatura aprovada, com custo total de 13,7 milhões de euros e montante de contribuição de Fundo de Coesão de 5,3 milhões de euros.

Estes investimentos irão assegurar uma melhoria da qualidade do serviço prestado, com consequências positivas no ambiente e na qualidade de vida da população.

## A Gestão do Capital Humano

Muito embora a AdAM não detivesse capital humano, no decurso do ano de 2019, à exceção dos órgãos sociais, apresenta-se no presente capítulo informação relevante sobre a atividade prosseguida, nesta matéria, no período de transição.

Entre 22 de julho e 31 de dezembro, procedeu-se à definição dos termos de integração dos trabalhadores, funcionários e agentes que integram os quadros de pessoal de cada um dos Municípios e que desempenham funções na área da exploração e da gestão dos sistemas municipais e que, de acordo com as modalidades previstas na lei, passaram a exercer funções na EGP, no âmbito da atividade relativa à Parceria, tendo-se realizado 176 entrevistas individuais.

Dos 176 trabalhadores entrevistados, 114 aceitaram celebrar os acordos de cedência de interesse público, com manutenção e suspensão do estatuto de origem. Destes 114 trabalhadores, 96 optaram por suspender o vínculo de origem e 18 optaram pela manutenção do estatuto de origem.

A data de admissão dos trabalhadores dos Municípios que integram a Parceria do Alto Minho foi concretizada a 1 de janeiro de 2020, tendo em conta a antecipação do termo do período de transição aprovada pela Comissão de Parceria. Recorda-se que a Cláusula 10.<sup>a</sup> do Contrato de Gestão do Sistema de Águas do Alto Minho prevê um período de transição de 6 (seis) meses contados da data de outorga do Contrato de Gestão, durante o qual as Partes preparam, em conjunto, a transferência de responsabilidade para a EGP, pelo que o período de transição mencionado terminaria a 21 janeiro de 2020.

## Análise Económica e Financeira

### Introdução

A análise económica e financeira que se apresenta pretende abordar os resultados decorrentes da fase de instalação da empresa no exercício de 2019, com efeitos no segundo semestre do ano, devendo ser lida em conjugação com as demonstrações financeiras do exercício e as respetivas notas anexas.

### Situação Económica

Os resultados apresentados pela AdAM nas suas demonstrações financeiras são influenciados pelo desvio de recuperação de gastos. Entenda-se o desvio de recuperação de gastos como o volume de rendimentos necessários à cobertura da totalidade dos gastos incorridos pela EGP, incluindo impostos sobre os resultados e a remuneração dos capitais próprios, e o volume de rendimentos efetivamente gerado, traduzindo-se assim o valor do desvio de recuperação de gastos no excedente (superavit) ou défice apurado. O resultado líquido do exercício foi positivo, em cerca de 18 mil euros e o desvio de recuperação de gastos registou um défice, de 256 mil euros. O cash flow operacional apurado foi negativo em 179 mil euros, em consequência do processo de transição orientado para o arranque da atividade operacional da empresa em 01.01.2020, situando-se o resultado operacional (sem desvio tarifário) em 181 mil euros negativos.

h  
x  
2  
C  
C

	<i>Unidade: euros</i>
	<b>31.12.2019</b>
Vendas	
Prestações de serviços	
Custo das vendas	
Fornecimentos e serviços externos	-106 980
Gastos com pessoal	-72 200
Outros gastos e perdas operacionais	-96
Outros rendimentos e ganhos operacionais	
<b>Cash flow operacional</b>	<b>-179 276</b>
Amortizações	-2 017
<b>Resultados operacionais (sem desvio tarifário)</b>	<b>-181 293</b>
Desvio de recuperação de gastos	256 241
<b>Resultados operacionais (com desvio tarifário)</b>	<b>74 948</b>
Gastos financeiros	-313
Rendimentos financeiros	
<b>Resultados financeiros</b>	<b>-313</b>
<b>Resultados antes de imposto</b>	<b>74 636</b>
Imposto do exercício	-2 869
Imposto diferido	-53 779
<b>Imposto sobre o rendimento</b>	<b>-56 648</b>
<b>Resultado líquido do exercício</b>	<b>17 988</b>

## Situação Financeira

A AdAM apresenta um total de Balanço de 1,7 milhões de euros. O Capital Próprio cifra-se em 1,2 milhões de euros, contemplando o capital social no valor de 1.205.530 euros e de resultado líquido do exercício no valor de 17.988 euros.

	<i>Unidade: euros</i>
	<b>31.12.2019</b>
Ativos não correntes	692 887
Ativos correntes	1 053 574
<b>Total do ativo</b>	<b>1 746 461</b>
Capital social	1 205 530
Resultado líquido do exercício	17 988
<b>Total do capital próprio</b>	<b>1 223 518</b>
Passivos não correntes	175 179
Passivos correntes	347 765
<b>Total do passivo</b>	<b>522 944</b>
<b>Total do passivo e do capital próprio</b>	<b>1 746 461</b>

## Investimentos

Em 2019 a AdAM investiu um total aproximado de 293 mil euros, congregando as intervenções necessárias à adequação dos espaços destinados ao atendimento presencial ao público, incluindo a aquisição de mobiliário e outro equipamento administrativo, e a dotação de meios informáticos, circuitos de comunicações e outras tecnologias de informação de suporte, necessários a garantir toda a atividade da empresa.

	<i>Unidade: euros</i>
	<b>31.12.2019</b>
<b>Estrutura</b>	
Edifícios e outras construções	130 568
Equipamento Básico	65 085
Equipamento administrativo	97 262
<b>Total do investimento realizado</b>	<b>292 915</b>

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the word "ceder" and a signature.

Em paralelo, foram encetadas diligências para assegurar a realização de importantes investimentos aprovados no âmbito de candidaturas ao POSEUR 2020.

## Eventos Posteriores ao Fecho

O Conselho de Administração da AdAM declara que, após o termo do exercício de 2019 até à data de aprovação das contas pelo Conselho de Administração, se destaca como relevante o arranque efetivo da empresa a 01.01.2020, designadamente, das atividades comercial, operacional e de investimento.

Com efeito e na sequência da celebração dos acordos de cedência de interesse público, término das obras de adequação dos espaços destinados ao atendimento presencial e conclusão da migração de informação comercial para o sistema comercial da AdAM, salientam-se os seguintes eventos:

- início de exploração do serviço de abastecimento de água e saneamento de águas residuais;
- abertura das lojas de atendimento presencial ao público;
- operacionalidade do call center;
- emissão e envio da primeira fatura.

De salientar especialmente, que face ao contexto de situação epidemiológica marcada pelo Covid 19, com estado de pandemia declarado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e estado de emergência decretado recentemente em Portugal, se anteveem impactos muito significativos nas economias a nível global e, em particular, na economia nacional, pese embora as medidas de mitigação do contágio e medidas económicas de apoio a empresas e emprego já implementadas.

A AdAM, proativamente, elaborou um plano de contingência onde adotou todas as recomendações emanadas pela Direção Geral de Saúde e pelo Grupo AdP, bem como, implementou integralmente todas as medidas em estrito cumprimento do determinado pelo Governo, designadamente, a adoção do regime de teletrabalho sempre que aplicável, a fixação de práticas de trabalho a nível operacional alinhadas com as medidas de disseminação do contágio e o reforço dos canais de atendimento ao Cliente, dado o encerramento das lojas de atendimento presencial ao público.

Perante o atual cenário de incerteza no que concerne à duração, efeitos e processo de recuperação desta pandemia, a AdAM admite que a sua atividade seja substancialmente afetada, com impactos negativos relevantes

17  
8  


a nível económico e financeiro, em concreto e com especial incidência, nas atividades comercial (relacionamento com o Cliente, faturação e cobrança), operacional (disponibilidade de recursos humanos, cumprimento dos contratos em vigor face aos constrangimentos esperados na cadeia de distribuição de bens e de prestação de serviços) e de investimento (execução do plano de investimentos e cumprimento do objetivo primordial de controlo e redução de perdas).

Não obstante, a AdAM continuará empenhada em implementar todas as medidas necessárias para garantir a redução de riscos para a saúde dos colaboradores e a assegurar o abastecimento de água e o saneamento de águas residuais, prosseguindo a sua missão, enquanto garante de serviços essenciais à sociedade.

Acresce salientar ainda que o vogal efetivo do Conselho Fiscal da Sociedade, Jorge Manuel Salgueiro Mendes, apresentou a sua renúncia ao cargo, com efeitos a 31 de dezembro de 2019.

Não se registaram outros factos relevantes após o termo do exercício.

## Cumprimento das Orientações Legais

A AdAM - Águas do Alto Minho, S.A., deu cumprimento integral às instruções, despachos e legislação diversa aplicáveis, que a seguir se apresentam em detalhe:

Cumprimento das Obrigações Legais	Cumprimento			Quantificação	Justificação
	S	N	N.A.		
<b>Objetivos de Gestão:</b>					
Integração Trabalhadores	X			114 trabalhadores celebraram acordos de cedência	Conforme detalhe abaixo apresentado.
Envio da primeira fatura em nome da Parceria	X			N.A.	
Abertura das lojas	X			8 lojas abertas a 2 de janeiro	
Operacionalidade do call center	X			Linhas de atendimento disponíveis a 1 de janeiro	
<b>Remunerações:</b>					
Não atribuição de prémios de gestão, nos termos art.º 41.º da Lei n.º 82-B/2014	X			-	Conforme detalhe abaixo apresentado.
Órgãos Sociais – Redução Remuneratória, nos termos do art.º 2.º da Lei n.º 75/2014	X			-	Informação apresentada no RGS
Órgãos Sociais – Redução de 5%, nos termos do art.º 12.º da Lei n.º 12-A/2010	X			-	Conforme detalhe abaixo apresentado.
<b>Estatuto do Gestor Público:</b>					
Não utilização de Cartões de Crédito	X			-	Informação apresentada no RGS capítulo divulgação de remunerações
Não reembolso de Despesas de Representação Pessoal	X			-	
<b>Despesas não documentadas ou confidenciais - n.º 2 do artigo 16.º do DL n.º 133/2013:</b>					
Proibição da realização de despesas não documentadas	X			-	-
<b>Contratação Pública:</b>					
Normas de Contratação Pública	X			-	Informação apresentada no RGS capítulo divulgação de remunerações
Contratos submetidos a Visto Prévio do TC			X	-	
Auditorias do Tribunal de Contas			X	-	

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

## Objetivos de Gestão (artigo 38.º do RJSPE) e Plano de Atividades e Orçamento

Na Assembleia Geral, de 19 de Setembro de 2019, foi aprovado o ponto referente às orientações estratégicas para o mandato 2019-2021 e indicadores de gestão, de acordo com o Estatuto do Gestor Público.

Indicadores	2019 1.º ano	Posição do Indicador	2020 2.º ano	Posição do Indicador	2021 3.º ano	Posição do Indicador
<b>Indicador 0</b> <b>Operacionalidade do EC</b>						
Integração Operacional da EC	Ativado em todas as datas Superado os sistemas integrados até 1/10/2019 Atingido os sistemas integrados até 31/05/2019 Não atingido os sistemas integrados após 31/05/2019		n.a.		n.a.	
Envio da primeira fatura em nome da Parceira (25%)	Superado os sistemas enviados até 1/01/2020 Atingido os sistemas enviados até 22/01/2020 Não atingido os sistemas enviados após 22/01/2020	100%	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Abertura de lojas (25%)	Superado os sistemas abertos até 1/01/2020 Atingido os sistemas abertos até 22/01/2020 Não atingido os sistemas abertos após 22/01/2020					
Operacionalidade do call center (25%)	Superado os sistemas operacionais até 22/01/2020 Não atingido os sistemas operacionais após 22/01/2020					
<b>Indicador 1</b> <b>Qualidade do Serviço</b>						
Não degradação do GQPN face ao EVC	n.a.		Não Atingido GQPN > 91,00% Atingido 89,00% < GQPN < 91,00% Superado GQPN < 89,00%	20%	Não Atingido GQPN > 91,00% Atingido 89,00% < GQPN < 91,00% Superado GQPN < 89,00%	20%
<b>Indicador 2</b> <b>Indicadores</b>						
Volume de envolvimento de sociedade(*)	n.a.		Não Atingido Vol_Env > 4,0% Atingido 3,9% < Vol_Env < 4,0% Superado Vol_Env < 3,9%	20%	Não Atingido Vol_Env > 4,0% Atingido 4,2% < Vol_Env < 4,0% Superado Vol_Env < 3,9%	20%
(*) Dever ser dada ênfase às atividades realizadas em áreas de intervenção por parte dos municípios. Calcula-se como na tabela Estrutura Gestora do Grupo AdP.						
<b>Indicador 3</b> <b>Operacionalidade do atendimento</b>						
Personagens de faturação que não é residual e objeto de venda	n.a.		Não Atingido NAF > 4,00% Atingido 3,00% < NAF < 4,00% Superado NAF < 3,00%	5%	Não Atingido NAF > 4,00% Atingido 3,00% < NAF < 4,00% Superado NAF < 3,00%	5%
<b>Indicador 4</b> <b>Operacionalidade</b>						
Compreensão do EBITDA quando estimado no EVC	n.a.		Não Atingido EBITDA < 1,5ME Atingido 1,5ME < EBITDA < 1,7ME Superado EBITDA > 1,7ME	15%	Não Atingido EBITDA < 1,7ME Atingido 1,7ME < EBITDA < 2,1ME Superado EBITDA > 2,1ME	15%
<b>Indicador 5</b> <b>Indicadores</b>						
Redução da percentagem de água não faturada, análise de RL de água não faturada não atendida e caso esse não se cumpra (por incumprimento face ao valor de partida) atingir uma redução entre 1% ao ano anterior	n.a.		Não atingido ANF > 38,4% base valor 180M/2018 Atingido 38,4% < ANF < 38,2% Superado ANF < 38,0%	10%	Não atingido ANF > 35,0% base valor 180M/2018 Atingido 35,0% < ANF < 34,5% Superado ANF < 34,0%	10%
<b>Indicador 6</b> <b>Operacionalidade</b>						
Qualidade da água fornecida para as estações próprias (fornecimento não faturado à rede, oferta de mesma forma que as estações SG do Grupo AdP)	n.a.		Não atingido QAF < 95,0% Atingido 95,0% < QAF < 98,0% Superado QAF > 98,0%	15%	Não atingido QAF < 93,5% Atingido 93,5% < QAF < 99,0% Superado QAF > 99,0%	15%
<b>Indicador 7</b> <b>Operacionalidade</b>						
Qualidade da água fornecida em infraestruturas em fatura à rede (mesmas regras de oferta, oferta de mesma forma que as estações SG do Grupo AdP)	n.a.		Não atingido QAFD < 95,0% Atingido 95,0% < QAFD < 98,0% Superado QAFD > 98,0%	15%	Não atingido QAFD < 95,0% Atingido 95,0% < QAFD < 98,0% Superado QAFD > 98,0%	15%
Avaliação Superado -3 Atingido -2 Não atingido -1 Arredondado a uma casa decimal						

A Administração da AdAM superou os objetivos estabelecidos conforme quadro a seguir apresentado.

Indicadores	unidade	2019	ATINGIMENTO	Grau de Desempenho	Ponderadores	Cálculo (1)
<b>Integração Trabalhadores</b>	data	Anterior a 01/12/2019	Superado	3	25,0%	0,75
<b>Envio da primeira fatura em nome da Parceira</b>	data	21/01/2020	Atingido	2	25,0%	0,50
<b>Abertura e Lojas</b>	data	01/01/2020	Superado	3	25,0%	0,75
<b>Operacionalidade do call center</b>	data	Anterior a 01/12/2019	Superado	3	25,0%	0,75
<b>Valor Final de attingimento dos Objetivos (2)</b>						<b>2,0</b>

O desvio verificado no indicador relativo ao envio da primeira fatura em nome da Parceira do Alto Minho deveu-se à antecipação do termo do período de transição de 21 de janeiro para 1 de janeiro de 2020, aprovada em reunião da Comissão de Parceria a 22 de novembro de 2019. Assim, o arranque da atividade de exploração e gestão, em regime de exclusivo, do Sistema de Águas do Alto Minho concretizou-se a 1 de janeiro de 2020, pelo

que a emissão da primeira fatura materializou-se a 21 de janeiro, não tendo existido necessidade de implementação de medidas corretivas aplicadas ou a aplicar.

No que respeita ao cumprimento do artigo 43.º, salienta-se que a Sociedade não apresentou o Plano de Atividades e Orçamento para 2019, uma vez que a mesma foi constituída em julho de 2019 e sua atividade operacional iniciou a 1 de janeiro de 2020, conforme demonstrado no presente relatório.

### Estatuto do Gestor Público

Da aplicação do disposto no artigo 32.º e 33.º do Estatuto do Gestor Público, conforme republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, no que se refere, designadamente:

- À não utilização de cartões de crédito nem de outros instrumentos de pagamento por gestores públicos, tendo por objeto a realização de despesas ao serviço da empresa;
- Ao não reembolso a gestores públicos de quaisquer despesas que caiam no âmbito do conceito de despesas de representação pessoal;

Foi dado cumprimento integral ao disposto no artigo 32.º e 33.º do Estatuto do Gestor Público, no que se refere, designadamente à utilização de cartões de crédito e outros instrumentos de pagamento por gestores públicos, tendo por objeto a realização de despesas ao serviço da empresa e ainda ao reembolso a gestores públicos de quaisquer despesas que caiam no âmbito do conceito de despesas de representação pessoal.

Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	
			Vencimento	Despesas de representação
Inês Mariana Lima Ferreira Alves	S	C	3 662,56 €	1 465,02 €

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2019 (€)		
	Fixa	Variável	Bruta
Inês Mariana Lima Ferreira Alves	30 305,83 €	0,00 €	30 305,83 €

### Despesas não documentadas ou confidenciais

A AdAM dá integral cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro e no artigo 11.º do Estatuto do Gestor Público, não aceitando despesas não documentadas ou confidenciais.

### Prazo Médio de Pagamentos

Nos termos do n.º 6 da Seção I da Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, que aprova o programa de redução de prazos de pagamentos a fornecedores de bens e serviços pelo Estado,



Mandato início-fim	Cargo	Nome	Valor da senha fixado (€)	Valor bruto auferido (€)
2019-2021	Presidente	João Manuel do Amaral Esteves (*)	500,00 €	0,00 €
2019-2021	Vice-Presidente	Paulo Manuel Marques Fernandes	425,00 €	0,00 €
2019-2021	Secretário	Ana Cristina Rebelo Pereira	350,00 €	0,00 €
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00 €</b>

(\*) Não remunerado pela AdAM.

### Conselho de Administração

Através de Declaração Unânime por Escrito, de 15 de julho de 2019, foram eleitos os membros do Conselho de Administração, para o mandato 2019-2021, abaixo identificados.

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma <sup>1</sup>	Data	Entidade Pagadora	(O/D) <sup>2</sup>
2019-2021	Presidente Não Executivo	Carlos Manuel Martins	DUE	15/07/2019	AdP - Águas de Portugal SGPS, S.A.	O
2019-2021	Vice-Presidente Não Executivo	Vitor Manuel Castro Lemos	DUE	15/07/2019	Município de Viana do Castelo	O
2019-2021	Vogal Executivo	Inês Mariana Lima Ferreira Alves	DUE	15/07/2019	A.D.A.M. - Águas do Alto Minho, S.A.	D
2019-2021	Vogal não Executivo	Célia Maria Pereira Cardoso André	DUE	15/07/2019	AdP - Águas de Portugal SGPS, S.A.	O
2019-2021	Vogal não Executivo	Vitor Paulo Gomes Pereira	DUE	15/07/2019	Município de Paredes de Coura	O

Número estatutário mínimo e máximo de membros - 3 / 5 • Legenda: Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / (2) O/D – Origem / Destino

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
Carlos Manuel Martins	Águas de Portugal SGPS, S.A.	Assessor	Público
Vitor Manuel Castro Lemos	Município de Viana do Castelo	Vice-Presidente	Público
Célia Maria Pereira Cardoso André	Águas de Portugal SGPS, S.A.	Direção de Regulação, Planeamento e Controlo de Gestão	Público
Célia Maria Pereira Cardoso André	Águas da Região de Aveiro, S.A.	Vogal Não Executivo	Público
Vitor Paulo Gomes Pereira	Município de Paredes de Coura	Presidente de Câmara	Público

h  
8  
v  
AdAM  
G

Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	
			Vencimento	Despesas de representação
Carlos Manuel Martins	S	C	1.144,55 €	0,00 €
Vitor Manuel Castro Lemos (*)	S	C	0,00 €	0,00 €
Inês Mariana Lima Ferreira Alves	S	C	3 662,56 €	1 465,02 €
Célia Maria Pereira Cardoso André	S	C	915,64 €	0,00 €
Vitor Paulo Gomes Pereira (*)	S	C	0,00 €	0,00 €

(\*) Não remunerado pela AdAM.

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2019 (€)			
	Fixa	Reduções Remuneratórias	Variável	Bruta
Carlos Manuel Martins	8 444,18 €	N.A.	0,00 €	8 444,18 €
Vitor Manuel Castro Lemos (*)	- €	- €	- €	- €
Inês Mariana Lima Ferreira Alves	31 900,93 €	1 595,10 €	0,00 €	30 305,83 €
Célia Maria Pereira Cardoso André	6 755,35 €	N.A.	0,00 €	6 755,35 €
Vitor Paulo Gomes Pereira (*)	- €	- €	- €	- €
<b>Total</b>	<b>47 100,46 €</b>	<b>1 595,10 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>45 505,36 €</b>

(\*) Não remunerado pela AdAM.

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (€)							
	Valor Subs. Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros	
	Diário	Encargo anual da empresa	(identificar)	Encargo anual da empresa	Encargo anual da empresa	Encargo anual da empresa	(identificar)	Encargo anual da empresa
Carlos Manuel Martins	0,00 €	0,00 €	--	0,00 €	0,00 €	0,00 €	--	0,00 €
Vitor Manuel Castro Lemos	0,00 €	0,00 €	--	0,00 €	0,00 €	0,00 €	--	0,00 €
Inês Mariana Lima Ferreira Alves	7,14 €	842,52 €	Segurança Social	7 264,05 €	695,01 €	434,74 €	---	---
Célia Maria Pereira Cardoso André	0,00 €	0,00 €	--	0,00 €	0,00 €	0,00 €	--	0,00 €
Vitor Paulo Gomes Pereira	0,00 €	0,00 €	--	0,00 €	0,00 €	0,00 €	--	0,00 €
Carlos Manuel Martins	0,00 €	0,00 €	--	0,00 €	0,00 €	0,00 €	--	0,00 €

17  
2  
C. J. P.

Membro do Órgão de Administração	Encargos com Viaturas								
	Viatura atribuída	Celebração de contrato	Valor de referência da viatura	Modalidade	Ano Início	Ano Termo	Valor da Renda Mensal	Gasto Anual com rendas	Prestações Contratuais Remanescentes
Carlos Manuel Martins	N	--	--	--	--	--	--	--	--
Vítor Manuel Castro Lemos	N	--	--	--	--	--	--	--	--
Inês Mariana Lima Ferreira Alves	S	N	26.823,27 €	AOV	--	--	456,67 €	2.533,78 €	--
Célia Maria Pereira Cardoso André	N	--	--	--	--	--	--	--	--
Vítor Paulo Gomes Pereira	N	--	--	--	--	--	--	--	--

Legenda: S – Sim . N – Não

A viatura atribuída à Vogal Executiva foi cedida, provisoriamente, pela EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A.

Membro do Órgão de Administração	Gastos anuais associados a Deslocações em Serviço (€)					
	Deslocações em Serviço	Custo com Alojamento	Ajudas de custo	Outras		Gasto total com viagens
				Identificar	Valor	
Carlos Manuel Martins	0,00 €	316,00 €	0,00 €	--	0,00 €	316,00 €
Vítor Manuel Castro Lemos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	--	0,00 €	0,00 €
Inês Mariana Lima Ferreira Alves	0,00 €	0,00 €	0,00 €	--	0,00 €	0,00 €
Célia Maria Pereira Cardoso André	0,00 €	0,00 €	0,00 €	--	0,00 €	0,00 €
Vítor Paulo Gomes Pereira	0,00 €	0,00 €	0,00 €	--	0,00 €	0,00 €

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a checkmark, a signature, and the letter 'G'.

Membro do Órgão de Administração	Gastos anuais com comunicações (€)	
	Plafond mensal	Valor Anual
Carlos Manuel Martins	- €	- €
Vitor Manuel Castro Lemos (*)	- €	
Inês Mariana Lima Ferreira Alves	80,00 €	93,50 €
Célia Maria Pereira Cardoso André	- €	- €
Vitor Paulo Gomes Pereira (*)	- €	- €
<b>Total</b>	<b>80,00 €</b>	<b>93,50 €</b>

(\*) Não remunerado pela AdAM.

Membro do Órgão de Administração	Plafond mensal combustível e portagens	Gastos anuais associados a viaturas (€)		
		Combustíveis	Portagens	Total
Carlos Manuel Martins	- €	- €	- €	- €
Vitor Manuel Castro Lemos (*)	- €	- €	- €	- €
Inês Mariana Lima Ferreira Alves	366,26 €	1 829,27 €	1 112,98 €	2 942,25 €
Célia Maria Pereira Cardoso André	- €	- €	- €	- €
Vitor Paulo Gomes Pereira (*)	- €	- €	- €	- €
<b>Total</b>	<b>366,26 €</b>	<b>1 829,27 €</b>	<b>1 112,98 €</b>	<b>2 942,25 €</b>

(\*) Não remunerado pela AdAM.

## Fiscalização

### Conselho Fiscal

Através de Declaração Unânime por Escrito, de 15 de julho de 2019, foram eleitos os membros do Conselho Fiscal, para o mandato 2019-2021, abaixo identificados.

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma <sup>1</sup>	Data
2019-2021	Presidente	Maria Albertina Almeida Barreiros Rodrigues	DUE	15/07/2019
2019-2021	Vogal	Maria Augusta João Cepeda Tomé	DUE	15/07/2019
2019-2021	Vogal	Jorge Manuel Salgueiro Mendes	DUE	15/07/2019
2019-2021	Suplente	Pedro Leonel Coquenim de Azevedo Canteiro	DUE	15/07/2019

Legenda: Deliberação Unânime por Escrito (DUE)

Conselho Fiscal	Remuneração Anual(€)		
	Bruto (1)	Reduções Remuneratórias (2)	Valor Final (3) = (1)-(2)
Maria Albertina Almeida Barreiro Rodrigues	8 311,75 €	415,60 €	7 896,15 €
Maria Augusta João Cepeda Tomé	6 233,78 €	311,90 €	5 921,88 €
Jorge Manuel Salgueiro Mendes	0,00 €	0,00 €	0,00 €
		<b>Total</b>	<b>13 818,03 €</b>

Revisor Oficial de Contas

Em 2019, a constituição do Revisor Oficial de Contas era a constante na tabela seguinte.

Mandato		Cargo	Identificação		Designação			N.º de anos de funções exercidas no Grupo	N.º de anos de funções exercidas na Sociedade	
Início	Fim		Nome	N.º de Inscrição na OROC	N.º de Registo na CMVM	Forma	Data do contrato			
2019	2021	Efetivo	PriceWaterHouseCoopers, com inscrição na Ordem dos revisores Oficiais de Contas sob o número 183, e registada na CMVM sob o número 20161485, representada por João Rui Fernandes Ramos, inscrito na Ordem dos revisores Oficiais de Contas sob o número 1333 e registado na CMVM sob o número 20160943.	183	20161485	Assembleia Geral	19/09/2019	03/03/2020	I	I
		Suplente	Carlos José Figueiredo Rodrigues	1737	20161347	Assembleia Geral	19/09/2019		I	I

Revisor Oficial de Contas	Honorários 2019 (€)	Despesas incorridas (€)
PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.	11 038,50 €	500,00 €

### Auditor Externo

A A.D.A.M. – Águas do Alto Minho, S.A., não dispôs, durante o ano de 2019, de Auditor Externo, não se aplicando este ponto.

### Aplicação do disposto nos artigos 32.º e 33.º do Estatuto do Gestor Público

Foi dado cumprimento integral ao disposto nos artigos 32.º e 33.º do Estatuto do Gestor Público, conforme republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, no que se refere, designadamente:

- À não utilização de cartões de crédito e outros instrumentos de pagamento por gestores públicos, tendo por objeto a realização de despesas ao serviço da Empresa;
- Ao não reembolso a gestores públicos de quaisquer despesas que caiam no âmbito do conceito de despesas de representação pessoal;
- Ao valor das despesas associadas a comunicações, que incluem telefone móvel, telefone domiciliário e internet, que se encontram sintetizadas no quadro seguinte:

Membro do Órgão de Administração	Gastos anuais com comunicações (€)	
	Plafond mensal	Valor Anual
Carlos Manuel Martins	- €	- €
Vitor Manuel Castro Lemos (*)	- €	
Inês Mariana Lima Ferreira Alves	80,00 €	93,50 €
Célia Maria Pereira Cardoso André	- €	- €
Vitor Paulo Gomes Pereira (*)	- €	- €
<b>Total</b>	<b>80,00 €</b>	<b>93,50 €</b>

(\*) Não remunerado pela AdAM.



d) Ao valor de combustível e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço:

Membro do Órgão de Administração	Plafond mensal combustível e portagens	Gastos anuais associados a viaturas (€)		
		Combustíveis	Portagens	Total
Carlos Manuel Martins	- €	- €	- €	- €
Vitor Manuel Castro Lemos (*)	- €	- €	- €	- €
Inês Mariana Lima Ferreira Alves	366,26 €	1 829,27 €	1 112,98 €	2 942,25 €
Célia Maria Pereira Cardoso André	- €	- €	- €	- €
Vitor Paulo Gomes Pereira (*)	- €	- €	- €	- €
<b>Total</b>	<b>366,26 €</b>	<b>1 829,27 €</b>	<b>1 112,98 €</b>	<b>2 942,25 €</b>

(\*) Não remunerado pela AdAM.

### Elaboração e divulgação do relatório anual de remunerações pagas a mulheres e homens

Dando cumprimento ao previsto no n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março, e no seguimento dos procedimentos implementados no Grupo AdP, a AdAM irá promover, divulgar internamente e disponibilizar no sítio da internet, inserido no seu relatório anual de sustentabilidade, a informação relativa às remunerações pagas a mulheres e homens, tendo em vista o diagnóstico e a prevenção de diferenças injustificadas naquelas remunerações.

Em 2019, salienta-se que a Sociedade não elaborou relatório anual de sustentabilidade, uma vez que a mesma foi constituída em julho de 2019 e sua atividade operacional iniciou a 1 de janeiro de 2020, conforme demonstrado no presente relatório.

### Relatório anual sobre a Prevenção da Corrupção (n.º 1 do artigo 46.º do RJSPE)

Dando cumprimento à recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 1 de julho de 2009, a AdAM possui um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas onde se identificam as áreas mais críticas quanto à ocorrência de potenciais atos de fraude ou corrupção, bem como os principais riscos daí decorrentes, os controlos instituídos que visam a sua mitigação e a sua probabilidade de ocorrência.

Dando cumprimento ao previsto nos n.º 1 e n.º 2 do artigo n.º 46 do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, anualmente, é efetuada a avaliação do cumprimento do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da empresa, sendo elaborado o relatório anual com as respetivas conclusões, o qual é remetido à Unidade Técnica (UTAM) e publicitado no seu sítio de internet: <https://www.adam.pt/a-adam/governo-da-sociedade/reguiamentos>.

Por forma a dar cumprimento à recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção, de 7 de novembro de 2012, relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público, a empresa implementou Declarações de Conflito

de Interesse, subscritas pelos Administradores e os colaboradores com funções em áreas potencialmente sujeitas à ocorrência de atos de corrupção.

## Contratação Pública

### a) Modo como foram aplicadas as normas de contratação pública vigentes em 2019

O Grupo AdP dispõe de uma unidade de serviços partilhados - a AdP – Águas de Portugal Serviços Ambientais, S.A. - que funciona como estrutura operacional de centralização, otimização e racionalização da aquisição de bens e serviços, no âmbito das atividades a que se dedicam as empresas que integram o Grupo. Neste quadro, foi estabelecido um modelo relacional no âmbito do qual se encontra listado um conjunto diferenciado de bens e serviços cuja contratação se opera através da Direção de Compras e Logística da AdP Serviços.

A existência desta estrutura interna do Grupo justifica-se na medida em que permite tirar partido da escala e sinergias angariadas pelo universo do Grupo e com isso obter condições contratuais mais atrativas para este conjunto de empresas, ao mesmo tempo que as liberta da necessidade de tramitarem procedimentos de contratação autónomos, com a inerente carga administrativa e financeira associada, acrescentando valor à sua atividade.

Acresce que boa parte dos bens e serviços de que as empresas participadas necessitam para desenvolver as suas atividades, se revestem de assinalável complexidade técnica, atendendo à sua especificidade, designadamente os seguros, energia, reagentes químicos e materiais de laboratório usados pelos segmentos de tratamento de água/efluentes encontrando-se implícita à respetiva contratação um elevado nível de especialização dos intervenientes nos processos.

Foi desenvolvido um trabalho exaustivo no sentido de uniformizar procedimentos ao nível das empresas e garantir a observância de requisitos legais e de orientações internas relativas a procedimentos de contratação pública ao abrigo do Regime Geral, em face das alterações introduzidas ao CCP pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, no sentido de preparar um guião, designado manual de contratação, que oriente os seus utilizadores na interpretação e aplicação das mais importantes inovações trazidas por esta revisão legislativa e incorporando toda a "aprendizagem" do Grupo ao longo destes 10 anos em matéria de contratação pública.

Em articulação com o guião indicado no parágrafo anterior, foi desenvolvido também um manual de compras, que visa sistematizar o papel de cada um dos intervenientes no processo de compras, potenciando uma visão integrada e abrangente, partilhando os mesmos conceitos, uniformizando as ferramentas utilizadas, as designações, procedimentos internos e cooperação para o desenvolvimento sustentado dos processos de aquisição.

### b) Procedimentos instituídos para a contratação de bens e serviços

A AdAM pretende elaborar, após o início da atividade operacional, um procedimento que regule a contratação de bens e serviços, com o objetivo de definir a metodologia de cumprimento do estabelecido no código dos contratos

públicos, e cujo âmbito de aplicação versa sobre todas as propostas de aquisição e locação de bens móveis, serviços e empreitadas.

- c) Os atos ou contratos celebrados com valor superior a 5 milhões de euros, e se os mesmos foram sujeitos a visto prévio do Tribunal de Contas conforme determina o artigo 47.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC)

Não foram celebrados contratos de valor superior a 5 milhões de euros, pelo que não houve quaisquer contratos sujeitos a visto prévio do Tribunal de Contas.

### Medidas tomadas ao nível da adesão da empresa ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP)

As empresas que integram o Grupo AdP aderiram ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP), a 3 de março de 2014, na qualidade de entidades compradoras voluntárias.

Em 2019, salienta-se que a Sociedade não teve condições para aderir ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP), uma vez que a mesma foi constituída em julho de 2019 e sua atividade operacional iniciou a 1 de janeiro de 2020, conforme demonstrado no presente relatório.

### Medidas de otimização da estrutura de gastos operacionais (prevista no artigo 158º do DLEO 2019)

Considerando que a Sociedade foi constituída em julho de 2019 e a sua atividade operacional iniciou a 1 de janeiro de 2020, conforme demonstrado no presente relatório, não aplicam as obrigações previstas no artigo 145.º do Decreto – Lei n.º 33/2018, de 15 de maio).

### Contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria

A Comissão Executiva da AdP, SGPS, S.A., aprovou o modelo de relacionamento abaixo discriminado, para dar cumprimento às formalidades que precedem a decisão de contratar serviços externos cujo objeto consista em estudos, pareceres, projetos e consultoria por parte das empresas do Grupo AdP:

1. Cada empresa deverá assegurar que não têm capacidade interna para satisfazer as respetivas necessidades aquisitivas;
2. Verificada a condição (1), é submetido o pedido à Direção de Compras e Logística da AdP Serviços que por sua vez promove a auscultação interna junto de todas as empresas do Grupo no sentido de avaliar se aquela necessidade pode ser satisfeita por outra empresa, fixando um prazo de resposta, disponibilizando a informação necessária para a tomada de decisão informada por parte das empresas;
3. Vencido o prazo fixado em (2) e na ausência de resposta positiva por parte das empresas do Grupo AdP:

- 3.1. Caso o objeto do contrato a celebrar não se enquadre nos serviços preconizados no n.º2 do artigo 49.º do DL 84/2019 de 28 de junho, a Direção de Compras e Logística da AdP Serviços submete o pedido junto da PARPÚBLICA, para que aquela entidade possa avaliar a elegibilidade da satisfação da necessidade aquisitiva por via dos seus recursos próprios, ou de outras empresas também em relação de Grupo, fixando um prazo de resposta.
- 3.2. Caso o objeto do contrato a celebrar se enquadre nos serviços preconizados no n.º2 do artigo 49.º do DL 84/2019 de 28 de junho, a Direção de Compras e Logística da AdP Serviços informa a empresa quanto à impossibilidade de satisfazer a necessidade aquisitiva através dos recursos das empresas do Grupo AdP, para que procedam respetivamente à colocação do pedido junto da PARPÚBLICA, na página da internet disponibilizada para o efeito.

Não havendo manifestação de disponibilidade, ficam reunidas as condições necessárias para envidar um procedimento de contratação pública, ficando demonstrada a impossibilidade de satisfação das necessidades aquisitivas assinaladas, através de recursos próprios ou de empresas que se encontrem em relação de grupo.

Em 2019, salienta-se que a Sociedade não contratou estudos, pareceres, projetos e consultoria, uma vez que a mesma foi constituída em julho de 2019 e sua atividade operacional iniciou a 1 de janeiro de 2020, conforme demonstrado no presente relatório.

### **Princípio da Unidade de Tesouraria (artigo 28.º do RJSPE e artigo 135.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro e artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio)**

A AdAM aplicou os seus excedentes de tesouraria, líquidos das necessidades, junto da IGCP, bem como tem vindo a transferir a atividade operacional do sistema bancário para o IGCP. À data de 31 de dezembro de 2019, as disponibilidades e aplicações centralizadas no IGCP eram de 989.400,47 euros. Salienta-se que a AdAM apresentava o saldo de 40.760,79 euros em depósitos à ordem sediados na Caixa Geral de Depósitos.

### **Quadro com informação a constar no site do SEE**

Conforme orientações da DGTF a empresa não divulga informação no sítio do SEE na internet, em virtude de não ser participada diretamente pelo Estado. Para efeitos de sistematização da informação quanto ao cumprimento das orientações legais referidas, apresenta-se o quadro seguinte:

*h  
e  
celso*

*GF*

Informação a constar no site do SEE	Divulgação		Comentários
	S/N/N.A.	Data Atualização	
Estatutos	N.A.	--	Considerando que a AdAM foi constituída em julho de 2019 e iniciou atividade a 1 de janeiro de 2020, o site da Empresa foi disponibilizado na data de arranque da atividade.
Caracterização da Empresa	N.A.	--	
Função de tutela e acionista	N.A.	--	
Modelo de Governo / Membros dos Órgãos Sociais	N.A.	--	
- Identificação dos órgãos sociais	N.A.	--	
- Estatuto Remuneratório Fixado	N.A.	--	
- Identificação das funções e responsabilidades dos membros do Conselho de Administração	N.A.	--	
- Apresentação das sínteses curriculares dos membros dos Órgãos Sociais	N.A.	--	
Esforço Financeiro Público	N.A.	--	
Ficha Síntese	N.A.	--	
Informação financeira histórica e atual	N.A.	--	
Princípios de Bom Governo	N.A.	--	
- Regulamentos internos e externos a que a empresa está sujeita	N.A.	--	
- Transações relevantes com entidades relacionadas	N.A.	--	
- Outras transações	N.A.	--	
- Análise da sustentabilidade da empresa nos domínios:	N.A.	--	
Económico	N.A.	--	
Social	N.A.	--	
Ambiental	N.A.	--	
Avaliação do Cumprimento dos Princípios de Bom Governo	N.A.	--	
Código de ética	N.A.	--	

## Perspetivas Futuras

Em 2020, será iniciada a atividade operacional da Águas do Alto Minho, S.A., sendo determinante assegurar a prestação dos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais relativos ao Sistema de Águas do Alto Minho, com elevados padrões de eficiência, valorizando os seus recursos humanos e integrando recursos tecnológicos num modelo sustentável, contribuindo para a criação de valor para acionistas e clientes, para a qualidade de vida dos cidadãos e desenvolvimento socioeconómico da região.

O controlo ativo de perdas será o objetivo primordial da AdAM, perspetivando-se alcançar uma redução de 5% em 2020. A qualidade da água e a redução de afluências indevidas à rede de águas residuais constituem objetivos de igual importância, com vista a alcançar um melhor desempenho do Sistema. A partir de 2020, serão, ainda, executadas medidas e ações para a redução de consumos ilícitos, melhoria do controlo de afluências indevidas de águas aos coletores, adequada gestão da frota, visando um alinhamento com as políticas públicas de neutralidade carbónica.

Em linha com os objetivos operacionais, a Águas do Alto Minho, S.A., pretende concretizar significativos investimentos, na ordem dos 33,3 milhões de euros para o período 2020-2022, com vista ao controlo e redução de perdas nos sistemas de abastecimento de água.

O desafio da sustentabilidade económico-financeira não poderá deixar de ser central na nossa atividade comercial e operacional, visando alcançar os resultados previstos para a Sociedade.

Finalmente, salienta-se que o ano de 2019 será sempre recordado como um ano de sucesso, desde a celebração do Contrato de Parceria e do Contrato de Gestão até à realização de atividades inerentes ao período de transição que veio a ser antecipado face ao previsto, em pleno alinhamento estratégico com os seus acionistas.

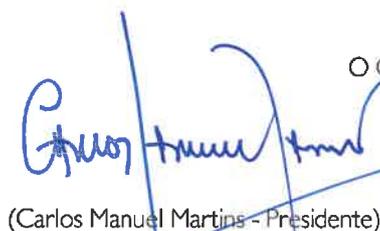
## Considerações Finais

Apresentados os resultados das atividades desenvolvidas em 2019, deseja este Conselho de Administração manifestar o seu mais elevado apreço e consideração a todos quanto, direta ou indiretamente, contribuíram para os resultados obtidos, destacando:

- Os Colaboradores dos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo e dos Municípios que integram a Parceria, da AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A., da Águas do Norte, S.A., da Águas da Região de Aveiro, S.A., pelo seu notável sentido de serviço e de missão no decurso do período de transição, sem o qual a Sociedade não teria alcançado o desígnio de início de atividade operacional a 1 de janeiro de 2020;
- A Comissão de Parceria;
- Os Acionistas;
- Os Parceiros institucionais;
- Os Fornecedores, pelo esforço posto na pronta satisfação das necessidades da Empresa;
- O ROC, pelo espírito interessado e positivamente crítico de que deu prova no seguimento da atividade da Empresa;
- O Conselho Fiscal pelo apoio prestado;
- Os Membros da Mesa da Assembleia Geral.

Viana do Castelo, 19 de março de 2020

O Conselho de Administração,



(Carlos Manuel Martins - Presidente)



(Vítor Manuel Castro Lemos – Vice-Presidente)

Inês Ferreira Alves

(Inês Mariana Lima Ferreira Alves - Vogal Executiva)



(Célia Cardoso André - Vogal)



(Vítor Paulo Gomes Pereira - Vogal)

## Proposta de Aplicação de Resultados

Nos termos do disposto no artigo 295.º do Código das Sociedades Comerciais propõe este Conselho de Administração que o Resultado Líquido de 17.987,52 euros, apurado no exercício de 2019, seja aplicado da seguinte forma:

- o montante de 899,38 euros, correspondente a 5% do resultado, para constituição de reserva legal;
- o montante de 17.088,14 euros, para resultados transitados.

Viana do Castelo, 19 de março de 2020

O Conselho de Administração,



(Carlos Manuel Martins - Presidente)



(Vítor Manuel Castro Lemos – Vice-Presidente)

Inês Ferreira Alves

(Inês Mariana Lima Ferreira Alves - Vogal Executiva)

Célia Maria Pereira Cardoso André

(Célia Cardoso André - Vogal)



(Vítor Paulo Gomes Pereira - Vogal)

17  


## Anexo ao Relatório

Ao abrigo dos artigos 447.º e 448.º do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que o Capital Social da Águas do Alto Minho, S.A., é detido na íntegra pelos seguintes acionistas:

### Acionistas

Acionista	N.º de Ações	Capital Social Subscrito		Capital Social Realizado (31.12.2019)
		(EUR)	%	
AdP – Águas de Portugal, SGPS, SA	367 200	1 836 000,00 €	51,00 %	550 800,00 €
Município de Arcos de Valdevez	28 381	141 905,00 €	3,94 %	70 952,50 €
Município de Caminha	30 355	151 775,00 €	4,11 %	45 532,50 €
Município de Paredes de Coura	12 028	60 140,00 €	1,67 %	18 042,00 €
Município de Ponte de Lima	55 971	279 140,00 €	7,77 %	139 927,50 €
Município de Valença	23 211	116 055,00 €	3,22 %	58 027,50 €
Município de Viana do Castelo	184 887	924 435,00 €	25,68 %	277 330,50 €
Município de Vila Nova de Cerveira	17 967	89 835,00 €	2,50 %	44 917,50 €
<b>TOTAL</b>	<b>720 000</b>	<b>3 600 000,00 €</b>	<b>100,00 %</b>	<b>1 205 530,00 €</b>



## Relatório dos Administradores não Executivos

### RELATÓRIO DOS ADMINISTRADORES NÃO EXECUTIVOS SOBRE O DESEMPENHO DO ADMINISTRADOR EXECUTIVO

#### 1. Introdução

Nos termos do n.º 8 do artigo 407.º do Código das Sociedades Comerciais, e no âmbito das nossas competências de vigilância geral sobre a atuação do administrador com funções executivas, é emitido o presente relatório sobre o desempenho dos mesmos, durante o exercício de 2019.

#### 2. Atividade

Nos termos da Lei, e das competências que o Estatuto do Gestor Público determina, e de outras atribuições decididas pelo conselho de administração, acompanhámos a gestão da empresa e o desempenho do administrador executivo.

As nossas funções foram exercidas com independência, sendo nosso juízo, no que se refere ao administrador executivo, livre e incondicionado.

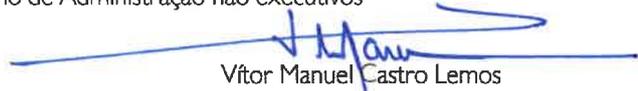
#### 3. Parecer

Face ao acima exposto, fazemos uma apreciação positiva do desempenho global do administrador executivo, salientando a sua preocupação em auscultar as nossas opiniões e juízos de valor sobre as ações de gestão, adotando em muitas ocasiões os conceitos das nossas intervenções mais relevantes, tendo em vista um melhor rigor na gestão da empresa.

Viana do Castelo, 19 de março de 2020

  
Carlos Manuel Martins

Os Membros do Conselho de Administração não executivos

  
Vítor Manuel Castro Lemos

  
Célia Maria Pereira Cardoso André

  
Vítor Paulo Gomes Pereira


## C – Demonstrações Financeiras do Exercício de 2019

Nos termos da Lei e dos Estatutos vem o Conselho de Administração da Águas do Alto Minho S.A., submeter à apreciação da Assembleia Geral desta Empresa as Contas do Exercício do ano de 2019.

Em termos de apresentação, o presente documento contém as seguintes informações financeiras:

- Demonstração da Posição Financeira;
- Demonstração dos Resultados e do Rendimento Integral;
- Demonstração das Alterações do Capital Próprio;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa;
- Demonstração de Caixa e seus Equivalentes.

Constitui, também, elemento do Relatório o:

- Anexo às Contas do Exercício.

No final do presente Relatório encontram-se à disposição dos acionistas os seguintes documentos:

- Relatório e Parecer do Conselho Fiscal;
- Certificação Legal das Contas.

## Demonstração da Posição Financeira

Unidade: euros

	Notas	31.12.2019
<b>Ativos Não Correntes</b>		
Ativos fixos tangíveis	7	292 915
Ativos sob direito de uso	7	118 760
Impostos diferidos ativos	8	24 971
Desvio tarifário ativo	9	256 241
<b>Total dos ativos não correntes</b>		<b>692 887</b>
<b>Ativos Correntes</b>		
Estado e outros entes públicos	10	22 271
Outras ativos correntes	11	824
Caixa e seus equivalentes	12	1 030 479
<b>Total dos ativos correntes</b>		<b>1 053 574</b>
<b>Total do ativo</b>		<b>1 746 461</b>
<b>Capital próprio</b>		
Capital social	13	1 205 530
Resultado líquido do exercício	13	17 988
<b>Total do capital próprio</b>		<b>1 223 518</b>
<b>Passivos Não Correntes</b>		
Passivos da locação	15	96 429
Impostos diferidos passivos	9	78 750
<b>Total dos passivos não correntes</b>		<b>175 179</b>
<b>Passivos Correntes</b>		
Passivos da locação	14	22 480
Fornecedores	15	234 804
Outros passivos correntes	16	82 330
Imposto sobre o rendimento do exercício	17	2 869
Estado e outros entes públicos	10	5 282
<b>Total dos passivos correntes</b>		<b>347 765</b>
<b>Total do passivo</b>		<b>522 944</b>
<b>Total do passivo e do capital próprio</b>		<b>1 746 461</b>

O Contabilista Certificado

*Maria Júlia Fernandes Lopes Pereira*  
(Maria Júlia Lopes Fernandes Pereira)

O Conselho de Administração

*Carlos Manuel Martins*  
(Carlos Manuel Martins - Presidente)

*Vitor Manuel Castro Lemos*  
(Vitor Manuel Castro Lemos - Vice-Presidente)

*Inês Mariana Lima Ferreira Alves*  
(Inês Mariana Lima Ferreira Alves - Vogal Executiva)

*Célia Maria Pereira Cardoso André*  
(Célia Cardoso André - Vogal)

*Vitor Paulo Gomes Pereira*  
(Vitor Paulo Gomes Pereira - Vogal)

## Demonstração dos Resultados e do Rendimento Integral

Unidade: euros

	Notas	31.12.2019
Vendas		
Prestações de serviços		
Desvio de Recuperação de Gastos	9	256 241
Custo das vendas		
Fornecimentos e serviços externos	19	-106 980
Gastos com pessoal	20	-72 200
Amortizações do exercício	21	-2 017
Outros gastos e perdas operacionais	22	-96
<b>Resultados operacionais</b>		<b>74 948</b>
Gastos financeiros	23	-313
Rendimentos financeiros		
<b>Resultados financeiros</b>		<b>-313</b>
<b>Resultados antes de imposto</b>		<b>74 636</b>
Imposto do exercício	17/18	-2 869
Imposto diferido	18	-53 779
<b>Resultado líquido do exercício operações</b>		<b>17 988</b>
<b>Rendimento integral</b>		<b>17 988</b>

O Contabilista Certificado

*Maria Júlia Fernandes Lopes Pereira*

(Maria Júlia Lopes Fernandes Pereira)

O Conselho de Administração

  
(Carlos Manuel Martins - Presidente)

  
(Vítor Manuel Castro Lemos – Vice-Presidente)

*Inês FERREIRA ALVES*  
(Inês Mariana Lima Ferreira Alves - Vogal Executiva)

*Célia Maria Paula Carlos André*  
(Célia Cardoso André - Vogal)

  
(Vítor Paulo Gomes Pereira - Vogal)

## Demonstração das Alterações do Capital Próprio

Unidade: euros

	Capital Social	Ações Próprias	Reserva Legal	Outras Reservas	Resultados Transitados	Resultado Líquido	Total
Realizações de Capital	1 205 530						1 205 530
Resultado líquido de 2019						17 988	17 988
Saldo a 31 de dezembro de 2019	1 205 530					17 988	1 223 518

O Contabilista Certificado

*Maria Júlia Lopes Fernandes Pereira*

(Maria Júlia Lopes Fernandes Pereira)

O Conselho de Administração

*Carlos Manuel Martins*  
(Carlos Manuel Martins - Presidente)

*Vítor Manuel Castro Lemos*  
(Vítor Manuel Castro Lemos – Vice-Presidente)

*Inês Mariana Lima Ferreira Alves*  
(Inês Mariana Lima Ferreira Alves - Vogal Executiva)

*Célia Cardoso André*  
(Célia Cardoso André - Vogal)

*Vítor Paulo Gomes Pereira*  
(Vítor Paulo Gomes Pereira - Vogal)

## Demonstração dos Fluxos de Caixa

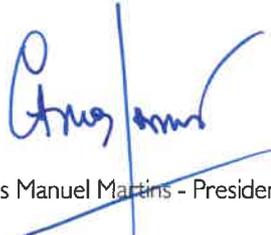
Unidade: euros

<b>31.12.2019</b>	
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>	
Pagamentos a fornecedores	-12 463
Pagamentos ao pessoal	-24 171
Outros recebimentos/Pagamentos relativos à atividade operacional	-16 021
	<b>-52 655</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimento</b>	
Pagamentos de ativos fixos tangíveis	-120 119
	<b>-120 119</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>	
Recebimentos de realizações de capital	1 205 530
Pagamentos de juros e gastos similares	-409
Capital passivos de locação	-1 867
	<b>1 203 254</b>
<b>Variação de caixa e seus equivalentes</b>	<b>1 030 479</b>
Caixa e seus equivalentes no início do período	<b>0</b>
Caixa e seus equivalentes no fim do período	<b>1 030 479</b>

O Contabilista Certificado

*Maria Júlia Fernandes Lopes Pereira*

(Maria Júlia Lopes Fernandes Pereira)

  
(Carlos Manuel Martins - Presidente)

O Conselho de Administração

  
(Vítor Manuel Castro Lemos – Vice-Presidente)

*Inês Mariana Lima Ferreira Alves*  
(Inês Mariana Lima Ferreira Alves - Vogal Executiva)

*Célia Maria Pereira Cardoso André*  
(Célia Cardoso André - Vogal)

  
(Vítor Paulo Gomes Pereira - Vogal)

## Demonstração de Caixa e Depósitos Bancários

<i>Unidade: euros</i>	
<b>31.12.2019</b>	
Caixa	318
Depósitos à ordem	1 030 161
	<b>1 030 479</b>

O Contabilista Certificado

*Maria Júlia Fernandes Lopes Pereira*

(Maria Júlia Lopes Fernandes Pereira)

O Conselho de Administração

  
(Carlos Manuel Martins - Presidente)

  
(Vítor Manuel Castro Lemos - Vice-Presidente)

*Inês FERREIRA ALVES*  
(Inês Mariana Lima Ferreira Alves - Vogal Executiva)

  
(Célia Cardoso André - Vogal)

  
(Vítor Paulo Gomes Pereira - Vogal)

# POR SI ELA ESTÁ EM TODA A PARTE.



Água da torneira.  
A sua escolha.

*Handwritten signature in blue ink.*

11 20 13

*[Handwritten signature]*

Esta página intencionalmente deixada em branco.

Dr. U7  
E  
C  
G

## Anexo

### I. Informação geral

#### I.1. Introdução

A Águas do Alto Minho, S.A. (doravante também designada por AdAM ou Empresa) foi constituída em 11 de julho de 2019, iniciando a sua atividade em 22 de julho de 2019, com sede social na rua São Bartolomeu dos Mártires, n.º 156, em Viana do Castelo. A Águas do Alto Minho, S.A. tem como objeto social a exploração e gestão dos serviços de águas relativos ao Sistema de Águas do Alto Minho. A atividade operacional só se iniciou em 1 de janeiro de 2020.

#### I.2. Atividade Económica

O Sistema de Águas do Alto Minho foi criado em 11 de janeiro de 2019, adiante também designado por Sistema, resultante da celebração do Contrato de Parceria entre o Estado e os municípios de Arcos de Valdevez, Caminha, Paredes de Coura, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 90/2009, de 9 de abril.

A atividade de exploração e gestão do Sistema de Águas do Alto Minho foi formalizada a 22 de julho de 2019, através da celebração do Contrato de Gestão entre o Estado Português, os municípios de Arcos de Valdevez, Caminha, Paredes de Coura, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira e a A.D.A.M – Águas do Alto Minho, S.A.

A AdAM tem por objeto social (artigo 3º dos seus estatutos) a exploração e a gestão dos serviços de água relativos ao Sistema, em regime de parceria pública, nos termos do Contrato de Parceria referido no ponto anterior.

A exploração e a gestão do Sistema de Águas do Alto Minho incluem a conceção, a construção, a extensão, a reparação, a renovação, a manutenção e a melhoria das obras e das infraestruturas, bem como, a aquisição dos equipamentos necessários ao desenvolvimento da sua atividade. A atividade da AdAM vigorará por um período de 30 anos, contado da data de emissão do visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

A Águas do Alto Minho, S.A. tem como missão assegurar os serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais relativos ao Sistema de Águas do Alto Minho, com elevados padrões de eficiência, valorizando os seus recursos humanos e integrando recursos tecnológicos num modelo sustentável, contribuindo para a criação de valor para acionistas e clientes, para a qualidade de vida e desenvolvimento socioeconómico da região.

### I.3. Acionistas

O capital social subscrito no valor de 3.600.000,00 euros, está representado por 720.000 ações da categoria A, com o valor nominal de 5 euros cada, encontrando-se realizadas 241.106 ações.

A estrutura do capital social subscrito e realizado é a seguinte:

*Unidade: euros*

Acionistas	Capital Subscrito 31.12.2019		Capital Realizado 31.12.2019	
	Categoria A		Categoria A	
AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A.	1 836 000	51,00%	550 800	45,69%
Município de Arcos de Valdevez	141 905	3,94%	70 953	5,89%
Município de Caminha	151 775	4,22%	45 533	3,78%
Município de Paredes de Coura	60 140	1,67%	18 042	1,50%
Município de Ponte de Lima	279 855	7,77%	139 928	11,61%
Município de Valença	116 055	3,22%	58 028	4,81%
Município de Viana do Castelo	924 435	25,68%	277 331	23,00%
Município de Vila Nova de Cerveira	89 835	2,50%	44 918	3,73%
<b>TOTAL</b>	<b>3 600 000</b>	<b>100,00%</b>	<b>1 205 530</b>	<b>100,00%</b>

### I.4. Aprovação das Demonstrações Financeiras

As Demonstrações Financeiras agora reportadas foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração do dia 19 de março de 2020.

## 2. Políticas contabilísticas

As presentes demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS) emitidas pelo "International Accounting Standards Board" ("IASB") e Interpretações emitidas pelo "International Financial Reporting Interpretations Committee" ("IFRIC") ou pelo anterior "Standing Interpretations Committee" ("SIC"), adotadas pela UE, em vigor para exercícios iniciados em 1 de janeiro de 2019.

As políticas contabilísticas mais significativas utilizadas na preparação destas demonstrações financeiras encontram-se descritas abaixo. Não existem comparativos já que a empresa só foi constituída em 2019.

h  
b  
x  
P  
L  
G

## 2.1. Bases de apresentação

### 2.1.1. Introdução

Os valores apresentados, salvo indicação em contrário, são expressos em euros (EUR). As demonstrações financeiras da AdAM foram preparadas tendo por base o princípio da continuidade das operações e segundo a base do custo histórico. A preparação de demonstrações financeiras em conformidade com os IAS/IFRS requer o uso de estimativas e suposições que afetam as quantias reportadas de ativos e passivos, assim como as quantias reportadas de rendimentos e gastos durante o período de reporte. Apesar destas estimativas serem baseadas no melhor conhecimento da gestão em relação aos eventos e ações correntes, em última análise, os resultados reais podem diferir dessas estimativas. No entanto, é convicção da gestão que as estimativas e suposições adotadas não incorporam riscos significativos que possam causar, no decurso do próximo exercício, ajustamentos materiais ao valor dos ativos e passivos.

### 2.1.2. Novas normas e alteração de políticas

#### 2.1.2.1 Alterações voluntárias de políticas contabilísticas

Não aplicável, tendo em conta que o exercício findo a 31.12.2019 corresponde ao exercício de início da atividade da AdAM.

#### 2.1.2.2 Novas normas, interpretações e alterações, com data de entrada em vigor a partir de 1 de janeiro de 2019

Estas normas e alterações são de aplicação efetiva para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019, e foram aplicadas na preparação destas Demonstrações Financeiras.

##### **IFRS 16 Locações**

A IFRS 16 foi emitida em janeiro de 2016 e veio substituir a IAS 17 - Locações, a IFRIC 4 - Determinar se um Acordo contém uma Locação, a SIC 15 - Locações Operacionais – Incentivos e a SIC 27 - Avaliação da Substância de Transações que Envolvam a Forma Legal de uma Locação.

A IFRS 16 estabelece os princípios aplicáveis ao reconhecimento, à mensuração, à apresentação e à divulgação das locações e requer que os locatários contabilizem todas as locações nos respetivos balanços de acordo com um modelo único.

A norma prevê duas isenções de reconhecimento para os locatários - contratos de locação em que os ativos tenham pouco valor como, por exemplo, um computador pessoal) e contratos de locação a curto prazo (isto é, contratos com uma duração de 12 meses ou inferior).

Na data de início da locação, o locatário irá reconhecer o passivo relativo aos pagamentos futuros da locação (isto é, o passivo da locação) e o ativo que representa o direito de uso do ativo durante o período da locação (isto é, o ativo sob direito de uso). Os locatários terão de reconhecer separadamente o custo financeiro relacionado com o passivo da locação e o custo com a depreciação ou amortização do ativo sob o direito de uso.

No âmbito da norma, os locatários passam a ter de remensurar o passivo da locação quando ocorrem certos eventos (como por exemplo, uma alteração no período da locação, uma alteração nos pagamentos da locação em consequência de uma alteração num indexante ou numa taxa usados para determinar esses pagamentos). Os locatários irão reconhecer o montante dessa remensuração no passivo da locação como um ajustamento ao ativo sob direito de uso.

A contabilização pelo locador de acordo com a IFRS 16 permanece substancialmente inalterada face à contabilização atualmente prevista na IAS 17. O locador continua a classificar todas as locações usando o mesmo princípio de classificação da IAS 17 e distinguindo entre dois tipos de locação: locações operacionais e financeiras.

A IFRS 16, que se aplica aos períodos que se iniciam em ou após 1 de janeiro de 2019 requer dos locadores e dos locatários divulgações mais extensas do que as requeridas pela IAS 17.

### **Pagamentos antecipados com compensações negativas – Alterações à IFRS 9**

De acordo com a IFRS 9, um instrumento de dívida pode ser mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através de rendimento integral desde que os cash flows implícitos sejam “apenas pagamento de capital e juro sobre o capital em dívida” (o critério SPPI) e o instrumento seja detido num modelo de negócios que permita essa classificação.

As alterações à IFRS 9 clarificam que um ativo financeiro passa o critério SPPI, independentemente do evento ou das circunstâncias que causam o término antecipado do contrato e independentemente de qual a parte que paga ou recebe uma compensação razoável pelo término antecipado do contrato.

As bases de conclusão, para esta alteração clarificam que o término antecipado pode ser consequência de uma cláusula contratual ou de um evento que esteja fora do controlo das partes envolvidas no contrato, tais como uma alteração de leis ou regulamentos que levem ao término antecipado.

### **Modificação ou a substituição de um passivo financeiro que não origina o desreconhecimento desse passivo.**

Nas bases para a conclusão o IASB também clarifica que os requisitos da IFRS 9 para ajustamento do custo amortizado de um passivo financeiro, quando uma modificação (ou substituição) não resulta no seu desreconhecimento, são consistentes com os requisitos aplicados a uma modificação de um ativo financeiro que não resulte no seu desreconhecimento.



Dr  
17  
2  
Lef  
G  
7

Isto significa que o ganho ou a perda que resulte da modificação desse passivo financeiro que não resulte no seu desreconhecimento, calculado descontando a alteração aos cash flows associados a esse passivo à taxa de juro efetiva original, é imediatamente reconhecido na demonstração dos resultados.

O IASB fez este comentário nas bases para a conclusão relativa a esta alteração pois acredita que os requisitos atuais da IFRS 9 fornecem uma boa base para as entidades contabilizarem as modificações ou substituições de passivos financeiros e que nenhuma alteração formal à IFRS 9 é necessária no que respeita a este assunto.

Da aplicação desta alteração na norma não existiram impactos relevantes para as demonstrações financeiras da Empresa.

### **Melhorias anuais relativas ao ciclo 2015-2017 (efetivas em 1/1/2019)**

Nas Melhorias anuais relativas ao ciclo 2015-2017, o IASB introduziu melhorias em quatro normas cujos resumos se apresentam de seguida:

- IFRS 3 Combinações de negócios – Interesse detido previamente numa operação conjunta
  - As alterações clarificam que, quando uma entidade obtém controlo de uma operação conjunta, deve aplicar os requisitos da combinação de negócios por fases, incluindo remensurar o interesse previamente detido nos ativos e passivos da operação conjunta para o seu justo valor.
  - Ao fazê-lo, o adquirente remensura o seu interesse previamente detido nessa operação conjunta.
- IFRS 11 Acordos conjuntos - Interesse detido previamente numa operação conjunta
  - Uma parte que participe, mas que não tenha controlo conjunto, numa operação conjunta pode obter o controlo conjunto de uma operação conjunta cuja atividade constitua um negócio tal como definido na IFRS 3. Esta alteração vem clarificar que o interesse previamente detido não deve ser remensurado.
- IAS 12 Imposto sobre o rendimento – consequências ao nível de imposto sobre o rendimento decorrentes de pagamentos relativos a instrumentos financeiros classificados como instrumentos de capital
  - Estas alterações vêm clarificar que as consequências ao nível de imposto sobre os dividendos estão associadas diretamente à transação ou evento passado que gerou resultados distribuíveis aos acionistas. Consequentemente, a entidade reconhece os impactos ao nível do imposto na demonstração dos resultados, em rendimento integral ou em outro instrumento de capital de acordo com a forma como a entidade reconheceu no passado essas transações ou eventos.
- IAS 23 Custos de empréstimos – custos de empréstimos elegíveis para capitalização
  - A alteração veio clarificar que uma entidade trata como parte dos empréstimos globais qualquer empréstimo originalmente obtido para o desenvolvimento do ativo qualificável, quando substancialmente todas as atividades necessárias para preparar esse ativo para o seu uso pretendido ou para venda estejam completas.

- 
- As alterações são aplicáveis aos custos de empréstimos incorridos em ou após o início do período de reporte em que a entidade adota estas alterações.

Da aplicação destas alterações nas normas não existiram impactos relevantes para as demonstrações financeiras da empresa.

### **IFRIC 23 – Incerteza sobre diferentes tratamentos do imposto sobre o rendimento**

Em junho de 2017, o IASB emitiu a IFRIC 23 Incerteza sobre diferentes tratamentos do imposto sobre o rendimento (a Interpretação) que clarifica os requisitos de aplicação e de mensuração da IAS 12 - Imposto sobre o rendimento quando existe incerteza quanto aos tratamentos a dar ao imposto sobre o rendimento.

A Interpretação endereça a contabilização do imposto sobre o rendimento quando os tratamentos fiscais que envolvem incerteza e que afetam a aplicação da IAS 12. A Interpretação não se aplica a taxas ou impostos que não estejam no âmbito da IAS 12, nem inclui especificamente requisitos referentes a juros ou multas associados com a incerteza de tratamentos de impostos.

A Interpretação endereça especificamente o seguinte:

- Se uma entidade considera as incertezas de tratamentos de impostos separadamente;
- Os pressupostos que uma entidade utiliza sobre o exame de tratamentos fiscais por parte das autoridades fiscais;
- Como uma entidade determina o lucro (prejuízo) fiscal, a base fiscal, prejuízos fiscais não utilizados, créditos fiscais não utilizados e taxas fiscais;
- Como uma entidade considera as alterações de factos e de circunstâncias.

Uma entidade tem de determinar se deve considerar a incerteza sobre cada tratamento fiscal separadamente ou em conjunto com um ou mais tratamentos fiscais incertos. A abordagem que deverá ser seguida é a que melhor permita prever o desfecho da incerteza.

Da aplicação desta nova norma não existiram impactos relevantes para as demonstrações financeiras da empresa.

### **2.1.2.3 Novas normas e interpretações já emitidas mas que ainda não são obrigatórias**

As normas e interpretações recentemente emitidas pelo IASB cuja aplicação é obrigatória apenas em períodos com início em ou após 1 de janeiro de 2020 ou posteriores e que a Empresa não adotou antecipadamente são as seguintes:

- **Já endossadas pela EU**

### **Definição de materialidade – Alterações à IAS 1 e à IAS 8**

O objetivo desta alteração foi o de tornar consistente a definição de “material” entre todas as normas em vigor e clarificar alguns aspetos relacionados com a sua definição. A nova definição prevê que “uma informação é material se da sua omissão, de um erro ou a da sua ocultação se possa razoavelmente esperar que influencie as decisões que os utilizadores primários das demonstrações financeiras tomam com base nessas demonstrações financeiras, as quais fornecem informação financeira sobre uma determinada entidade que reporta”.

As alterações clarificam que a materialidade depende da natureza e magnitude da informação, ou de ambas. Uma entidade tem de avaliar se determinada informação, quer individualmente quer em combinações com outra informação, é material no contexto das demonstrações financeiras.

#### Ocultar informação

As alterações explicam que uma informação está ocultada se é comunicada de uma forma que tem os mesmos efeitos que teria se a mesma estivesse omissa ou contivesse erros. Informação material pode estar oculta, por exemplo, se a informação relativa a um item material, a uma transação material ou outro evento material está dispersa ao longo das demonstrações financeiras, ou se está divulgada usando uma linguagem que é vaga e pouco clara. Informação material pode também estar oculta se itens dissimilares, transações dissimilares ou eventos dissimilares são agregados inapropriadamente, ou inversamente, se itens similares estão desagregados.

#### **Novo nível de materialidade (“threshold”)**

As alterações substituem a referência ao nível de materialidade “puder influenciar”, o qual sugere que qualquer influência potencial dos utilizadores tem de ser considerada, por “razoavelmente se espera que influencie” contida na definição de materialidade. Na definição alterada, é assim clarificada que a avaliação da materialidade tem de ter em conta apenas a influência razoavelmente esperada nas decisões económicas dos utilizadores primários das demonstrações financeiras.

#### Utilizadores primários das demonstrações financeiras

A definição atual refere “utilizadores” mas não especifica as suas características, cuja interpretação pode implicar que a entidade tenha de ter em consideração todos os utilizadores possíveis das demonstrações financeiras quando toma a decisão sobre a informação a divulgar. Consequentemente o IASB decidiu referir-se apenas aos utilizadores primários na nova definição para responder às preocupações de que o termo “utilizadores” possa ser interpretado de forma alargada.

Esta alteração é efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2020. Esta alteração tem de ser aplicada prospectivamente. A adoção antecipada é permitida e tem de ser divulgada.

A estrutura conceptual para o reporte financeiro

A estrutura conceptual estabelece um conjunto abrangente de conceitos para:

- O reporte financeiro;
- A definição de normas;
- O desenvolvimento de princípios contabilísticos consistentes; e
- Apoiar no entendimento e interpretação de normas.

A estrutura concetual revista inclui:

- Alguns conceitos novos;
- Definições e critérios revistos para o reconhecimento de ativos e passivos;
- Clarificações sobre conceitos importantes.

Esta estrutura está organizada como segue:

- Capítulo 1 – O objetivo do reporte financeiro
- Capítulo 2 – Características qualitativas de uma informação financeira útil
- Capítulo 3 – Demonstrações financeiras e a entidade que reporta
- Capítulo 4 – Os elementos das demonstrações financeiras
- Capítulo 5 – Reconhecimento e desreconhecimento
- Capítulo 6 - Mensuração
- Capítulo 7 – Apresentação e divulgação
- Capítulo 8 – Conceitos de capital e de manutenção de capital.

A estrutura conceptual para o reporte financeiro revista não é uma norma e nenhum dos seus conceitos prevalece sobre os conceitos presentes em normas ou outros requisitos de alguma das normas. É aplicável às entidades que desenvolvam os seus princípios contabilísticos com base na estrutura conceptual para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2020.

### **Reforma das taxas de juro de referência – Alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7**

Estas alterações fazem parte da primeira fase do projeto 'IBOR reform' do IASB e permitem isenções relacionadas com a reforma do benchmark para as taxas de juro de referência. As isenções referem-se à contabilidade de cobertura, em termos de: i) componentes de risco; ii) requisito 'altamente provável'; iii) avaliação prospetiva; iv) teste de eficácia retrospectivo (para adotantes da IAS 39); e v) reciclagem da reserva de cobertura de fluxo de caixa, e têm como objetivo que a reforma das taxas de juro de referência não determine a cessação da contabilidade de cobertura. No entanto, qualquer ineficácia de cobertura apurada deve continuar a ser reconhecida na demonstração dos resultados.

Handwritten notes in blue ink, including a checkmark and several illegible signatures or initials.

- **Ainda não endossadas pela UE**

### **IFRS 17 Contratos de seguro**

A IFRS 17 aplica-se a todos os contratos de seguro (i.e., vida, não vida, seguros diretos e resseguros), independentemente do tipo de entidades que os emite, bem como a algumas garantias e a alguns instrumentos financeiros com características de participação discricionária. Algumas exceções serão aplicadas. O objetivo geral da IFRS 17 é fornecer um modelo contabilístico para os contratos de seguro que seja de maior utilidade e mais consistente para os emitentes. Contrastando com os requisitos da IFRS 4, que são baseadas em políticas contabilísticas locais adotadas anteriormente, a IFRS 17 providencia um modelo integral para contratos de seguro, cobrindo todos os aspetos contabilísticos relevantes.

Em novembro de 2018 o IASB decidiu propor a alteração da data de entrada em vigor da norma para exercícios anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2022. O IASB está igualmente a tentar alterar a norma para considerar as preocupações e os desafios da implementação da norma que têm sido levantados pelas partes interessadas.

### **Definição de atividade empresarial – alterações à IFRS 3**

Esta alteração veio clarificar os requisitos mínimos para que se considere uma atividade empresarial, remove a avaliação se os participantes de mercado têm capacidade de substituir os elementos em falta, adiciona uma orientação para que se consiga avaliar se um processo adquirido é substantivo, restringe as definições de atividade empresarial e de output e introduz um teste opcional de justo valor da atividade empresarial.

Esta alteração é efetiva para transações que sejam consideradas concentrações de atividades empresariais ou compras de ativos para as quais a data de aquisição ocorreu em ou após o início do primeiro período que se inicie em ou após 1 de janeiro de 2020. Estas alterações aplicam-se prospectivamente. Consequentemente as entidades não têm de avaliar as aquisições que tenham ocorrido antes dessa data. A adoção antecipada é permitida e tem de ser divulgada.

Esta alteração terá impacto igualmente em outras normas (por exemplo, quando a empresa-mãe perde o controlo da subsidiária e aplicou antecipadamente a alteração à IFRS 10 e IAS 28 que respeita à venda ou entrega de ativos por um investidor à sua associada ou empreendimento conjunto).

### **IFRS 14 Contas de diferimento relacionadas com atividades reguladas**

Esta norma permite que uma entidade cujas atividades estejam sujeitas a tarifas reguladas continue a aplicar a maior parte das suas políticas contabilísticas do anterior normativo contabilístico, relativas a contas de diferimento relacionadas com atividades reguladas ao adotar as IFRS pela primeira vez.

Não podem aplicar a norma: (i) as entidades que já preparam as demonstrações financeiras em IFRS, (ii) as entidades cujo atual normativo contabilístico não permite o reconhecimento de ativos e passivos regulatórios e

(iii) as entidades cujo atual normativo contabilístico permite o reconhecimento de ativos e passivos regulatórios mas que não tenham adotado tal política nas suas contas antes da adoção das IFRS.

As contas de diferimento relacionadas com atividades reguladas devem ser apresentadas numa linha separada da demonstração da posição financeira e os movimentos nestas contas devem ser apresentados em linhas separadas na demonstração de resultados e na demonstração do resultado integral. Deve ser divulgada a natureza e os riscos associados à tarifa regulada da entidade e os efeitos de tal regulamentação nas suas demonstrações financeiras.

As alterações são aplicáveis prospectivamente para exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2016. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A União Europeia (UE) decidiu não lançar o endosso desta norma intermédia e esperar pela norma final.

Da aplicação destas alterações de normas, novas normas e interpretações não são esperados impactos relevantes para as demonstrações financeiras da AdAM após 1 de janeiro de 2020.

## 2.2. Atividades Reguladas

### 2.2.1. Introdução

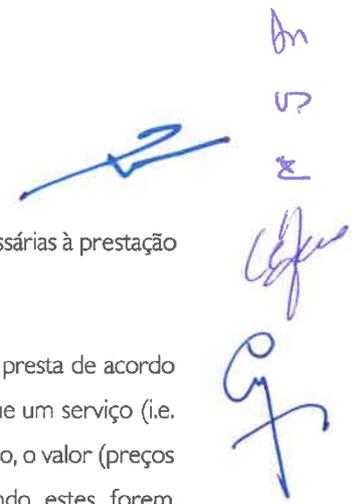
As Empresas gestoras de SMM (sistemas multimunicipais) desenvolvem a sua atividade num sector regulado, estando sujeita à intervenção da ERSAR (Lei 10/2014, de 6 de março, que aprova os novos estatutos da ERSAR, no quadro das novas atribuições das entidades reguladoras fixadas pela Lei 67/2013, de 28 de agosto).

As tarifas quinquenais a praticar pela AdAM são sujeitas à apreciação da ERSAR que, através de parecer, se pronunciará sobre a sua adequabilidade, sendo que a aprovação das tarifas compete à Comissão de Parceria da AdAM. Refira-se que, em conformidade com o disposto no Contrato de Parceria celebrado entre os municípios acionistas e o Estado Português, os poderes dos municípios outorgantes são exercidos pela Comissão de Parceria.

Na AdAM vigora um modelo tarifário do tipo gasto de serviço em que as tarifas a praticar correspondem a tarifas necessárias, ou seja, as tarifas que permitem a recuperação anual de todos os gastos associados à exploração e à gestão dos serviços de águas relativos ao Sistema e a assegurar a sustentabilidade económico-financeira da AdAM no âmbito das atividades relativas à Parceria. Para além da recuperação de todos os gastos, o modelo tarifário visa ainda assegurar uma remuneração dos capitais investidos.

### 2.2.2. Enquadramento – atividade concessionada

A IFRIC 12 define as regras a observar na contabilização dos contratos de concessão, atendendo aos serviços que presta e ao poder de controlo sobre os ativos da concessão. Nos termos desta norma as Empresas concessionárias prestam dois tipos de serviços: o de construção, modernização e renovação das infraestruturas afetas ao sistema;



e o de exploração e gestão (operar e manter) do sistema constituído pelas infraestruturas, necessárias à prestação de serviços aos utilizadores.

Deste modo a Empresa deve reconhecer e mensurar o rédito (rendimento) dos serviços que presta de acordo com o disposto na IFRS 15 – Rédito de Contratos com Clientes. Se a Empresa prestar mais que um serviço (i.e. construção ou modernização dos serviços e operação) ao abrigo de um só contrato de concessão, o valor (preços ou tarifas) a receber deve ser distribuído de acordo com os seus justos valores, quando estes forem individualmente (separadamente) identificáveis. A natureza do preço e da tarifa determina o seu tratamento contabilístico. A Empresa deve reconhecer o rédito e os gastos relacionados com a construção ou modernização das infraestruturas e o rédito e os gastos relacionados com a operação de acordo com o IFRS 15.

Adicionalmente, prescreve que a infraestrutura no âmbito do IFRIC 12 não deve ser reconhecida como ativo tangível do operador (ou concessionária) porque o contrato de concessão não lhe dá o direito de a controlar. O operador tem acesso e opera a infraestrutura para prestar um serviço público em nome do concedente, de acordo com os termos do contrato. Nos termos do contrato de concessão, no âmbito desta norma, o operador (ou concessionária) atua como um prestador de serviços. O operador (ou concessionária) constrói ou moderniza as infraestruturas (construção ou modernização dos serviços) utilizadas para prestar serviços públicos e opera e mantém as infraestruturas (operação) durante um período específico de tempo.

Se o operador (ou concessionária) construir ou modernizar as infraestruturas, o valor (tarifa) recebido ou a receber pelo operador deve ser reconhecido pelo seu justo valor, e este corresponde a um valor que se materializa num direito que corresponde a: (a) um ativo financeiro, ou (b) um ativo intangível.

O operador (ou concessionária) deve reconhecer um ativo financeiro na medida em que tem um direito contratual de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do concedente pelos serviços prestados, que correspondem a montantes específicos ou determináveis. Neste modelo, o concedente dispõe de poucos ou nenhuns poderes discricionários para evitar o pagamento em virtude de o acordo ser em geral legalmente vinculativo (o operador (ou concessionária) tem um direito incondicional de receber dinheiro se o concedente garantir contratualmente esse pagamento ao operador que corresponde a (a) um montante específico, ou (b) à diferença, se existir, entre os montantes recebidos dos utilizadores do serviço público, e outro montante específico, mesmo que o pagamento seja contingente ao facto de a concessionária assegurar que a infraestrutura está de acordo com os requisitos de qualidade e eficiência).

O operador (ou concessionária) deve reconhecer um ativo intangível na medida em que recebe um direito (licença) de cobrar os utilizadores por um serviço público. O direito a cobrar aos utilizadores por um serviço público não é um direito incondicional de cobrança, porque os montantes estão condicionados ao facto de os utilizadores utilizarem o serviço.

A aplicação da IFRIC 12 só terá efeitos nas demonstrações financeiras da AdAM após 1 de janeiro de 2020, data de início da atividade operacional.

### Parceria, prazos e indexante

2019	Água e Saneamento	Prazo	Período	Remuneração acionista	
				Taxa	Incidência
AdAM	Água e Saneamento (em baixa)	30 anos	2019 - 2048	OT 10 anos + 3%	Capital social + Reserva legal + Remuneração em dívida

### 2.2.3. Classificação da infraestrutura

Atendendo à tipologia do contrato da AdAM, nomeadamente no que diz respeito ao seu enquadramento legal (direito a cobrar aos utilizadores por um serviço público que é inerente ao facto de os utilizadores utilizarem esse serviço), foi entendido de que o modelo que se adequa à realidade da Empresa é o do intangível. Deste modo, a AdAM, na qualidade de entidade gestora do Sistema de Águas do Alto Minho, classifica as infraestruturas do sistema que explora como ativos intangíveis – Direito de utilização de infraestruturas.

Os ativos intangíveis (direitos de exploração) são registados ao custo de aquisição ou produção, incluindo os gastos e rendimentos (líquidos) diretos e indiretamente relacionados com os projetos de investimento, que são capitalizados em ativos intangíveis em curso. Os gastos que podem ser capitalizados são os relacionados com a realização do investimento. Os gastos operacionais são afetos ao investimento intangível em curso através de uma percentagem calculada em função da afetação do pessoal aos respetivos projetos. Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos para financiamento do investimento intangível em curso são capitalizados na sua totalidade até à entrada em exploração do sistema, que coincide com a sua disponibilidade para uso.

As despesas com grandes reparações e benfeitorias às infraestruturas da concessão (incluindo bens de substituição), por via da regulação económica da concessão, são especificamente remuneradas na medida em que concorrem igualmente para a formação da tarifa (ou seja têm uma recuperação implícita na aceitação da amortização pelo regulador), são contabilizadas no ativo intangível e amortizadas nos mesmos termos do restante ativo intangível. As despesas de conservação e manutenção correntes, são reconhecidas em resultados nos respetivos exercícios em que ocorrem.

### 2.2.4 Amortizações

O ativo intangível, direito de utilização de infraestruturas, é amortizado numa base sistemática de acordo com o padrão de obtenção de benefícios económicos associados ao mesmo, e são determinados pela regulação económica e pela aceitação dos gastos de amortização na formação anual das tarifas.

As amortizações nas parcerias são calculadas pelo método da soma das unidades, isto é, pela amortização dos investimentos contratuais, que constam do estudo de viabilidade económico e financeiro utilizado, tendo como base os caudais de efluente faturados nesse exercício e os efluentes a faturar até ao final da parceria previstos no

estudo de viabilidade económico e financeiro anexo ao contrato de parceria. Dado a atividade operacional ter iniciado a 01.01.2020, não foram registadas no exercício de 2019 amortizações relativas a ativos intangíveis.

## 2.2.5 Acréscimo de gastos para investimentos contratuais

Em cumprimento do estipulado nos contratos de concessão e gestão de parcerias e com as regras regulatórias, e sempre que aplicável, é registada a quota-parte anual dos gastos estimados (com base no EVEF) para fazer face às responsabilidades em investimentos contratuais (regulados) ou em investimentos de expansão (regulados) da concessão ou da parceria. Estes acréscimos são calculados com base no padrão de benefícios económicos associados ao investimento contratual definido no modelo económico de suporte ao contrato de concessão.

No caso da AdAM, os benefícios económicos obtidos são determinados pela regulação económica. Saliente-se que os acréscimos de gastos para investimentos contratuais visam garantir o princípio da especialização dos exercícios e o balanceamento, durante o prazo de vigência dos contratos de concessão com o Estado, dos rendimentos (tarifas) e dos gastos (incorridos e a incorrer) que constituem a sua base de cálculo. Na prática estes acréscimos, correspondem a uma responsabilidade por reembolso a tarifas futuras, permitindo um nível de estabilização das mesmas, bem como o balanceamento, durante o prazo de vigência dos contratos de concessão com o Estado, dos rendimentos (tarifas) e dos gastos (incorridos e a incorrer) referidos anteriormente. Estes acréscimos são reconhecidos em gastos na rubrica amortizações do exercício e no passivo (não corrente), sendo transferido o passivo para amortizações acumuladas aquando da concretização do investimento subjacente.

O acréscimo de gastos para investimentos contratuais só terá efeitos nas demonstrações financeiras da AdAM após 1 de janeiro de 2020, data de início da atividade operacional.

## 2.2.6 Desvio de recuperação de gastos

Nos termos definidos nos contratos de parceria e de gestão, os critérios para a fixação das tarifas devem permitir que aquelas assegurem a completa recuperação dos gastos de investimento, operacionais, financeiros, imposto sobre o rendimento e também a adequada remuneração do capital investido.

Considera-se desvio tarifário a diferença verificada, anualmente, de recuperação de encargos afetos à tarifa, onde se inclui a remuneração acionista e o imposto sobre o rendimento. O desvio tarifário pode assumir duas naturezas: a) défice, quando se verifica uma insuficiência de recuperação dos encargos suportados na prestação do serviço por via tarifária; b) superavit, quando se verifica um excesso de recuperação dos encargos suportados na prestação do serviço por via tarifária. O desvio tarifário é aprovado anualmente pela Comissão de Parceria.

## 2.2.7 Valor residual

Os investimentos adicionais de expansão ou modernização aprovados ou impostos pelo Concedente, cuja vida útil se prolongue para além do prazo da concessão, poderão dar lugar a uma indemnização equivalente ao valor não

amortizado a essa data. Os investimentos que se encontrem nessas condições são classificados como ativos financeiros não correntes (valor a receber, mensurados ao gasto amortizado, de acordo com o método da taxa de juro efetiva). Contudo, refira-se que o EVEF (Estudo de Viabilidade Económica e Financeira) não tem prevista a existência de valores residuais.

### 2.2.8 Rédito – Serviços de Construção

De acordo com o IFRIC 12 – Contratos de concessão, a construção da infraestrutura pelo operador constitui um serviço que é prestado ao Concedente, distinto do serviço de operação e manutenção, e que, como tal deverá por esta, ser remunerado. Os rendimentos da atividade de construção devem ser reconhecidos de acordo com o IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes. No entanto, e na aplicação da IFRIC 12 é assumido que não existe margem na construção, uma vez que esta atividade é subcontratada externamente a entidades especializadas, transferindo os riscos e os retornos a um terceiro (que constrói), pelo que os rendimentos e os gastos associados à construção são de igual montante. Não obstante o acima exposto, os rendimentos de construção e os gastos associados são evidenciados na demonstração dos resultados do exercício atendendo ao disposto na IFRIC 12, sendo que, no caso da AdAM, só terá efeitos após 01.01.2020, data de início da atividade operacional.

### 2.2.9 Reconhecimento Inicial das Infraestruturas afetas ao Sistema

Nos termos do Contrato de Gestão os Municípios têm direito a uma contrapartida pecuniária sob a forma de retribuição, pela cedência das infraestruturas à AdAM para explorar o sistema (afetação de infraestruturas e equipamentos). Essa contrapartida é uma percentagem do volume de negócios, entendendo-se por Volume de Negócios o somatório das Vendas de Água e das Prestações de Serviços.

Ao longo dos 30 anos da Parceria a percentagem de retribuição terá 3 patamares: 0,75% (2020-2024); 1,75% (2025-2029); 2,75% (2030-2048).

O número 2 da cláusula 22ª do Contrato de Gestão refere que "a retribuição constitui-se após a celebração dos correspondentes contratos de cedência das infraestruturas à EGP, vencendo-se anualmente (...). Neste contexto, a retribuição (responsabilidade) de pagar aos Municípios só se vence aquando da efetivação do volume de negócios. Ou seja, a AdAM passa a ter uma dívida para com os Municípios no exato momento em que o direito de explorar (que lhe foi concedido) se consubstancia em benefícios.

Estes contratos tem início de vigência em 1 de janeiro de 2020 pelo que não estão registadas quaisquer infraestruturas municipais nestas demonstrações financeiras.

## 2.3. Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se globalmente mensurados ao gasto, deduzido de eventuais perdas de imparidade, sendo depreciado em função da sua vida útil estimada. Os dispêndios diretamente atribuíveis à

aquisição dos bens e à sua preparação para entrada em funcionamento estão a ser considerados na mensuração inicial do bem.

Os gastos subsequentes são incluídos no valor contabilístico do bem ou reconhecidos como ativos separados, conforme apropriado, somente quando é provável que benefícios económicos fluirão para a Empresa e o gasto possa ser mensurado com fiabilidade. A depreciação dos mesmos é efetuada durante a vida útil remanescente do bem ou até à próxima reparação, das duas a que ocorrer mais cedo. A componente substituída do bem é identificada e reconhecida em resultados.

Os demais dispêndios com reparações e manutenção são reconhecidos como um gasto do período em que são incorridos.

A depreciação dos ativos fixos tangíveis afetos à exploração é efetuada com base na vida útil estimada a partir do momento em que os mesmos estejam aptos a entrar em funcionamento. O valor depreciável é obtido mediante a dedução do valor residual expectável no final da vida útil estimada.

As vidas úteis estimadas para os ativos fixos tangíveis são traduzidas nos seguintes prazos médios:

Naturezas	Intervalo de anos
Edifícios e outras construções	10 - 75
Equipamento básico	3 - 55
Equipamento de transporte	4 - 16
Ferramentas e utensílios	4 - 10
Equipamento administrativo	4 - 10

## 2.4. Ativos intangíveis

### 2.4.1 Direitos de utilização de infraestruturas

Ver notas 2.2.3 e 2.2.4.

### 2.4.2 Outros ativos intangíveis

A AdAM não registou valores nesta rubrica no exercício de 2019.

## 2.5 Locações

As locações nas quais AdAM é locatário, são reconhecidas, mensuradas e apresentadas de acordo com um modelo único. Através deste modelo as locações são contabilizadas na demonstração da posição financeira. Na data de início da locação, a AdAM reconhece o passivo relativo aos pagamentos futuros da locação (isto é, o passivo da

locação) e o ativo que representa o direito de uso do ativo durante o período da locação (isto é, o ativo sob direito de uso). A empresa reconhece separadamente o custo financeiro relacionado com o passivo da locação e o custo com a depreciação ou amortização do ativo sob o direito de uso.

A AdAM apenas tem locações enquanto locatário.

### **Identificação de uma locação**

No início de um contrato, uma entidade deve avaliar se o contrato é, ou contém, uma locação. Um contrato é ou contém uma locação se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de uma remuneração:

- a) O ativo subjacente à locação deve ser especificamente identificado ou o ativo está implicitamente especificado no momento em que fica disponível para uso pelo locatário; e
- b) A locação deverá conceder o direito de controlar o uso do ativo subjacente por um determinado período de tempo, isto é, a locação deverá conceder o direito ao locatário de obter substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do ativo identificado.

### **Separar componentes de um contrato**

Se um contrato é, ou contém uma locação, a AdAM contabiliza cada componente da locação de forma separada da componente não-locação (ex: prestação de serviços) implícita no contrato, exceto, nos casos em que a empresa (como locatário) opte por não separar a componente não-locação da componente locação, e como tal, contabilizar tudo como sendo apenas uma única componente de locação.

A remuneração do contrato é separada entre a componente locação e componente não-locação, com base no preço relativo em base individual para cada componente locação e com base no somatório dos preços em base individual para as componentes não locação. O preço relativo em base individual da componente locação equivale ao preço que um locador/fornecedor praticaria para a componente locação de forma separada.

A não ser que o expediente prático permitido aos locatários seja utilizado, um locatário deve contabilizar a componente não-locação de acordo com os IFRS que lhe sejam aplicáveis.

### **Prazo da locação**

O prazo da locação corresponde ao período não-cancelável em que o locatário tem o direito de usar um ativo subjacente, em conjunto com as seguintes condições:

- i. Períodos cobertos por opções em estender a locação, se o locatário tiver uma certeza razoável em como irá exercer essa opção; e
- ii. Períodos cobertos por uma opção de terminar a locação, se o locatário tiver uma certeza razoável em como não irá exercer essa opção.

O prazo da locação inclui os meses de carência de rendas, caso existam. A data de início da locação ("commencement date") corresponde à data em que o locador coloca disponível para uso do locatário o ativo subjacente da locação.

## **A) Contabilização nos locatários**

### **Reconhecimento e mensuração inicial da locação**

Na data de início da locação, AdAM reconhece um ativo sob direito de uso e um passivo da locação.

#### ***Mensuração inicial do ativo sob direito de uso ("Right-of-use asset")***

Na data de início da locação o ativo sob direito de uso é mensurado ao custo, o qual equivale ao valor do passivo da locação adicionado de custos com desmantelamento do ativo (quando os mesmos sejam uma obrigação), de custos iniciais diretos de instalação do ativo e de pagamentos deduzidos de incentivos que possam ter ocorrido antes da data do contrato.

#### ***Mensuração inicial do passivo da locação***

Na data de início da locação o passivo da locação é mensurado pelo valor atual dos pagamentos fixos e variáveis futuros da locação, das penalidades por antecipação contratual, do valor residual que seja expetável ser pago pelo locatário e da opção de compra, se certa. Os pagamentos variáveis futuros da locação não incluem remunerações indexadas ao volume de negócios do locatário.

Os pagamentos futuros da locação são descontados utilizando a seguinte taxa de juro:

- i. Nos contratos em que se dispõe da taxa implícita do respetivo contrato, é utilizada essa taxa (taxa de juro que iguala o justo valor do ativo subjacente ao somatório do valor atual das rendas da locação e do valor residual);
- ii. Nos restantes contratos, utiliza-se a taxa incremental de financiamento (taxa de juro que seria obtida para um financiamento para o prazo da locação destinado à aquisição do ativo subjacente da locação).

### **Mensuração subsequente da locação**

#### ***Mensuração subsequente do ativo sob direito de uso***

O ativo sob direito de uso é mensurado pelo modelo do custo, em que o ativo sob direito de uso é mensurado pelo custo deduzido de depreciações e perdas por imparidade acumuladas e é ajustado por quaisquer remensurações do passivo da locação.

As depreciações são calculadas de forma linear desde a data de início da locação e pela vida útil do ativo subjacente nos casos em que exista opção de compra na locação e a mesma tenha sido considerada na mensuração inicial do

ativo sob direito de uso. Nos restantes casos as depreciações são calculadas de forma linear pelo prazo da locação. As depreciações são contabilizadas como um gasto na demonstração dos resultados.

As vidas úteis utilizadas para os ativos sob direito de uso são traduzidas nos seguintes prazos médios:

Naturezas	Intervalo de anos
Edifícios e outras construções	1 - 40
Equipamento de transporte	1 - 4
Outro equipamento	1 - 2

#### **Mensuração subsequente do passivo da locação**

O passivo da locação é mensurado ao custo amortizado. Após a data de início da locação, a AdAM mensura o passivo da locação por:

- i. Aumentos para refletir os juros corridos (calculados com a taxa de desconto utilizada na mensuração inicial do passivo da locação e reconhecidos na demonstração dos resultados);
- ii. Reduções para refletir os pagamentos da locação efetuados;
- iii. Remensuração para refletir modificações na locação (ex: prazo, rendas):
  - a. Implica ajustar o valor contabilístico do direito de uso do ativo da locação;
  - b. Se a remensuração resultar de alteração do prazo da locação, então, é definida uma nova taxa de desconto a aplicar a partir da data de alteração do prazo da locação.

#### **Expedientes práticos utilizados pela AdAM enquanto locatário**

A AdAM utiliza os seguintes expedientes práticos previstos no IFRS 16:

Contratos com as componentes de locação e de serviços, a componente de serviços é tratada como uma locação no âmbito do IFRS 16;

- i. Contratos de locação com término contratual até 12 meses, são excluídos do âmbito do IFRS 16;
- ii. Contratos de locação para os quais o ativo subjacente tenha um valor estimado de aquisição em estado inferior a 5.000 € (máquinas impressoras e fotocopiadoras, bebedouros, reservatórios) são excluídos do âmbito do IFRS 16.

Nos contratos de locação em que a AdAM é locatário e cujos ativos subjacentes tenham pouco valor como, por exemplo, um computador pessoal) e nos contratos de locação a curto prazo (isto é, contratos com uma duração de 12 meses ou inferior), o reconhecimento e mensuração da locação não é efetuada através do modelo único

acima descrito, sendo as rendas da locação reconhecidas como um gasto numa base linear durante o período da locação na demonstração dos resultados na rubrica "Fornecimentos e serviços externos – Rendas e alugueres".

### **B) Vendas seguidas de locação ("Sale and leaseback transactions")**

Se uma entidade (vendedor-locatário) transferir um ativo para outra entidade (comprador-locador) e locar esse ativo do comprador/locador, ambas as entidades devem registar a transferência do ativo da seguinte forma:

#### **a) A transferência do ativo é uma venda**

Se a transferência do ativo pelo vendedor-locatário satisfaz os requisitos do IFRS 15 para ser contabilizada como uma venda de um ativo:

- i. O vendedor-locatário deve mensurar o ativo sob direito de uso que resulta da locação ("leaseback") pela proporção do valor líquido contabilístico do ativo que corresponde ao direito de uso retido pelo vendedor-locatário. Deste modo, o vendedor-locatário deve reconhecer apenas o montante de qualquer ganho ou perda que corresponde aos direitos transferidos para o comprador-locador;
- ii. O comprador-locador deve registar a compra do ativo de acordo com as Normas IFRS que sejam aplicáveis, e para a locação deverá aplicar a Norma IFRS 16 nos termos aplicáveis aos locadores.

Se o justo valor da venda do ativo não for igual ao justo valor do ativo, ou se os pagamentos da locação não forem a taxas de mercado, uma entidade deve efetuar os seguintes ajustamentos na mensuração do valor da venda ao justo valor:

- i. Quaisquer condições abaixo de mercado devem ser contabilizadas como um pagamento antecipado da locação; e
- ii. Quaisquer condições acima de mercado devem ser contabilizadas como um financiamento adicional concedido pelo comprador-locador ao vendedor-locatário.

#### **b) A transferência do ativo não é uma venda**

Se a transferência do ativo pelo vendedor-locatário não satisfaz os requisitos do IFRS 15 para ser contabilizada como uma venda de um ativo:

- i. O vendedor-locatário deve continuar a reconhecer o ativo transferido e deve reconhecer um passivo financeiro por valor equivalente ao montante recebido, nos termos do IFRS 9;
- ii. O comprador-locador não deve reconhecer um ativo transferido e deve reconhecer um ativo financeiro por valor equivalente ao montante pago, nos termos do IFRS 9.

A AdAM não tem operações consideradas como "Sale and leaseback transactions".

## **2.6 Instrumentos Financeiros**



## 2.6.1 Ativos financeiros

Os ativos financeiros da AdAM são classificados nas categorias que abaixo se descrevem. A classificação depende do modelo de negócio de gestão do ativo financeiro e das características dos cash flows contratuais inerentes ao ativo financeiro. O Conselho de Administração determina a classificação dos seus investimentos à data de aquisição e reavalia essa classificação numa base regular. A AdAM classifica os seus ativos financeiros nas categorias definidas no IFRS 9, sendo apenas aplicável à AdAM a categoria “Custo amortizado”.

### “Custo amortizado”

Correspondem a ativos financeiros não derivados (empréstimos e contas a receber), com recebimentos fixos ou determináveis para os quais não existe um mercado de cotações ativo. Estes ativos correspondem a duas naturezas: (i) ativos originados do decurso normal das atividades operacionais e outros serviços associados e sobre os quais não existe intenção de negociar; e (ii) investimentos efetuados nas entidades gestoras, que de acordo com as condições particulares dos contratos de concessão e de parceria subjacentes, se qualificam como um empréstimo concedido remunerado a uma taxa contratada. Os empréstimos e contas a receber são registados inicialmente ao justo valor e subsequentemente pelo gasto amortizado, com base na taxa de juro efetiva, deduzidos de eventuais perdas por imparidade. As perdas por imparidade são registadas com base na estimativa e avaliação das perdas associadas aos créditos de cobrança duvidosa, na data da demonstração da posição financeira, para que reflitam o seu valor recuperável. São registadas perdas por imparidade quando existam indicadores objetivos de que a AdAM não irá receber todos os montantes que lhe são devidos de acordo com os termos originais dos contratos estabelecidos. Na identificação de situações de imparidade são utilizados indicadores como: análise de incumprimento; incumprimento há mais de 6 meses; dificuldades financeiras do devedor; probabilidade de falência do devedor.

Apesar de não aplicável no exercício de 2019, na avaliação das perdas por imparidade dos ativos financeiros relacionados com contas a receber de clientes, a Empresa terá em consideração a experiência com perdas de crédito históricas, fatores prospetivos específicos dos devedores e da envolvente económica, assim como a existência de eventuais colaterais que possam ser abatidos à dívida, nomeadamente o Desvio de Recuperação de Gastos. Quando os valores a receber de clientes ou outros devedores se encontrem vencidos, e sejam objeto de renegociação dos seus termos, deixam de ser considerados vencidos e passam a ser tratados como novos créditos.

## 2.6.2 Passivos Financeiros

Os passivos financeiros são classificados de acordo com a substância contratual, independentemente da forma legal que assumem. O IFRS 9 - Instrumentos financeiros prevê a classificação dos passivos financeiros em duas categorias: (i) passivos financeiros ao custo amortizado; e (ii) passivos financeiros ao justo valor por via de resultados. A AdAM apenas tem passivos financeiros ao custo amortizado e incluem, Fornecedores e outras contas a pagar.

Don  
17  
2  
Cedente  
G

### Fornecedores e outras contas a pagar

Os saldos de fornecedores e outras contas a pagar são inicialmente registados pelo seu valor nominal, o qual se entende ser o seu justo valor, e subsequentemente são registados ao custo amortizado, de acordo com o método da taxa de juro efetiva. Os passivos financeiros são desreconhecidos quando as obrigações subjacentes se extinguem pelo pagamento, são canceladas ou expiram.

### 2.6.3 Política de desreconhecimento

Um ativo financeiro é total ou parcialmente desreconhecido quando os direitos contratuais sobre os fluxos de caixa desse ativo expiram ou quando são transferidos para um terceiro independente da entidade.

O tratamento contabilístico a aplicar às transferências de ativos depende do grau e da forma como se transferem para terceiros os riscos e benefícios associados à propriedade dos ativos:

- Se os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo financeiro, são substancialmente transferidos para terceiros (no caso de, entre outros, vendas incondicionais, vendas com acordo de recompra pelo justo valor na data de recompra, vendas de ativos financeiros com opção de compra ou venda adquirida emitida sem dinheiro e em securitizações de ativos nos quais o cedente não retém financiamento subordinado ou concede qualquer tipo de reforço de crédito aos novos detentores), este ativo é desreconhecido da demonstração da posição financeira, reconhecendo-se simultaneamente qualquer direito ou obrigação retidos ou resultantes da transferência;
- Se os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo financeiro transferido são substancialmente retidos (no caso de, entre outros, vendas de ativos financeiros com acordo de recompra por um preço fixo ou pelo preço de venda mais a rentabilidade usual de um credor, os contratos de empréstimo de títulos em que o mutuário tem a obrigação de devolver os mesmos ou similares) não são desreconhecidos no balanço e continuam a ser valorizados com os mesmos critérios utilizados antes da transferência, sendo reconhecido em termos contabilísticos:
  - Um passivo financeiro associado por um valor igual à retribuição recebida, que é subsequentemente valorizada ao custo amortizado, a menos que cumpra os requisitos para ser classificado como outros passivos pelo justo valor através de resultados.
  - O rendimento do ativo financeiro transferido, mas não desreconhecido, e as despesas do novo passivo financeiro, sem compensação.
- Se os riscos e benefícios, inerentes a um ativo financeiro transferido, não forem substancialmente transferidos ou retidos (no caso de, entre outros, vendas de ativos financeiros com opção de compra ou de venda, securitizações em que o cedente assume financiamento subordinado ou outros tipos de melhoria de crédito para uma parte do ativo transferido), distingue-se entre:
  - Se a entidade cedente não retém o controlo do ativo financeiro transferido, ele é desreconhecido da demonstração da posição financeira qualquer direito ou obrigação retida ou resultante da transferência é reconhecida.

- Se a entidade cedente retém o controlo do ativo financeiro transferido, continua a reconhecê-lo no balanço por um valor igual à sua exposição com as alterações de valor que possa ter e reconhece um passivo associado ao ativo financeiro transferido. O valor líquido do ativo transferido e do passivo associado será ao custo amortizado dos direitos e obrigações retidos, se o ativo for mensurado pelo custo amortizado, ou pelo justo valor dos direitos e obrigações retidos, se o ativo transferido for mensurado pelo justo valor.

## 2.7 Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa incluem numerário e depósitos bancários, os quais são também considerados na elaboração da demonstração dos fluxos de caixa.

## 2.8 Capital

As ações ordinárias são classificadas no capital próprio. Os gastos diretamente atribuíveis à emissão de novas ações ou opções são apresentados no capital próprio como uma dedução, líquida de impostos, ao montante emitido.

## 2.9 Provisões, ativos e passivos contingentes

As provisões apenas são reconhecidas quando existe uma obrigação presente que resulte de eventos passados, para a liquidação da qual seja provável a necessidade de afetação de recursos internos e cujo montante possa ser estimado com fiabilidade. Sempre que um dos critérios não seja cumprido ou a existência da obrigação esteja condicionada à ocorrência (ou não ocorrência) de determinado evento futuro, a AdAM divulgará tal facto como um passivo contingente, salvo se a avaliação da exigibilidade da saída de recursos para liquidação do mesmo seja considerada remota. Quando há um número elevado de obrigações similares, a probabilidade de gerar um exfluxo de recursos internos é determinada em conjunto. A provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de exfluxo de recursos internos relativamente a um elemento incluído na mesma classe de obrigações possa ser reduzida. As obrigações presentes que resultam de contratos onerosos são registadas e mensuradas como provisões. Existe um contrato oneroso quando a Empresa é parte integrante da disposição de um contrato de acordo, cujo cumprimento tem associados gastos que não é possível evitar que excedem os benefícios económicos futuros derivados dos mesmos. As provisões são mensuradas ao valor presente, à data da demonstração da posição financeira, da melhor estimativa do Conselho de Administração sobre o dispêndio necessário para liquidar a obrigação. A taxa de desconto usada para determinar o valor presente reflete a expectativa atual de mercado para o período do desconto e para o risco da provisão em causa. Não são reconhecidas provisões para perdas operacionais futuras.

### **Ativos e passivos contingentes**

Ativos contingentes são potenciais ativos da AdAM que resultam de acontecimentos passados, mas cujo reconhecimento depende da ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros, os quais não se encontram

no seu controlo. A AdAM procede à sua divulgação nas notas às contas, quando se torna provável o recebimento de benefícios económicos futuros. Procede ao seu reconhecimento nas Demonstrações Financeiras quando se torna virtualmente certo o seu recebimento.

Passivos contingentes correspondem a potenciais obrigações em resultado de acontecimentos passados e cujo reconhecimento depende da ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente no controlo da AdAM. Podem ainda representar obrigações presentes em resultado de acontecimentos passados, que por não ser provável o pagamento de benefícios económicos ou não ser possível estimar o seu valor com fiabilidade, não são reconhecidas nas Demonstrações Financeiras. A AdAM procede à sua divulgação nas notas às contas, sempre que a probabilidade de desembolso futuro não é considerada remota. Procede ao seu reconhecimento ou constitui provisão, quando se torna provável o pagamento de benefícios económicos e o seu valor é passível de ser estimado com algum grau de fiabilidade.

## 2.10 Imposto sobre o Rendimento

A AdAM) encontra-se sujeitas à tributação em sede individual, por Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), com base nas respetivas matérias coletáveis e às taxas de imposto aplicáveis.

A AdAM é tributada à taxa de 21%, acrescida da taxa de derrama municipal até à taxa máxima de 1,5% sobre o lucro tributável. Adicionalmente, acresce a taxa da derrama estadual de 3% sobre o valor de lucro tributável que exceda os 1,5 milhões de EUR até ao limite de 7,5 milhões de EUR, de 5% sobre o valor de lucro tributável que exceda os 7,5 milhões de EUR até ao limite de 35 milhões de EUR, sendo aos montantes superiores aos 35 milhões de EUR aplicada uma taxa de 9%.

O imposto sobre rendimento do período compreende os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre o rendimento são registados na demonstração dos resultados, exceto quando estão relacionados com itens que sejam reconhecidos diretamente nos capitais próprios. O valor de imposto corrente a pagar, é determinado com base no resultado antes de impostos, ajustado de acordo com as regras fiscais.

Os impostos diferidos são reconhecidos sempre que se considerem existir diferenças temporárias provenientes da diferença entre a base fiscal de ativos e passivos e os seus valores nas demonstrações financeiras. O imposto diferido que surja pelo reconhecimento inicial de um ativo ou passivo numa transação que não seja uma concentração Empresarial, que à data da transação não afeta nem o resultado contabilístico nem o resultado fiscal, não é registado. Os impostos diferidos ativos são reconhecidos na medida em que seja provável que os lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para utilização da diferença temporária ou quando se espera a reversão de um imposto diferido ativo para a mesma altura e com a mesma autoridade.

Os impostos diferidos são calculados com base na taxa de imposto em vigor ou já oficialmente comunicada, à data da demonstração da posição financeira e que se estima que seja aplicável na data da realização dos impostos diferidos ativos ou na data do pagamento dos impostos diferidos passivos. As diferenças que possam advir de

alterações expectáveis das taxas a que irão reverter as diferenças temporais tributáveis são consideradas na demonstração dos resultados.

Os impostos diferidos são registados no resultado líquido ou em outras reservas consoante o registo da transação ou evento que lhes deu origem.

## 2.11 Gastos e perdas

Os gastos e perdas são registados no exercício a que respeitam, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime do acréscimo (periodização económica).

## 2.12 Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data da demonstração da posição financeira que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data da demonstração da posição financeira são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data da demonstração da posição financeira que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data da demonstração da posição financeira, se materiais são divulgados nas notas às demonstrações financeiras.

## 3 Políticas de gestão do risco financeiro

### 3.1 Fatores de risco

A atividade da AdAM está exposta a uma variedade de fatores de risco financeiro: risco de crédito, risco de liquidez e risco de fluxos de caixa associado à taxa de juro. O Grupo AdP desenvolveu e implementou um programa de gestão do risco que, conjuntamente com a monitorização permanente dos mercados financeiros, procura minimizar os potenciais efeitos adversos na performance financeira da AdP e suas participadas. A gestão do risco é conduzida pelo departamento central de tesouraria com base em políticas aprovadas pela Administração. A tesouraria identifica, avalia e realiza operações com vista à minimização dos riscos financeiros, em estrita cooperação com as unidades operacionais do Grupo AdP. O Conselho de Administração providencia princípios para a gestão do risco como um todo e políticas que cobrem áreas específicas, como o risco cambial, o risco de taxa de juro, risco de crédito, o uso de derivados, outros instrumentos não estruturados e o investimento do excesso de liquidez. O Conselho de Administração tem a responsabilidade de definir princípios gerais de gestão de riscos, bem como limites de exposição. Todas as operações realizadas com instrumentos derivados carecem de aprovação prévia do Conselho de Administração e da Tutela, que define os parâmetros de cada operação e aprova documentos formais descritivos dos objetivos das mesmas.

dm  
v>  
E  
AdP  
G

## 3.2 Risco de mercado

### 3.2.1 Risco de taxa de juro

O risco da taxa de juro da Empresa advém, essencialmente, da contratação de empréstimos, quer de longo prazo quer de curto prazo. Neste âmbito, empréstimos obtidos com juros calculados a taxas variáveis expõem o Grupo AdP ao risco de fluxos de caixa e empréstimos obtidos com juros à taxa fixa expõem o Grupo ao risco do justo valor associado à taxa de juro. A Empresa gere o risco de fluxos de caixa associado à taxa de juro, mediante a contratação de swaps que permitam a conversão de empréstimos com juros calculados à taxa variável em empréstimos com juros calculados à taxa fixa. Igualmente associado à volatilidade das taxas de juro está a remuneração garantida dos contratos de concessão, e conseqüentemente o desvio tarifário. No exercício de 2019 a AdAM não contratualizou linhas de crédito, tendo o exercício encerrado com excedente de tesouraria.

### 3.2.2 Risco do preço das matérias-primas (energia e combustíveis)

Os gastos anuais do Grupo Águas de Portugal em energia e combustíveis, representam aproximadamente 40% do total de fornecimentos e serviços externos. O Grupo através da AdP Serviços negocia e contratualiza centralmente a aquisição destas matérias-primas para todo o Grupo. No caso da eletricidade é fixado o preço para o horizonte do contrato.

## 3.3 Risco de liquidez e de capital

A gestão do risco de liquidez implica a manutenção das disponibilidades a um nível razoável, a viabilidade da consolidação da dívida flutuante através de um montante adequado de facilidades de crédito e a habilidade de liquidar posições de mercado. Em virtude da dinâmica dos negócios subjacentes, a tesouraria da Empresa pretende assegurar a flexibilidade da dívida flutuante, mantendo para o efeito as linhas de crédito disponíveis. A Empresa efetua a gestão do risco de liquidez através da contratação e manutenção de linhas de crédito e facilidades de financiamento com compromisso de tomada firme junto de instituições financeiras nacionais que permitem o acesso imediato a fundos.

### **Linhas de crédito de curto prazo contratualizadas**

O objetivo da Empresa em relação à gestão de capital, que é um conceito mais amplo do que o capital relevado na face da demonstração da posição financeira é manter uma estrutura de capital ótima, através da utilização prudente de dívida que lhe permita reduzir o gasto de capital. O intuito da gestão do risco de capital é salvaguardar a continuidade das operações da Empresa, com uma remuneração adequada aos acionistas e gerando benefícios para todos os terceiros interessados. A política do Grupo AdP é contratar empréstimos com entidades financeiras, ao nível da Empresa-mãe, a AdP, SGPS, S.A., que por sua vez fará empréstimos às suas subsidiárias. Esta política visa a otimização da estrutura de capital com vista a uma maior eficiência e redução do gasto médio de capital.

O modelo de financiamento da AdAM assentará fundamentalmente em duas grandes categorias que permitem o equilíbrio da estrutura de capitais, o financiamento junto da holding, sob a forma de suprimentos, e subsídios ao investimento não reembolsáveis.

### 3.4 Risco de crédito

O risco de crédito está essencialmente relacionado com o risco de uma contraparte falhar nas suas obrigações contratuais, resultando uma perda financeira para a Empresa. A Empresa está sujeita ao risco de crédito nas suas atividades operacionais, de investimento e de tesouraria.

#### 3.4.1 Contraparte de exploração

O risco de crédito está essencialmente relacionado com o risco de uma contraparte falhar nas suas obrigações contratuais, resultando uma perda financeira para a Empresa. A AdAM está sujeita ao risco de crédito nas suas atividades operacionais, de investimento e de tesouraria.

O risco de crédito relacionado com operações está essencialmente relacionado com créditos de serviços prestados a clientes (fornecimento de água e recolha de efluente). Este risco é reduzido dadas as características do serviço prestado, não existindo um risco de crédito significativo com um cliente em particular, na medida em que as contas a receber derivam de um elevado número de clientes.

A composição da carteira de clientes é essencialmente constituída por particulares, institucionais e empresas abastecidas pela rede de distribuição em baixa.

O risco de crédito associado a estes clientes é considerado médio, na medida em que o abastecimento pela rede de distribuição em baixa permite o corte do abastecimento em caso de incumprimento no pagamento atempado das faturas pelos clientes. Não obstante, nos clientes abastecidos pela rede de distribuição em baixa existem dois segmentos a considerar: (i) abastecimento pela rede em baixa no âmbito de Parcerias, em que as perdas por risco de crédito nos clientes são compensadas pelo Desvio de Recuperação de Gastos; e (ii) outros abastecimentos pela rede em baixa, em que o incumprimento no pagamento atempado das faturas se traduz em perda patrimonial. Para este segundo segmento, são constituídas perdas esperadas por imparidade em função da perda esperada.

#### 3.4.2 Contraparte de depósitos

A seguinte tabela representa a exposição máxima da AdAM a risco de crédito (não incluindo saldos de clientes e de outros devedores) a 31 de dezembro de 2019, sem ter em consideração qualquer colateral detido ou outras melhorias de crédito. Para ativos no balanço (depósitos à ordem), a exposição definida é baseada na sua quantia escriturada como reportada na face da demonstração da posição financeira.

		<i>Unidade: euros</i>
<b>Rating</b>		<b>31.12.2019</b>
<b>Depósitos à Ordem</b>	Baa3 (Moody's)	1 030 161
<b>TOTAL</b>		<b>1 030 161</b>

Nota: Notação de *rating* obtida nos sites das instituições financeiras em janeiro de 2020.

hri  
b2  
e  
[Handwritten signature]

### 3.5 Risco de exploração

#### 3.5.1 Risco de catástrofe

A Empresa está exposta a riscos de catástrofe e de fenómenos da natureza, que podem colocar em risco a operacionalidade das infraestruturas e a consequente perda de receita. Para fazer face a estes riscos a Empresa tem contratualizados seguros para a transferência destes riscos.

## 4 Estimativas e julgamentos

As estimativas e julgamentos com impacto nas demonstrações financeiras da AdAM são avaliados, representando à data de relato a melhor estimativa da Administração, tendo em conta o desempenho histórico, a experiência e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acreditam serem razoáveis. A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações que haviam sido alvo de estimativa possam, para efeitos de relato financeiro, vir a diferir dos montantes estimados. As estimativas e os julgamentos que apresentam um risco significativo de originar um ajustamento material no valor contabilístico de ativos e passivos no decurso do exercício seguinte são as que seguem:

### 4.1 Ativos tangíveis e intangíveis e ativos sob direito de uso

A determinação das vidas úteis dos ativos bem como o método de depreciação/amortização é essencial para determinar o montante de depreciações e amortizações a reconhecer na demonstração dos resultados.

Estes dois parâmetros foram definidos de acordo com a melhor estimativa da Administração para os ativos e negócios em questão. No entanto, tratando-se maioritariamente de uma atividade concessionada e regulada, a vida útil dos ativos está associada ao padrão de benefícios económicos obtidos e que são determinados pela regulação económica (caudais e prazo da parceria). De salientar que as estimativas de caudais a tratar/abastecer está sujeita a revisões periódicas, com base em nova informação disponível, a qual está a ser analisada no âmbito do processo de reestruturação do setor.

### 4.2 Estimativa de impostos e impostos diferidos

A AdAM entende que das eventuais revisões das declarações fiscais não resultarão correções materiais nas demonstrações financeiras que requeiram a constituição de qualquer provisão para impostos. São reconhecidos

impostos diferidos ativos para todos os prejuízos recuperáveis na medida em que seja provável que venha a existir lucro tributável contra o qual as perdas possam ser utilizadas.

Tendo em conta o contexto atual e o impacto que pode ter nos resultados futuros, torna-se necessário julgamento por parte do Conselho de Administração para determinar a quantia de impostos diferidos ativos que podem ser reconhecidos tendo em conta: a data e quantia prováveis de lucros futuros tributáveis, e as estratégias de planeamento fiscal futuro.

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras, no entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram consideradas nessas estimativas. Conforme disposto na IAS 8, alterações a estas estimativas, que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras, são corrigidas em resultados de forma prospetiva.

### 4.3 Desvio de recuperação de gastos

O Desvio de Recuperação de Gastos ('DRG') é calculado nos termos do Contrato de Gestão celebrado em 22 de julho de 2019, que estipula que o DRG resulta da diferença verificada, anualmente, entre o resultado líquido da empresa adveniente da exploração e gestão do sistema e o resultado líquido que resultaria da aplicação das regras de determinação das tarifas necessárias que tem como critério a recuperação dos gastos de exploração, o investimento e uma remuneração dos capitais investidos corresponde à rentabilidade média diária das OT a 10 anos + 3% e da remuneração acionista em dívida à rentabilidade média diária das OT a 10 anos + 3%.

O desvio tarifário é aprovado anualmente pela Comissão de Parceria, no âmbito dos poderes que lhe estão atribuídos conforme disposto no contrato de parceria.

## 5 Comparabilidade

Por ser o primeiro exercício de atividade não são apresentados comparativos.

## 6 Instrumentos financeiros por categoria do IFRS 9

*Unidade: euros*

<b>Classificação dos ativos e passivos financeiros 31.12.2019</b>	<b>Ativos financeiros pelo custo amortizado</b>	<b>Passivos financeiros ao custo amortizado</b>
Outras ativos correntes	824	
Caixa e seus equivalentes	1.030.479	
	<b>1.172.334</b>	
Fornecedores correntes		234.804
Outros passivos correntes		9.238
		<b>244.042</b>

di  
v  
&  
—  
Cifra  
G  
F

## 7 Ativos fixos tangíveis e Ativos sob direito de uso

### 7.1 Ativos fixos tangíveis

	Unidade: euros
	<b>31.12.2019</b>
Edifícios e outras construções	130 568
Equipamento Básico	65 085
Equipamento administrativo	97 262
	<b>292 915</b>

### 7.2 Movimentos do período

Unidade: euros						
Valor líquido	Aquisições	Alienações	Reclassificação	Reversões	Transferências	31.12.2019
Edifícios e outras construções	130 568					130 568
Equipamento Básico	65 085					65 085
Equipamento administrativo	97 262					97 262
	<b>292 915</b>					<b>292 915</b>
Valor bruto	Aquisições	Alienações	Reclassificação	Reversões	Transferências	31.12.2019
Edifícios e outras construções	130 568					130 568
Equipamento Básico	65 085					65 085
Equipamento administrativo	97 262					97 262
	<b>292 915</b>					<b>292 915</b>
Amortizações acumuladas	Aquisições	Alienações	Reclassificação	Reversões	Transferências	31.12.2019
Edifícios e outras construções						
Equipamento Básico						
Equipamento administrativo						

### 7.3 Ativos sob direito de uso

Ativos sob direito de uso	exercício de 2019					31.12.2019		
	Aumentos do exercício no valor bruto	Amortizações do exercício	Abates e diminuições do exercício no valor bruto	Abates e diminuições do exercício nas amortizações	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido	
Edifícios e outras construções	120 776	-	2 017		120 776	-	2 017	118 760

## 8 Impostos diferidos (ativos e passivos)

A decomposição dos impostos diferidos ativos e passivos é a seguinte:

Am

67  
Z  
C  
G

Unidade: euros

	Dotação	Utilização	31.12.2019
<b>Taxa de IRC</b>	<b>21,00%</b>	<b>21,00%</b>	
<b>Taxa de Derrama (Estadual + Municipal)</b>			
Ativos por Impostos Diferidos			
Aplicação IFRS 16 - Edifícios- rendas e juros	118 909		118 909
<b>Base de incidência</b>	<b>118 909</b>		<b>118 909</b>
<b>Imposto</b>	<b>24 971</b>		<b>24 971</b>
<b>Derrama</b>			
<b>Imposto diferido ativo reconhecido</b>	<b>24 971</b>		<b>24 971</b>
<b>Taxa de IRC</b>	<b>21,00%</b>	<b>21,00%</b>	
<b>Taxa de Derrama (Estadual + Municipal)</b>			
Passivos por impostos diferidos			
Desvio de Recuperação de Gastos	256 241		256 241
Aplicação IFRS 16 - Edifícios - amortizações	118 760		118 760
<b>Base de incidência</b>	<b>375 001</b>		<b>375 001</b>
<b>Imposto</b>	<b>78 750</b>		<b>78 750</b>
<b>Derrama</b>			
<b>Imposto diferido passivo reconhecido</b>	<b>78 750</b>		<b>78 750</b>

Para mensuração dos impostos diferidos no final de 2019 foi aplicada a taxa de imposto prevista no Orçamento de Estado para 2020, que corresponde a uma taxa de IRC de 21%.

## 9 Desvio de Recuperação de Gastos

O desvio de recuperação de gastos de natureza deficitária, apurado com base nas regras consagradas no Contrato de Parceria, ascende a 256 241,09 EUR.

## 10 Estado e outros entes públicos (ativo e passivo)

	Unidade: euros
	31.12.2019
IVA a receber	22 271
<b>EOEP ativo</b>	<b>22 271</b>
Retenções - IRS	-2 099
Retenções Segurança social, ADSE, CGA	-3 183
<b>EOEP passivos</b>	<b>-5 282</b>
	<b>16 989</b>

## 11 Outros ativos correntes

	Unidade: euros
	31.12.2019
Pessoal	234
Fornecedores	590
	<b>824</b>

## 12 Caixa e bancos

<i>Unidade: euros</i>	
<b>31.12.2019</b>	
Caixa	318
Depósitos à ordem	1 030 161
	<b>1 030 479</b>



## 13 Capital Próprio

<i>Unidade: euros</i>		
<b>31.12.2019</b>		
<b>Acionistas</b>	<b>% de Capital</b>	<b>Capital Realizado</b>
	<b>Realizado</b>	<b>Categoria A</b>
AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A.	45,69%	550 800,00
Município de Arcos de Valdevez	5,89%	70 952,50
Município de Caminha	3,78%	45 532,50
Município de Paredes de Coura	1,50%	18 042,00
Município de Ponte de Lima	11,61%	139 927,50
Município de Valença	4,81%	58 027,50
Município de Viana do Castelo	23,00%	277 330,50
Município de Vila Nova de Cerveira	3,73%	44 917,50
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>1 205 530,00</b>

O capital total da Águas do Alto Minho, S.A. é de 3.600.000,00 euros, sendo constituído por 720.000 ações com valor nominal de 5 (cinco) euros. À data de 31 de dezembro encontra-se por realizar o valor de 2.394.470,00 euros.

### 13.1 Resultado por ação

<i>Unidade: euros</i>	
<b>31.12.2019</b>	
Resultado líquido	17 988
Número médio de ações	241 106
	<b>0,07</b>

v7  
z

dm

## 14 Passivos da locação

Unidade: euros	
<b>Futuros pagamentos mínimos</b>	<b>31.12.2019</b>
Até 1 ano	25 736
De 1 a 5 anos	101 369
Superior a 5 anos	4 200
	<b>131 305</b>
<b>Juros</b>	<b>31.12.2019</b>
Até 1 ano	3 256
De 1 a 5 anos	9 085
Superior a 5 anos	56
	<b>12 396</b>
<b>Valor presente dos pagamentos mínimos</b>	<b>31.12.2019</b>
Até 1 ano	22 480
De 1 a 5 anos	92 285
Superior a 5 anos	4 144
	<b>118 909</b>
	<b>31.12.2019</b>
Edifícios (Arrendamento)	118 909
	<b>118 909</b>

## 15 Fornecedores correntes

Unidade: euros	
	<b>31.12.2019</b>
Fornecedores de investimentos	190 553
Fornecedores gerais	11 492
Fornecedores empresa - mãe	9 506
Fornecedores empresas do grupo	23 253
	<b>234 804</b>

## 16 Outros passivos correntes

Unidade: euros	
	<b>31.12.2019</b>
Acréscimo de gastos - Trab. especializados	11 539
Acréscimo de gastos - Seguros	1 241
Acréscimos de gastos - outros	60 311
Outros credores	5 735
Cauções	3 503
	<b>82 330</b>

## 17 Imposto sobre o rendimento

<i>Unidade: euros</i>	
<b>31.12.2019</b>	
Imposto estimado	2 869
Retenções na fonte	
Pagamento por conta	
Imposto a pagar/recuperar	<b>2 869</b>

## 18 Imposto do exercício

<i>Unidade: euros</i>	
<b>31.12.2019</b>	
Imposto corrente	2 869
Imposto diferido	53 779
	<b>56 648</b>

## 19 Fornecimentos e serviços externos (FSE)

Esta rubrica inclui o montante de transações com partes relacionadas de 41.912 euros (nota 24).

<i>Unidade: euros</i>	
<b>31.12.2019</b>	
Trabalhos especializados	32 240
Publicidade e propaganda	9 599
Material de escritório	6 564
Energia e outros fluídos	2 381
Comunicação	43 297
Outros FSE's	12 899
	<b>106 980</b>

### Trabalhos especializados

Os gastos registados incluem, essencialmente, trabalhos de assistência técnica necessários ao arranque da empresa e revisão legal de contas.

### Publicidade e propaganda

Esta rubrica engloba os gastos associados ao design gráfico e decoração das lojas de atendimento presencial ao público, publicidade institucional e outros serviços relacionados com a comunicação e imagem da AdAM.

17  
2  
[Handwritten signature]

### Material de escritório

Os gastos registados nesta rubrica incluem a aquisição inicial de economato para as lojas de atendimento presencial ao público e sede social.

### Comunicações

Trata-se do encargo com maior peso na estrutura de gastos com FSE da AdAM, englobando, quase na sua totalidade, gastos com o envio de correspondência inicial aos Clientes.

## 20 Gastos com pessoal

*Unidade: euros*

	<b>31.12.2019</b>
Remunerações OS	59 932
Encargos sociais com remunerações	10 076
Outros custos com pessoal	1 063
Seguro de vida e de saúde	1 130
	<b>72 200</b>

Os gastos com pessoal correspondem essencialmente a gastos com Órgãos Sociais (Conselho de Administração e Conselho Fiscal). No exercício de 2019, apenas a Vogal Executiva do Conselho de Administração integrava o quadro de pessoal.

<b>Número médio de colaboradores durante o período</b>	<b>2019</b>
Órgãos sociais	1
Trabalhadores efetivos e outros	1
	1
<b>Número de colaboradores</b>	<b>31.12.2019</b>
Órgãos sociais	1
Trabalhadores efetivos e outros	1
	1

## 21 Amortizações, depreciações e reversões do exercício

As amortizações registadas referem-se a ativos sob o direito de uso (nota 7).

## 22 Outros gastos e perdas operacionais

Os outros gastos operacionais correspondem a gastos com serviços bancários.

## 23 Gastos financeiros

Esta rubrica regista o impacto da IFRS 16.

## 24 Transações com Entidades Relacionadas

No quadro seguinte apresentam-se as transações da AdAM com as Entidades Relacionadas, as quais incluem especializações:

*Unidade: euros*

	<b>Rendimentos</b>	<b>Gastos</b>
	<b>31.12.2019</b>	<b>31.12.2019</b>
Águas de Portugal, SA		17 482
Águas do Norte, SA		19 606
EPAL, SA		3 647
Município de Arcos de Valdevez		453
Município de Caminha		225
Município de Paredes de Coura		400
Município de Valença		98
		<b>41 912</b>

	<b>Ativos</b>	<b>Passivos</b>
	<b>31.12.2019</b>	<b>31.12.2019</b>
Águas de Portugal, SA		25 065
Águas do Norte, SA		3 647
AdP Internacional, SA		
EPAL, SA		19 606
Município de Arcos de Valdevez	200	
Município de Caminha	190	
Município de Paredes de Coura	200	
Município de Valença		
	<b>590</b>	<b>48 318</b>

Os gastos registados com as restantes Empresas do grupo dizem respeito a serviços prestados pelas mesmas, sendo que, no caso da AdP, SGPS referem-se essencialmente a encargos com Órgãos Sociais.

Os gastos com os Municípios referem-se a encargos com a cedência de espaço para as lojas de atendimento e respetivos contratos de abastecimento de água.

## 25 Informações exigidas por diplomas legais

### Art.º 397.º do Código das Sociedades Comerciais

A AdAM não concedeu quaisquer empréstimos ou créditos aos seus administradores, não efetuou pagamentos por conta deles, não prestou garantias a obrigações por eles contraídas e não lhes facultou quaisquer adiantamentos a remunerações. Também não foram celebrados quaisquer contratos entre a sociedade e os seus administradores, diretamente ou por pessoa interposta.

Art.º324 do Código das Sociedades Comerciais

A AdAM não possuiu quaisquer ações próprias e nem efetuou até ao momento qualquer negócio que envolvesse títulos desta natureza.

Art.º 21º do Decreto-Lei n.º411/91 de 17 de setembro

Declara-se que não existem dívidas em mora da Empresa ao Setor Público Estatal, nem à Segurança Social, e que os saldos contabilizados em 31 de dezembro de 2019 correspondem à retenção na fonte, descontos e contribuições, referentes a dezembro, e cujo pagamento se efetuará em janeiro do ano seguinte.

## 26 Rendimento garantido

Nos termos do Contrato de Gestão os acionistas têm uma remuneração anual efetiva adequada dos capitais investidos. Essa remuneração, durante o prazo de investimento inicial, corresponde à aplicação ao capital social de uma taxa correspondente à soma da rentabilidade das Obrigações do Tesouro portuguesas a 10 anos, ou outra equivalente que a venha a substituir, com 3 pontos percentuais. A remuneração é devida desde a data de realização do Capital Social e quando a Empresa não proceder à distribuição de dividendos a que os acionistas tenham direito, a remuneração em dívida será capitalizada até à data do seu pagamento.

O valor da remuneração é o seguinte:

*Unidade: Euros*

			<b>Categoria A</b>
<b>- Realizações de Capital até 31.12.2019:</b>			
data	nº dias		
23.07.2019	162		529 200
24.07.2019	161		550 800
20.12.2019	12		28 381
22.12.2019	10		17 967
30.12.2019	2		79 182
<b>Capital a 31.12.2019</b>			<b>1 205 530</b>
Taxa de juro OT 10 anos			0,75%
Spread 3pp			3,00%
Taxa de remuneração acionista			3,75%
<b>Remuneração do capital realizado</b>			<b>17 988</b>

## 27 Eventos subsequentes

O Conselho de Administração da AdAM declara que, após o termo do exercício de 2019 até à data de aprovação das contas pelo Conselho de Administração, se destaca como relevante o arranque efetivo da empresa a 01.01.2020, designadamente, das atividades comercial, operacional e de investimento.

Com efeito e na sequência da celebração dos acordos de cedência de interesse público, término das obras de adequação dos espaços destinados ao atendimento presencial e conclusão da migração de informação comercial para o sistema comercial da AdAM, salientam-se os seguintes eventos:

- Início de exploração do serviço de abastecimento de água e saneamento de águas residuais;
- Abertura das lojas de atendimento presencial ao público;
- Operacionalidade do call center;
- Emissão e envio da primeira fatura.

Handwritten notes in blue ink, including a checkmark and the signature 'C. G.'.

De salientar especialmente, que face ao contexto de situação epidemiológica marcada pelo Covid 19, com estado de pandemia declarado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e estado de emergência decretado recentemente em Portugal, se antevem impactos muito significativos nas economias a nível global e, em particular, na economia nacional, pese embora as medidas de mitigação do contágio e medidas económicas de apoio a empresas e emprego já implementadas.

A AdAM, proativamente, elaborou um plano de contingência onde adotou todas as recomendações emanadas pela Direção Geral de Saúde e pelo Grupo AdP, bem como, implementou integralmente todas as medidas em estrito cumprimento do determinado pelo Governo, designadamente, a adoção do regime de teletrabalho sempre que aplicável, a fixação de práticas de trabalho a nível operacional alinhadas com as medidas de disseminação do contágio e o reforço dos canais de atendimento ao Cliente, dado o encerramento das lojas de atendimento presencial ao público.

Perante o atual cenário de incerteza no que concerne à duração, efeitos e processo de recuperação desta pandemia, a AdAM admite desde já que a sua atividade seja substancialmente afetada, com impactos negativos relevantes a nível económico e financeiro, em concreto e com especial incidência, nas atividades comercial (relacionamento com o Cliente, faturação e cobrança), operacional (disponibilidade de recursos humanos, cumprimento dos contratos em vigor face aos constrangimentos esperados na cadeia de distribuição de bens e de prestação de serviços) e de investimento (execução do plano de investimentos e cumprimento do objetivo primordial de controlo e redução de perdas).

Não obstante, a AdAM continuará empenhada em implementar todas as medidas necessárias para garantir a redução de riscos para a saúde dos colaboradores e a assegurar o abastecimento de água e o saneamento de águas residuais, prosseguindo a sua missão, enquanto garante de serviços essenciais à sociedade.

Não se registaram outros factos relevantes após o termo do exercício.

O Desvio de Recuperação de Gastos será aprovado em reunião de Comissão de Parceria a realizar em 2020.

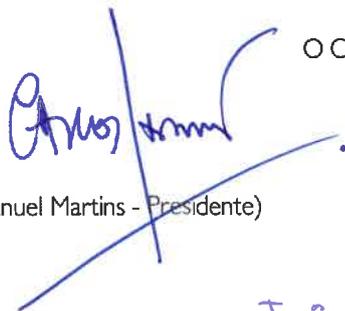
Viana do Castelo, 19 de março de 2020

O Contabilista Certificado

*Maria Júlia Fernandes Lopes Pereira*

(Maria Júlia Lopes Fernandes Pereira)

O Conselho de Administração



(Carlos Manuel Martins - Presidente)



(Vítor Manuel Castro Lemos - Vice-Presidente)

*Inês Ferreira Alves*

(Inês Mariana Lima Ferreira Alves - Vogal Executiva)



(Célia Cardoso André - Vogal)



(Vítor Paulo Gomes Pereira - Vogal)

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal  
Certificação Legal das Contas

M Z  
  
  


RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL DA ÁGUAS DO ALTO MINHO, S.A.

SOBRE O RELATÓRIO E CONTAS DE 2019

1. Nos termos das disposições legais e estatutárias, designadamente do previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 420º e do artigo 452º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho Fiscal emite o presente Relatório e Parecer sobre o Relatório de Gestão e restantes documentos de prestação de contas da sociedade Águas do Alto Minho, S.A., apresentados pelo Conselho de Administração relativamente ao exercício de 2019.
2. A sociedade Águas do Alto Minho, S.A. iniciou a sua atividade no ano de 2019 na sequência do contrato de parceria celebrado em 11 de janeiro de 2019 entre o Estado Português e os Municípios de Arco de Valdevez, Caminha, Paredes de Coura, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira e do Contrato de Gestão formalizado em 22 de julho.
3. O Conselho Fiscal acompanhou a gestão da Águas do Alto Minho, S.A. e a evolução dos seus negócios, designadamente mediante contatos e reuniões com o seu Conselho de Administração, Revisor Oficial de Contas e Serviços da Sociedade, bem como através da leitura das atas das reuniões do seu Conselho de Administração e da informação financeira preparada pela Sociedade e disponibilizada ao Conselho Fiscal. Efetuiu reuniões, tendo contado sempre que necessário com a presença do Conselho de Administração, da Direção Administrativa e Financeira e do Revisor Oficial de Contas.
4. O Conselho Fiscal obteve todos os esclarecimentos solicitados e dispôs da documentação que considerou necessária ao desempenho das suas funções.
5. O Conselho Fiscal emitiu parecer favorável relativamente ao Relatório do Governo Societário previsto no n.º 1 do artigo 54º do Decreto Lei n.º 133/2013, de 03 de outubro, emitido pela Águas do Alto Minho, S.A., de acordo com o modelo disponibilizado pela UTAM.
6. À presente data não é possível quantificar o eventual impacto nas demonstrações financeiras decorrente da pandemia associada ao vírus COVID-19 declarada no início de março de 2020.
7. Em observância do artigo n.º 420 do Código das Sociedades, o Conselho Fiscal procedeu à verificação do cumprimento das normas legais, estatutárias e disposições aplicáveis ao setor empresarial do estado, designadamente do cumprimento das orientações legais relativamente às remunerações vigentes em 2019, as quais se encontram divulgadas no Relatório e Contas e no Relatório do Governo Societário.

- 
8. Exceto quanto às exceções referidas no ponto seguinte, a empresa cumpriu com as orientações legais previstas no ofício-circular n.º 770, de 11 de março de 2020, da Direção Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), relativo às instruções sobre o processo de prestação de contas referentes a 2019.
9. Exceções quanto ao cumprimento das orientações legais previstas no ofício-circular n.º 770, de 11 de março de 2020, da DGTF:
- 9.1. Encontrando-se a desenvolver as atividades inerentes ao período de transição com o início da atividade operacional em 01 de janeiro de 2020, a Águas do Alto Minho, S.A. não procedeu à submissão dos Planos de Atividades e Orçamento (PAO) anuais e plurianuais, não realizou o Orçamento anual e plurianual e não preparou os Relatórios Trimestrais de Execução Orçamental previstos respetivamente nas alíneas f), g) e i) do artigo 44.º do Decreto Lei n.º 133/2013, de 03 de outubro.
- 9.2. A Águas do Alto Minho, não procedeu à submissão na plataforma SIRIEF da informação referenciada no ofício-circular n.º 770, de 11 de março de 2020, da DGTF.
- 9.3. A empresa não procedeu ao apuramento do Prazo Médio de Pagamentos (PMP), por considerar que a fórmula de cálculo prevista não é aplicável, uma vez que não existe comparativo de 4.º trimestres.
- 9.4. Por se encontrar no período de transição, sendo a data de admissão dos trabalhadores dos Municípios que integram a Parceria do Alto Minho concretizada a 1 de janeiro de 2020, a entidade não procedeu à elaboração e divulgação no seu sítio da internet do relatório sobre as remunerações pagas a mulheres e homens conforme previsto no n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014 de 7 de março.
- 9.5. Tendo em consideração que foi constituída em julho de 2019 e que a sua atividade operacional se iniciou a 1 de janeiro de 2020, a Águas do Alto Minho não apresenta informação referente às medidas de otimização da estrutura de gastos operacionais.
10. Em 19 de setembro de 2019 foram aprovadas em Assembleia Geral as Orientações Estratégicas e os Objetivos e Indicadores de Gestão que vigoram para o mandato 2019-2021, respeitantes aos contratos de gestão previstos no art.º 18 do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto Lei n.º 71/2007, de 27 de março, e sobre quaisquer matérias relacionadas com a celebração dos mesmos.

A análise destes indicadores é efetuada no Relatório de Gestão, tendo no que respeita aos objetivos fixados, estes indicadores sido globalmente superados, tendo em 2019, o grau de cumprimento dos objetivos ascendido a 2,8. Decorrente da sua análise, e no âmbito da competência na avaliação do desempenho dos membros do Conselho de Administração, o

Conselho Fiscal da Águas do Alto Minho, S.A., concluiu que nada chegou ao seu conhecimento que o levasse a concluir que o grau de execução e cumprimento dos objetivos fixados, não é adequado à correta avaliação do desempenho do Conselho de Administração.

11. O Conselho Fiscal apreciou a Certificação Legal de Contas, emitida nos termos da legislação em vigor pelo Revisor Oficial de Contas, e obteve destes, as informações de que careceu para o exercício das tarefas de fiscalização.
12. Em consequência do trabalho desenvolvido, o Conselho Fiscal considera que o Relatório de Conselho de Administração e as Demonstrações Financeiras (Demonstração da Posição Financeira, Demonstração do Rendimento Integral, Demonstração das Alterações no Capital Próprio, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Notas às Demonstrações Financeiras) e os restantes documentos de prestação de contas são adequados à compreensão da situação patrimonial da Sociedade no fim do exercício, bem como da forma como se formaram os resultados e se desenrolou a atividade.
13. O Conselho Fiscal salienta toda a colaboração que obteve do Conselho de Administração, do Revisor Oficial de Contas e dos Serviços da Sociedade no desempenho das suas funções.

#### Parecer do Conselho Fiscal

Em consequência do acima referido, o Conselho Fiscal é de parecer que estão reunidas as condições para que a Assembleia-Geral da Águas do Alto Minho, S.A., aprove:

- a) O Relatório do Conselho de Administração e as Contas Individuais do Exercício de 2019.
- b) A proposta de Aplicação de Resultados formulada pelo Conselho de Administração no seu relatório.

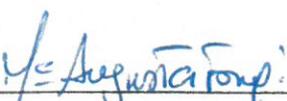
Viana do Castelo, 30 de março de 2020

O Conselho Fiscal



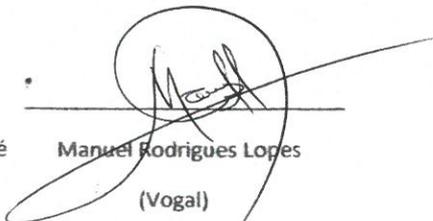
Maria Albertina Barreiro Rodrigues

(Presidente)



Maria Augusta João Cepeda Tomé

(Vogal)



Manuel Rodrigues Lopes

(Vogal)



## ***Certificação Legal das Contas***

### ***Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras***

#### ***Opinião***

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Águas do Alto Minho, S.A., que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 1.746.461 euros e um total de capital próprio de 1.223.518 euros, incluindo um resultado líquido de 17.988 euros), a demonstração dos resultados e do rendimento integral, a demonstração das alterações do capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Águas do Alto Minho, S.A., em 31 de dezembro de 2019 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

#### ***Bases para a opinião***

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### ***Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras***

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- b) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;

---

**PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.**

Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal

Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal

Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, [www.pwc.pt](http://www.pwc.pt)

Matriculada na CRC sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000

Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

### ***Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras***

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam

adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e

f) comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

### ***Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares***

#### ***Sobre o relatório de gestão***

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

20 de março de 2020

PricewaterhouseCoopers & Associados  
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.  
representada por:



João Rui Fernandes Ramos, R.O.C.